SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 02 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1231

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 048/2014 - LEILÃO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos Interessados que a Licitação sob a modalidade **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE** por **LOTE**, tendo como:
OBJETO: **ALIENAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS APREENDIDOS PELO IBAMA E DOADOS AO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO**.
PROCESSO: Nº 0922/2014, interessado a Secretaria Municipal de Administração que:
Após sua devida publicação de Abertura de Sessão Marcada para a data de 01 de Julho de 2014 às 09h00min, foi **DECLARADO** como **DESERTA**, devida a ausência total de Participantes.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 01 de Julho de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Presidente - Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4EBE2690

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2014

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 027/2014,** cujo objeto é para aquisição de um Trator Agrícola de Pneus 4x4, proveniente do Processo Administrativo **0873/SEMADS/2014**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor preço por Item
03	Processo Administrativo	0873/SEMADS/2014;
04	Fonte do Recurso	Recurso Termo de Convênio nº 368.478.48/2011/MAPA/CAIXA; Ministério da Pesca e Aquicultura Com contrapartida do Município;
05	Objeto	Aquisição **um Trator Agrícola de Pneus 4x4.**
06	Beneficiária	Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sutentável;
07	Vencedor	**Item: 01** Empresa**: TOTAL EQUIPAMENTOS E LOGISTICA S/A;**
08	Valor Adjudicado	**Item: 01** - R$ **80.900,00** (Oitenta Mil Novecentos Reais);
09	CNPJ	**Item: 01 - 12.103.781/0001-29;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 01 de Julho de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6A7B5EF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ERRATA 001/CC/CMDCA

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CMDCA.

ERRATA 01/2014/CC/CMDCA, que trata da Convocação das entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes-RO.

Justificativa:
Tendo em vista as entidades inscritas no processo eleitoral ainda não serem suficientes para a visibilidade democrática e participativa a comissão organizadora prorroga o processo eleitoral para oportunizar a ampla participação de todos os segmentos da sociedade na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Das inscrições
Fica prorrogado o prazo para as inscrições do CMDCA, conforme o cronograma anexo, as entidades deverão observar os prazos de inicio e término das inscrições.
a) Inicio às 8h00 do dia 02 (dois) de junho e término às 13h30min, do dia 03 (três) de julho de 2014.
b) As inscrições serão realizadas na Casa dos Conselhos, situada na Av. Tancredo Neves nº 2464 Setor Institucional – Fone: (69) 3536-8258 / 3516-2074;

CRONOGRAMA

itens		Datas
01	Inscrições	Início dia 02/06/2014 e Término dia 03/07/2014 – de Segunda à Quinta no horário das 8h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 e nas Sextas de 08h00 as 13h00

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

02	Homologação da Inscrições	Dia 04/07/2014
03	Eleição das Entidades	Dia 07/07/2014 as 08h na sede da Casa dos Conselhos
04	Posse dos Membros do CMDCA	Dia 10/07/2014 Sede da Casa dos Conselhos

Ariquemes-RO, 01 de Julho de 2014

MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGAÇA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:38FB5059

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 018/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.991.949/0001-66, de que na data 22/05/14 foram lavrados contra si o **Auto de Infração nº. 03685** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Ausência do Responsável Técnico ou de seu substituto durante o funcionamento*, tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal nº. 5991 de 17/12/1973 art. 15 § 1º; RDC ANVISA nº. 44 de 17/08/2009 art. 3º. A infração esta tipificada no art. 10 inciso XXIX, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77.
O estabelecimento **MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELE - ME** apresentou Justificativa em 23/05/2014, sendo a mesma INDEFERIDA em 09/06/2014 conforme DECISÃO nº. 004/2014 ficando o estabelecimento ciente da mesma em 10/06/2014. Não tendo o infrator apresentado recurso a autoridade superior, conforme prevê o art.30 da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77, o Gerente de Vigilância Sanitária Municipal julga como **PROCEDENTE** o Auto de Infração e determina que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 018/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 26 de Junho de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:2539EF98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 011/ IPEMA / 2014

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Solange Vieira Melo Oliveira.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Solange Vieira Melo Oliveira,** CPF nº 408.744.355-87**,** Pis/Pasep nº 1.242.387.127-0 no cargo de "Professora 20 Hs – N-IV – Referência/Faixa 21 anos", matricula nº 626-2, carga horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 05 de junho de 2014.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:71C7C618

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 119/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7055/2013

Celebrado: 18.06.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 - **CONSTRUTORA TABAPUÃ**
Objeto: Troca de Serviços.
DA TROCA DE SERVIÇO: Fica aditado contrato original, para troca de serviços, acréscimo de valor, conforme planilha constante nos autos, parte integrante deste aditivo.
Processo administrativo 7055/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde

Ariquemes – RO, 01 de Julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:F165A3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/ MORADA NOVA
NOTIFICAÇÃO 01

Pela presente a Secretaria de Estado de Assistência, através da sua Representação Regional e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES **NOTIFICA** a **Senhora HELIA GONÇALVES VIEIRA, CPF: 015.956.592-85** inscrita no Programa Minha Casa, Minha Vida – Morada Nova, suplente no Grupo 1 de 3 a 4 critérios em evento público que ocorreu no dia 24/05/2014, a comparecer no prazo de 72h a contar da data do recebimento da presente notificação no setor de cadastro único da Prefeitura de Ariquemes – localizada na **Avenida: Jamari n° 4615, setor: 02** para atualização e ou cadastramento no CADUNICO, e preenchimento no formulários que compõe o dossiê da Caixa.
Ressalta-se que tal cadastramento e preenchimento do dossiê Caixa é etapa obrigatória para o acesso ao Programa Minha Casa Vida - PMCV, sendo este o único prazo e que o não comparecimento da titular ou procuradora do programa em conformidade com o **EDITAL N° 01/2014/CODES/GEDET/ARIQUEMES** que estabelece a não apresentação da documentação completa e o não comparecimento do candidato no prazo estabelecido nesta convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do programa, motivarão desclassificação imediata.

Atenciosamente,

AMANDA COELHO AMORIM
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ELIEL RODRIGUES GOMES
Gerente Regional SEAS Ariquemes

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:D112F69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/MORADA NOVA - NOTIFICAÇÃO 02

Pela presente a Secretaria de Estado de Assistência, através da sua Representação Regional e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES **NOTIFICA** a **Senhora DJANIRA DA SILVA NOVAIS CPF: 387.128.572-20** inscrita no Programa Minha Casa, Minha Vida – Morada Nova, suplente no Grupo 1 de 3 a 4 critérios em evento público que ocorreu no dia 24/05/2014, a comparecer no prazo de 72h a contar da data do recebimento da presente notificação no setor de cadastro único da Prefeitura de Ariquemes – localizada na **Avenida: Jamari n° 4615, setor: 02** para atualização e ou cadastramento no CADUNICO, e preenchimento no formulários que compõe o dossiê da Caixa.
Ressalta-se que tal cadastramento e preenchimento do dossiê Caixa é etapa obrigatória para o acesso ao Programa Minha Casa Vida - PMCV, sendo este o único prazo e que o não comparecimento da titular ou procuradora do programa em conformidade com o **EDITAL N° 01/2014/CODES/GEDET/ARIQUEMES** que estabelece a não apresentação da documentação completa e o não comparecimento do candidato no prazo estabelecido nesta convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do programa, motivarão desclassificação imediata.

Atenciosamente,

Ariquemes, 25 Junho de 2014

AMANDA COELHO AMORIM
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ELIEL RODRIGUES GOMES
Gerente Regional SEAS Ariquemes

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:C29CDB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/ MORADA NOVA NOTIFICAÇÃO 03

Pela presente a Secretaria de Estado de Assistência, através da sua Representação Regional e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES **NOTIFICA** a **Senhora DANIELA SILVA DA CONCEIÇÃO CPF: 043.157.351-40**inscrita no Programa Minha Casa, Minha Vida – Morada Nova, suplente no Grupo 1 de 3 a 4 critérios em evento público que ocorreu no dia 24/05/2014, a comparecer no prazo de 72h a contar da data do recebimento da presente notificação no setor de cadastro único da Prefeitura de Ariquemes – localizada na **Rua: Jacy Paraná n° 3252 Setor 07** para atualização e ou cadastramento no CADUNICO, e preenchimento no formulários que compõe o dossiê da Caixa.
Ressalta-se que tal cadastramento e preenchimento do dossiê Caixa é etapa obrigatória para o acesso ao Programa Minha Casa Vida - PMCV, sendo este o único prazo e que o não comparecimento da titular ou procuradora do programa em conformidade com o **EDITAL N° 01/2014/CODES/GEDET/ARIQUEMES** que estabelece a não apresentação da documentação completa e o não comparecimento do candidato no prazo estabelecido nesta convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do programa, motivarão desclassificação imediata.

Atenciosamente,

Ariquemes, 30 Junho de 2014

AMANDA COELHO AMORIM
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ELIEL RODRIGUES GOMES
Gerente Regional SEAS Ariquemes

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:7EA57F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2014 PROCESSO 3470/2014

Celebrado: 05.05.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Objeto: Este contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo, conforme processo administrativo nº 3740/2014, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.
Do Valor: R$ 18.239,00 (dezoito mil duzentos e trinta e nove reais).
Do prazo: O presente instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, iniciando a contagem na data do recebimento da ordem de entrega, podendo ainda, ser prorrogado no interesse da Administração Publica.
Além do prazo estipulado no item anterior, os efeitos do contrato perdurarão por todo o período de cobertura da garantia dos produtos.
Processo administrativo 3740/2014**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 01 Julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:4D6C6B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2014 PROCESSO: 13.831/SEMSAU/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público que esta promovendo RETIFICAÇÃO formal e esclarecedora, através deste ADENDO, no Edital da licitação denominada Tomada de Preços nº 009/CPL/2014, através do Processo nº 13.831/SEMSAU/2013, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar a reforma e readequação do prédio do Serviço de Assistência Especializada - SAE**, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em razão da readequação promovida no Projeto de Engenharia, o valor global, anteriormente informado no Edital passa a ser de **R$ 83.567,79 (Oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).**
Informamos que em face das **alterações**, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data de abertura do certame para recebimento dos envelopes das habilitações, bem, como das propostas, para o dia **18 de julho de 2014 as 09h:00min**. Ficam mantidas as demais informações e exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como as demais peças que o integram. O projeto de engenharia alterado encontra-se a disposição no endereço: **www.ariquemes.ro.gov.br**, banner CPL.

Ariquemes-RO, 30 de Junho de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente- CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:01AB9FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
02 AVISO DE ALTERAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2014, PROC. N.º 2.107/02/SEMSAU/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público que a modalidade licitatória denominada **Pregão Eletrônico n.º 62/14,** do **TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA SUS, POR LOTE**, cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada na realização dos exames na área de análises clínicas (hematologia, imunologia, hormônios, tireoidianos, anemia, bioquímica, coagulação, urinálise, citologia, etc)..., com abertura programada para o dia **10/07/2014 às 09h30min (Horário de Brasília)**, por uma falha na publicação no sistema, não foi possível prorrogar em tempo hábil. Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516-2021/2022, portal: www.comprasnet.gov.br; www.ariquemes.ro.gov.br; ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com, em cumprimento ao disposto no **Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02**. Ficando a nova data para abertura da **sessão pública 11h30min do dia 16/07/2014 (Horário de Brasília)**, ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes(RO), 01 de Julho de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro - Dec. Nº10.133 de 27/08/2013

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:23B87786

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2014 PROCESSO N° 6217/FUNCEL/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO, ONDE SERÃO EXECUTADOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE BANDA, DJ, LOCUTOR, LOCUTOR ANIMADOR, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, PREMIAÇÃO E KIT LANCHE, PARA A FESTA JUNINA, NOS DIAS 18,19 E 20 DE JULHO DE 2014, NO ESPAÇO ALTERNATIVO, com o valor total estimado em R$ 92.533,33. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 112/2014 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 02/07/2014 até às 09h00min. do dia 14/07/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 14/07/2014(Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 01 de julho de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:D0C0D8E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **273/SEMAST/2014**, Tendo como Objeto: **Aquisição de materiais para construção em atendimento aos projetos de cursos do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, ao Pro Jovem Adolescente e Projeto Sementes do Futuro.**
A favor de: **J. L. MEDIANEIRA IND. & COM. LTDA – ME.**
Valor Estimativo de: **R$ 4.946,36** (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 24/06/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:62C1454B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **BATISTA & BATISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 15.229.044/0001-65,** a proposta no valor de **R$ 1.020.397,03 (UM MILHÃO, VINTE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRES CENTAVOS),** através de **TOMADA DE PREÇO 005/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-553/2014**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 26 de junho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:E8AF89CA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.278.238/0001-25,** a proposta no valor de

R$ 7.722,00 (sete mil e setecentos e vinte e dois reais), através de **Dispensa de Licitação n° 005/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-584/SEMMCELT/2014**, de acordo com o disposto artigo 24 Inciso II a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 27 de junho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:1C0CE3C7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 05.891.726/0001-85,** a proposta no valor de **R$ 2.222,42 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos),** através de **Dispensa de Licitação nº 049/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-627/SEMAST/2014**, de acordo com disposto no Artigo 24, no Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 26 de junho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:5BD25133

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PROCESSO 364/GBA/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/PMB/2014
PROCESSO N° 1-364/GAB/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014/CPLMS/PMB/RO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA (JORNAL).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – 04.122.1001.2003.000 – 3.3. 90.39.99
FICHA: 18
EMPENHO – 2025/2014
VALOR TOTAL: R$ 13.284,00 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 29/05/2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:98BF9EC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2013

PROCESSO N° 1-700/2013-SEMECE “Filhote”
PROCESSO Nº 443/2013-SEMECE “Mãe”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GRÁFICA EDITORA E AGÊNCIA FOLHA DOS MUNICÍPIOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GRÁFICA)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR VALOR DE 25%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 – 04.122.1001.2006 – 33.90.30
FICHAS N° 035
VALOR: R$ 575,00
VIGÊNCIA DA ATA: 04.07.2014

PUBLICADO NO MURAL EM: 27.06.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:A8B991D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2014

PROCESSO nº 399/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Maquiparts Com. Imp. Exp. Ltda
OBJETO: Aquisição de 01 (um) **Trator agrícola de Pneus, novo, zero hora, de** fabricação nacional, tração 4x4, 04 cilindros, movido a óleo diesel com injeção direta, potência mínima de 105cv, transmissão com 12 marchas a frente e 04 marchas a ré.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 01 (um) ano, a contar da emissão da nota fiscal do objeto.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0303 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1.049 – Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas – Convenio Federal
Elemento de despesa:
44.90.52 – Equipamento e Material permanente.
1.005 – Aquisição de Veículos, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Contrapartida
Elemento de despesa:
44.90.52 – Equipamento e Material permanente.
44.90.52.40 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 24/06/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

MAP TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA-EPP
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:CEBCFEBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2014

PROCESSO nº 399/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Agropecuária PB Ltda
OBJETO: Aquisição dos objetos descritos nos lotes 02 e 03, do edital do pregão eletrônico 031/2014.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 01 (um) ano, a contar da emissão da nota fiscal do objeto.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinqüenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0303 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1.049 – Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas – Convenio Federal
Elemento de despesa:
44.90.52 – Equipamento e Material permanente.
1.005 – Aquisição de Veículos, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Contrapartida
Elemento de despesa:
44.90.52 – Equipamento e Material permanente.
44.90.52.40 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 24/06/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

AGROPECUÁRIA PB LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:C34A4BD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 049/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **049/2014** que tem por objeto: ***Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagens de pneus, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras,*** que teve como vencedor as seguintes empresas:
Fornecedor: **BONIN RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA EPP – 04.414.438/0001-77**
VALOR TOTAL R$ **35.699,62 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos);**
Fornecedor: **S.F.SANTANA RENOVADORAS DE PNEUS EIRELLI LTDA ME – 11.234.494/0001-95**
VALOR TOTAL R$ **28.756,92 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos);**

Cacaulândia – RO, 01 de julho de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:86E4B5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.234/2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$ 23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL

41 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇ 3.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

101 12.122.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

301 12.122.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.500,00
4.4.50.42.00 AUXILIOS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL

39 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO -3.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

104 12.122.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -19.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 30 de junho de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:A6F69EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.235/2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 97.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

105 12.122.1003.2039.0000 MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULA DA SEC. MUN. DE EDU 59.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

107 12.361.1003.1003.0000 CONVÊNIO FNDE/PNAT 26.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 12
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 008 PNAT

110 12.361.1003.1008.0000 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 12
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 019 Salario Educação

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

98 12.122.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

99 12.122.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

104 12.122.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

108 12.361.1003.1003.0000 CONVÊNIO FNDE/PNAT -26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 12
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 008 PNAT

112 12.361.1003.1008.0000 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO -12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 12
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 019 Salario Educação

127 12.363.1003.2017.0000 APOIO AO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

128 12.363.1003.2017.0000 APOIO AO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

135 12.365.1003.2054.0000 APOIO A ESCOLAS MUNICIPAIS -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

140 27.812.1003.2020.0000 APOIO AO DESPORTO AMADOR -29.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 01 de julho de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:349D58B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a RENOVAÇAO LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO da Obra de Construção de praça pública “Praça do PAC 2” na Avenida Primavera, de 2080 a 2316 - lado par - entre Rua Fagundes Varela e Rua João Cabral no Bairro Parque Fortaleza. Cacoal/RO.

Cacoal, 01 de julho de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:54A5733D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO ATA Nº. 001 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 203/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO. PREGÃO ELETRÔNICO: 203/2013 PROCESSO: 2778/GLOBAL/2014. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o Ar.43,VI, da Lei nº.8666/93e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 publica nesta data os preços registrados na Ata nº 001//2013, conforme Pregão nº 203/2013 com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: EMPRESA BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Itens: 14,43,49,53,84,85,175,,227,249,254,255,355,336,337,341,342,343,353, 360,409,410,431,485,486,494,495,496,507,516,517,518,531,559,589, 596,586,587,598,601,620,636,637,810,811,815,830,835 e 836. Totalizando o valor de R$ 209.085,10 (Duzentos e nove mil e oitenta e cinco reais e dez centavos). EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI –EPP 33,35,321,352,,713,715,519,520,521,674 E 850. Totalizando o valor de R$ 277.987,00 (Duzentos e sessenta sete reais e novecentos e oitenta e sete reais.) Obs.: A Ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal –Ro, 25 de Junho de 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dir. Registro de Preço/SEMUSA
Decreto nº1162/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9F50FD01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 028/PMC/14 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2014

PROCESSO: 967/GLOBAL/2014. CONTRATANTE: SEMOSP CONTRATADA: RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas e avenidas do Bairro Jardim Clodoaldo, no Município de Cacoal. VALOR: R$ 833.818,36. DATA: 25/06/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A9E0D5FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2014

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, implantação do sistema, estruturação das bases de dados e capacitação de servidores, suporte, fornecimento de licenças de uso, manutenção e supervisão e acompanhamento dos serviços, para atender as necessidades da Prefeitura de Cacoal. Comunicamos aos interessados na Concorrência supracitada publicada no mural da prefeitura e Diário Oficial do Estado de Rondônia em 27/06/2014, Jornal "A gazeta de Rondônia", Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e Site da Prefeitura de Cacoal em 30/06/2014 que estamos reabrindo o prazo de abertura da sessão marcado anteriormente para o dia 15/08/2014, para o dia 21/08/2014 às 09h00 pelo motivo de a mesma não ter sido publicada do Diário Oficial da União. Maiores informações: gratuitamente através do site: www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 01 de julho de 2014. Marcelo Machado dos Santos Superintendente da SUPEL em Exercício

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Superintendente da SUPEL em Exercício

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:45AA7903

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 55/2013 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2013.PROCESSO Nº 3478/GLOBAL/2013.OBJETO: Registro de preço de Aquisição TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 37,40; 2 – R$ 12,56; 3 – R$19,20; 4 – R$128,00; 5 – R$228,00; 6 – R$240,00; 7 – R$168,00; 8 – R$168,00; 9 – R$149,50; 10 – R$200,00; 11 – R$168,00; 12 – R$12,00; 13 – R$10,00; 14 – R$22,00; 15 – R$35,86. Obs.: A integra da ata n° 55/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 01 de julho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:713017D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 54/2013 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2013. PROCESSO Nº 3478/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preço de Aquisição TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 51,00; 2 – R$ 92,00; 3 – R$ 48,00; 4 – R$45,00; 5– R$ 45,00; 6 – R$45,00; 7– R$ 45,00; 8– R$ 45,00; 9 – R$ 52,00; 10– R$ 53,00; 11 – R$52,00; 12 – R$97,80. Obs.: A integra da ata n° 54/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 01 de julho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9E30BA2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 53/2013 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2013.PROCESSO Nº 3478/GLOBAL/2013.OBJETO: Registro de preço de Aquisição TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: FAZAN & CIA LTDA.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 27,77;
Obs.: A integra da ata n° 53/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 01 de julho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4455B3F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 52/2013
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2013. **PROCESSO Nº 1623/GLOBAL/2013.** OBJETO: Registro de preço de Aquisição de OXIGÊNIO E ACETILÊNO PARA SOLDA PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: OXIPORTO COM. E DIST. DE GASES LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 14,67; 2 – R$ 32,00; Obs.: A integra da ata n° 52/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 01 de julho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:48A74E3F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚25 /2014
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 28/2013.**PROCESSO Nº 1159/GLOBAL/2013.**OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONNER E TINTA, SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONNER E DE TINTA E TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO.PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA – ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 124,00; 2 – R$ 198,00; 3 – R$ 169,00; 4 – R$ 115,00; 5 – R$ 170,00; 6 – R$ 37,00; 7 – R$ 52,00; 8 – R$ 29,00; 9 – R$ 29,00; 10 – R$ 25,00; 11 – R$ 286,00; 12 – R$ 147,00; 13 – R$ 275,00; 14 – R$ 75,00; 15 – R$ 74,99; 16 – R$ 275,00; 17 – R$ 147,00; 18 – R$ 90,00; 19 – R$ 75,00; 20 – R$ 89,00; 21 – R$ 220,00; 22 – R$ 250,00; 23 – R$ 119,00; 24 – R$ 79,00; 25 – R$ 79,00; 26 – R$ 119,00; 27 – R$ 69,00; 28 – R$ 118,00; 29 – R$ 25,00; 30 – R$ 52,00; 31 – R$ 64,00; 32 – R$ 62,00; 33 – R$ 73,00; 34 – R$ 45,00; 35 – R$ 73,00; 36 – R$ 108,00; 37 – R$ 105,00; 38 – R$ 129,00; 39 – R$ 73,00; 40 – R$ 98,00. Obs.: A integra da ata n° 25/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 01 de julho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C2393CF4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚26 /2014
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 28/2013. PROCESSO Nº 1159/GLOBAL/2013.OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONNER E TINTA, SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONNER E DE TINTA E TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO.PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: ADRIANO MATEUS PALAURO
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 26,00; 2 – R$ 38,00; 3 – R$ 29,00; 4 – R$ 23,50; 5 – R$ 26,80; 6 – R$ 27,50; 7 – R$ 27,50; 8 – R$ 26,00; 9 – R$ 38,00; 10 – R$ 58,00; 11 – R$ 38,89; 12 – R$ 51,00; 13 – R$ 59,00; 14 – R$ 37,50; 15 – R$ 38,99; 16 – R$ 60,00; 17 – R$ 59,80; 18 – R$ 39,89; 19 – R$ 68,00; 20 – R$ 84,90; 21 – R$ 58,99; 22 – R$ 83,99; 23 – R$ 48,90; 24 – R$ 58,00; 25 – R$ 147,50; 26 – R$ 52,00; 27 – R$ 59,90; 28 – R$ 45,90; 29 – R$ 49,90; 30 – R$ 38,99; 31 – R$ 38,99; 32 – R$ 18,30. Obs.: A integra da ata n° 26/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 01 de julho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:92B7EC50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚27 /2014
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 28/2013. PROCESSO Nº 1159/GLOBAL/2013.OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONNER E TINTA, SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONNER E DE TINTA E TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO.PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: LIFE TECH INFORMATICA LTDA-EPP
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 5,00; 2 – R$ 45,00; 3 – R$ 55,00; 4 – R$ 60,00; 5 – R$ 29,99; 6 – R$ 65,00; 7 – R$ 37,96; 8 – R$ 293,99; 9 – R$ 23,00; 10 – R$ 37,90; 11 – R$ 29,99; 12 – R$ 57,00; 13 – R$ 45,99; 14 – R$ 90,00.Obs.: A integra da ata n° 27/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 01 de julho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:865CA7DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚24 /2014(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 28/2013. PROCESSO Nº 1159/GLOBAL/2013.OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONNER E TINTA, SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONNER E DE TINTA E TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO.PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: ZICO DIAS DE PAULA - ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 389,00; 2 – R$ 242,60; 3 – R$ 191,73; 4 – R$ 42,29; 5 – R$ 92,45; 6 – R$ 52,62; 7 – R$ 70,50; 8 – R$ 58,99; 9 – R$ 36,30; 10 – R$ 35,48; 11 – R$ 147,02; 12 – R$ 42,29; Obs.: A integra da ata n° 24/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 01 de julho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D48A1F0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2014

Processo nº:769/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de serviços de lavagem de veiculo para a limpeza semanal dos veículos da frota desta secretaria
Valor Total:R$ 4.625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.010.12.361.0027.2030.- Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%; Elemento de Despesa - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Reduzido:152 Fonte de Recursos: Fundeb 40%
02.007.12.361.0002.2008- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação; Natureza de Despesa: 3.3.90.39- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Reduzido:124 Fonte de Recursos:01000- Recursos Livres
Contratadas: LUCAS LOUZADA BRAGA DA SILVA 01647574226 CNPJ:20.520.275/0001-63
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de junho de 2014.

IZOLDA MADELLA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 30/06/2014

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0F880A99

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2014

Processo nº847/2014
Interessado: Secretaria Assistência Social.
Assunto: Aquisição e Reposição de Peças para Manutenção do Veiculo Gol Trend.
Valor Total:R$ 1.497,69 (mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).
Prazo de Entrega/Execução:conforme solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.013.08.244.0008.2044.- Programa de Atenção Integral a Família- PAIF; Natureza de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo, Reduzido:204
02.013.08.244.0008.2.044 Programa de Atenção Integral a Família- PAIF; Natureza de Despesa - 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ; Reduzido: 206
Fonte de Recursos: Recurso Federal
Contratadas: CENTER CAR COM. DE PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 07.830.406/0001-40
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Junho de 2014.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 30/06/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:29CE99C2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 033/PMCNR-CPL/2014**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS OU PESSOA FISICA**, com valor estimado **em R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **14 de Julho de 2014 as 10:00h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00h. às 12h00h e das 13:30min. às 17:30min.

OBJETO: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para Prestação de Serviços de Aulas de Artesanato (Pintura em Tela), ***conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 767/2014.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Junho de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:84E776BA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 034/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 87.289,13 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **14 de Julho de 2014 as 09:01h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 12h30min e das 13h30min. às 14h00min.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização e material de copa e cozinha, ***conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 911/2014.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Julho de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:42DFA981

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de emergência da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **RUBENS MARCO RIGON CRESQUI**, portadora do RG sob n. 84824652 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 580.958.619-87, Secretário Municipal de Saúde, o valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo e o valor de R$1.500,00 (um mil e quintos reais), para aplicação em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 90 (noventa dias) dias a contar da publicação desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:CBBADE9D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 214, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Concede férias a servidora Maria Guedes Martins, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora, **MARIA GUEDES MARTINS**, Diretora de Departamento de Recursos Humanos, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para o gozo no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo de 16/03/2012 a 15/03/2013.

Art. 2º Fica concedido Abono Pecuniário, correspondente a 10 (dez) dias de trabalho de 01/07/2014 a 10/07/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C55D33FF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Nomeia a servidora Beatriz de Oliveira Cardoso para ocupar o cargo de Diretora Escolar da E.M.E.F. Nova Floresta, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO,** CPF nº 042.437.369-60 e RG nº 304.753-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de Diretora Escolar da E.M.E.F. Nova Floresta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:025018DB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Nomeia a servidora Luciene Fernandes Gonçalves para ocupar o cargo de Controladora Geral, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LUCIENE FERNANDES GONÇALVES,** CPF nº 688174102-25 e RG nº 824128 SESDESC/RO, para ocupar o cargo de Controladora Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9531AC7C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 212, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Prorroga a concessão de prazo de gozo das férias do servidor Jean Noujain Neto, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de concessão de gozo de férias da Portaria nº 189/2013, ao servidor, **JEAN NOUJAIN NETO.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:85C21ABF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 240, DE 01 DE JULHO DE 2014

Concede Afastamento ao servidor Paulo Sezar Tiecher e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento ao servidor **PAULO SEZAR TIECHER,** CPF sob n. 389.083.102-82 e RG sob n. 433280 SSP/RO, Técnico Agropecuária, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, para tratar de Assuntos Particulares, nos termos do Art. 102 da Lei Complementar Municipal n.005/2009, com início em 02 de julho de 2014 a 31 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6E9E4A4B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 241, DE 01 DE JULHO DE 2014

Concede férias ao servidor Fabio Santos Silva, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **FABIO SANTOS SILVA,** Diretor de Departamento de Esporte, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A2AE27BE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 01 DE JULHO DE 2014

Exonera a servidora Solange dos Santos Inácio, do cargo de Diretora de Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO,** do cargo de Diretora de Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8F9538A9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 01 DE JULHO DE 2014

Nomeia a servidora Patricia Mernitzki Borges para ocupar cargo de Diretora de Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **PATRICIA MERNITZKI BORGES,** CPF 005.154.682-58 e RG 1101878 SSP/RO, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7879547D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 01 DE JULHO DE 2014

Exonera a servidora Ana Paula Berger Correa do cargo de Encarregada de Setor de Liquidação e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **ANA PAULA BERGER CORREA,** do cargo de Encarregada de Setor de Liquidação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:273433B4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 01 DE JULHO DE 2014

Nomeia a servidora Ana Paula Berger Correa para ocupar cargo de Coordenador de Divisão de Execução Orçamentaria e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ANA PAULA BERGER CORREA,** CPF 960.112.702-04 e RG 1191375 SSP/RO, para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Execução Orçamentaria da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:188B0127

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 064/GP/2014

De 26 de Junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 062/2014 de e concessão de diárias a servidora desta Prefeitura abaixo relacionada:

GRASSINEIDE RESENDE MENEZES – CAD. 4604 – Professora Nível II 40 horas – R$ 114,00 x 03 = 342,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

§ Único – O Cancelamento da Portaria acima descrita se dá em virtude dos prazos para tramitação do processo para efetivação da despesa, não serem suficiente para concretização da mesma através da tramitação junto a Controladoria, Contabilidade e Tesouraria e também a devidos problemas técnicos no setor de informática da Prefeitura. .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CC9DE432

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 182/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICAO** Processo: **182/SEMEDE/2014**, em favor de:

JOSÉ RODRIGUES CHAVES
CPF: 040.800.502-59
Cotação 01/ Item: 01
Prestação de Serviços (Locação de Imóvel)
Valor Mensal Contratado R$: 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL 12 (doze) meses R$: 15.000,00 (Quinze mil reais)

Candeias do Jamari – RO, **30 de junho de 2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C4573CFB

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **182/SEMEDE/2014**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**
CONTRATADA: **José Rodrigues Chaves**
OBJETO: **Locação de Imóvel medindo 412,5m² área total, sendo área total construída de 140,00m², para a instalação e o funcionamento do Almoxarifado da SEMEDE na sede do Município de Candeias do Jamari.**

RATIFICO O PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 182/SEMEDE/2014, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES.

Publique-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia do ato, em atendimento ao que determina o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Candeias do Jamari/RO, **30** de **junho** de **2014**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F8040A6A

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 031/2014/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal Agricultura
Contratada: RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.717.734/0001-59
Concorrência Pública: 002/CPL/2014
Processo: 128/SEMA/2014
Objeto: Prestação de serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no Assentamento Flor da Amazônia II (Linha 11), visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA através do TERMO DE COMPROMISSO: 2.000/2013/INCRA/SR-17 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI e o MINISTÉRIO DA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro.
Empenho nº 734 **Data:** 25/06/2014
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função/ Sub-Função: 26.601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0008 – Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural
Projeto/ Atividade: 1075 – Recuperação de Estradas Vicinais – TC: 2000/2013/INCRA/Sr-17
Classificação Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação do Recurso: Convênio União
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Valor Total Contratado: R$ **427.125,82 (Quatrocentos e vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)**
Fiscalização: Comissão de Recebimento Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari – RO, **30 de junho de 2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:24978BD8

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SEREVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal Agricultura
Contratada: RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.717.734/0001-59
Concorrência Pública: 002/CPL/2014
Processo: 128/SEMA/2014
Contrato nº: 031/2014/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA ,** através do **Secretário Municipal de Agricultura e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 128/SEMA/2014**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório no item 02, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **para prestação de serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no Assentamento**

Flor da Amazônia II (Linha 11), visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA através do TERMO DE COMPROMISSO: 2.000/2013/INCRA/SR-17 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI e o MINISTÉRIO DA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro.

Candeias do Jamari - RO, **30 de junho de 2014.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Rondônia Transportes e Serviços LTDA
CNPJ/MF n° 01.717.734/0001-59
Contratada
ANIZIO RODRIGUES DE CARVALHO
CPF n° 219.769.532-00
Seu bastante Procurador

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BA459F4F

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 032/2014/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Geral e Fazenda Municipal – SEGEFAZ e Outras
Contratada: R. E. O. RAMOS
CNPJ: 07.119.104/0001-69
Processo: 080/SEGEFAZ E OUTRAS/2014
Objeto: Prestação os serviços de locação de 03 (três) veículos leves tipo passeio, sem motorista, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: 05 lugares, fabricação nacional, 04 portas, motor 1.0, 8 v, potência mínima de 65 CV, equipado com sistema flex de combustível, ar – condicionado, 05 marchas á frente e 01 a ré, com no máximo 2 anos de uso, para atender as necessidades e atividades desenvolvidas pelas Secretarias deste Município; Secretaria Geral e Fazenda Municipal, Secretaria Municipal de Convênio e Assuntos Estratégicos e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por um período de 12 (doze) meses, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.
Empenhos nºs 698, 699 e 700 **Data:** 11/06/2014
Dotação Orçamentária:
Secretaria Geral e Fazenda Municipal – SEGEFAZ
Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.02.00 - Secretaria Geral e Fazenda Municipal - SEGEFAZ.
Função/ Sub-Função: 04.123 - Administração Financeira
Programa: 003 – Programa Municipal de Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/operação: 2007 - Manutenção das Atividades da SEGEFAZ
Classificação Econômica: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica
Destinação recurso: 01.00.99 - Outras Destinações de Recursos.
Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE
Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função/ Sub-Função: 12.361- Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Programa Municipal de Educação Básica e Ciência
Projeto/ Atividade/oper. especial: 2026 - Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica
Destinação recurso: 01.11.43 – Outras Despesas FUNDEB – 40%.
Secretaria Municipal de Convênio e Assuntos Estratégicos – SEMCAE
Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.17.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Função/ Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0019 – Programa Municipal de Gestão Estratégica
Projeto/ Atividade/operação especial: 2085 - Manutenção das Atividades da SEMCAE
Classificação Econômica: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica
Destinação recurso: 01.00.99 - Outras Destinações de Recursos
Prazo: 12 (doze) meses
VALOR MENSAL SEGEFAZ R$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais).
VALOR MENSAL SEMEDE R$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais).
VALOR MENSAL SEMCAE R$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais).
Valor Total R$ 82.080,00 (Oitenta e dois mil e oitenta reais)
Fiscalização: Secretária Geral e Fazenda Municipal – SEGEFAZ

Candeias do Jamari – RO, **01 de julho de 2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8630978F

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretário Geral e Fazenda Municipal – SEGEFAZ E OUTRAS
Contratada: R. E. O. RAMOS
CNPJ: 07.119.104/0001-69
Processo Administrativo: 080/SEGRFAZ E OUTRAS/2014
Contrato nº: 032/2014/PMCJ

A **Secretaria Geral e Fazenda Municipal – SEGEFAZ** através da **Secretária Geral e Fazenda Municipal e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 080/SEGEFAZ E OUTRAS/2014**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar **a prestação dos serviços de locação de 03 (três) veículos leves tipo passeio, sem motorista, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: 05 lugares, fabricação nacional, 04 portas, motor 1.0, 8 v, potência mínima de 65 CV, equipado com sistema flex de combustível, ar – condicionado, 05 marchas á frente e 01 a ré, com no máximo 2 anos de uso, para atender as necessidades e atividades desenvolvidas pelas Secretarias deste Município; Secretaria Geral e Fazenda Municipal, Secretaria Municipal de Convênio e Assuntos Estratégicos e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por um período de 12 (doze) meses, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.**

Candeias do Jamari - RO, **01 de julho de 2014.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

R. E. O. Ramos
CNPJ n° 07.119.104/0001-69
Contratada
RUI ELISEU OLIVEIRA RAMOS
CPF n° 219.446.011-04
Responsável Legal

LIFLÁVIA TÍNDALE DE SOUZA
Secretária Geral e Fazenda Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AA8DE99F

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 485/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **485/SEMPLA/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 06.061.119/0001-50
Cotação: 01/ Item: 01
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – PATRIMÔNIO: 9274
Material de Consumo (CARTUCHO DE IMPRESSORA)
Valor Contratado R$: 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)

TOTAL GERAL R$: 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **30 de Junho de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:60B235C9

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 437/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **437/GABNETE/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 06.061.119/0001-50
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03
PROCURADORIA JURIDICA – CONTROLE INTERNO
Material Permanente (EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA)
Valor Contratado R$: 7.053,00 (Sete mil cinqüenta e três reais)

TOTAL GERAL R$: 7.053,00 (Sete mil cinqüenta e três reais)

Candeias do Jamari - RO, **30 de Junho de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A7912B28

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 506/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **506/SEMA/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

IRMÃO RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Cotação: 01/ Item: 01
CAMINHÃO BASCULANTE VW – PLACA: NCN 0855
Material de Consumo (COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL S 10)
Valor Contratado R$: 7.920,15 (Sete mil novecentos e vinte reais e quinze centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.920,15 (Sete mil novecentos e vinte reais e quinze centavos)

Candeias do Jamari - RO, **30 de Junho de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6C5C8BEA

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 507/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **507/SEMA/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

IRMÃO RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Cotação: 01/ Item: 01, 02
EQUIPAMENTOS DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Material de Consumo (ÓLEO LUBRIFICANTE)
Valor Contratado R$: 7.578,00 (Sete mil quinhentos e setenta e oito reais)

TOTAL GERAL R$: 7.578,00 (Sete mil quinhentos e setenta e oito reais)

Candeias do Jamari - RO, **30 de Junho de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EA76B127

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 561/2014

DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe o artigo 75 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada pelo período de 03 (três) meses consecutivos de 05/07/2014 a 05/10/2014, para o servidor público **MARISSON PIRES DOURADO,** Coveiro, sob o cadastro nº. 5994, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura Municipal, em face da sua participação

como Candidato a Deputado Estadual nas Eleições Estaduais no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros ao dia 05/07/2014.

Art. 3º **-** Revogam-se ás disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:19D47D70

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 408/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **408/SEMED/2014**, em favor da:

LICITANTE VENCEDOR

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA - EPP
CNPJ: 10.472.623/0001-10
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04
UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Material de Consumo (Material de Expediente)
Valor Contratado R$: 2.533,00 (Dois mil quinhentos e trinta e três reais)
Material Permanente (Quadro Branco – Fogão Industrial)
Valor Contratado R$: 3.698,00 (Três mil seiscentos e noventa e oito reais)

TOTAL GERAL R$: 6.251,00 (Seis mil duzentos e cinqüenta e um reais)

Candeias do Jamari - RO, **30 de Junho de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1B9776CF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 562/2014

De 01 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17/12/1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES,** cadastro nº. 5829, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Expansão Urbana, CCD-14, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:81F9AB9D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 563/2014

De 01 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 332 de 21 de junho de 2004, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Enfermagem, CCM- 05, da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3C53C307

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 564/2014

De 01 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a pedido** a Servidora **NAZIRA JANAÍNA LEAL MATURIM**, cadastro nº. 4260, do Cargo Efetivo de Monitora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EA267E8C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 565/2014

De 01 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **FRANCILENE GOMES DA SILVA,** cadastro nº. 9244, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Ação Social, CCD-09, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, desta Prefeitura Municipal, nomeada conforme Portaria nº 390 de 28 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
.
Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:52A6F588

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 566/2014

DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal n.º 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **LUCENI DE JESUS BRITO AMORIM,** cad**.** 4503, Professor (a) Nível I- 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 01/07/2014 a 27/12/2014, devendo retornar no dia 29/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5FE8D7B7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 567/2014

De 01 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17/12/1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **LUCENILDE DOMINGUES PINHEIRO,** cadastro nº. 9280, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Apoio ao Turista, CCD-14, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4DB6C520

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 262/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através do Setor de Licitações - Pregoeiro **LUCIVALDO SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **262/SEMA/2014**, em favor de:

PROCESSO: 262/SEMA/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/CPL/2014

LICITANTE VENCEDOR
LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Lote: 01 – Item: 01, 02, 03
ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)
Valor Contratado R$: 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)

TOTAL GERAL R$: 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)

Candeias do Jamari - RO, **01 de Julho de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A0CF03D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE 2º ATO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/CPLM/2014. 2º ATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/SEMOSP/2014.

O Município de Castanheiras/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPLM torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de "**Menor Preço no GLOBAL"**, na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviço de Perfuração de um poço Artesiano**. LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 09 de Julho de 2014, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100 neste Município de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.pmcastanheiras.ro.gov.br ou na própria sala da CPLM. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.

Castanheiras/RO, 01 de Julho de 2014.

WAINE BATISTA MORAES
Presidente da CPLM
Port. 122/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:47C04168

GABINETE
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014
O Município de Castanheiras - RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Currículum com vistas à contratação por prazo determinado, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo visa satisfazer a necessidade de contratação temporária por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, mediante interesse público, até a posse de novos servidores em virtude da exigência constitucional de realização do concurso público.

1.2 - O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 814/2014 que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 131/SEMAD/2014.
1.3 - O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.
1.4 - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
1.5 - A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
1.6 - O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
2 - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de 07/07/2014 à 09/07/2014, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, situada na Avenida Jacarandá nº 100, Centro, CEP: 76.948-000, no Município de Castanheiras - RO.
2.1.1 - A ficha de inscrição será preenchida pelo candidato ou pelo representante legal em duas vias no ato da entrega do currículo a qual equivale como comprovante de entrega;
2.1.2 - Para garantir o atendimento aos candidatos que chegarem às dependências da Prefeitura até ás 13h30min serão entregues senhas.
2.2 - Não será cobrada taxa de inscrição.
2.3 - No Ato da Inscrição, o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação: (original e cópia).
a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Currículo demonstrado aptidão profissional;
d) Certificado de Especialização: Acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação; (quando houver).
e) Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de atuação mínimo 15 horas; (quando houver).
f) Comprovação de Tempo de Serviço; (quando houver).
g) Comprovante de endereço atualizado ou declaração de endereço devidamente assinada com firma reconhecida.
h) Ata de audiência do Tribunal do Júri em que tiver servido no conselho de sentença; (quando houver).
i) Certidão de nascimento dos filhos.
2.4 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
2.4.1 - Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.

2.4.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.4.3 - A comissão do Processo Seletivo Simplificado receberá a documentação do candidato descrita na ficha de Inscrição e os documentos comprobatórios. A ficha de inscrição constará de duas vias, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.
2.4.4 - A homologação das inscrições ocorrerá na data de 14/07/2014, e será publicada através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
2.5 - É vetada mais de uma inscrição por candidato no presente processo simplificado.
2.6 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 06.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
2.8 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
2.9 - Serão pontuados apenas os cursos e experiências conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no Curriculum, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.
2.10 - Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) cópias da carteira de trabalho (constando a foto e a comprovação do tempo) acompanhado da original;
b) declaração do órgão competente devidamente assinada pelo emissor;
c) cópia dos contra cheques sequenciais (acompanhado do original);
d) ficha financeira devidamente assinada pelo emissor.
2.10.1 - Não serão consideradas frações de ano para pontuação das experiências informadas no Processo Seletivo.
2.11 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e administrativo, sem exclusão de qualquer outra responsabilidade que possa incorrer.
2.12 - Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a) pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerada a bem do serviço público;
c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
e) que estiver irregular com as obrigações militares;
f) que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
g) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe;
h) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.
3. DAS VAGAS
3.1 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

Vagas	Habilitação	Função	C.H	Vencimento Básico
01	Superior	Clínico Geral	40H	R$ 5.000,00
01	Superior	Ginecologista	20H	R$ 2.500,00
01	Superior	Psicólogo	40H	R$ 1.500,00
01	Superior	Farmacêutico	40H	R$ 1.500,00
01	Superior	Fisioterapeuta	40H	R$ 1.500,00
02	Superior	Odontólogo	40H	R$ 1.500,00
03	Superior	Enfermeiro	40H	R$ 1.500,00
05	Médio e Técnico	Técnico de Enfermagem	40H	R$ 771,47

3.2 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Vagas	Habilitação	Função	C.H	Vencimento Básico
01	Superior	Psicólogo	40H	R$ 1.500,00
01	Superior	Assistente Social	40H	R$ 1.500,00

3.3 - A remuneração que estiver abaixo do salário mínimo nacional haverá complementação, exceto para os cargos de carga horária de 20 horas.
3.4 - Os profissionais contratados pelo presente Edital poderão executar serviços tanto na zona urbana como rural, conforme necessidade, conveniência da administração municipal e atribuições do cargo.
4. - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 - Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto nos casos da existência de somente 01 (uma) vaga.
4.2 - O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.
4.3 - As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
4.4 - O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5 - Tendo o Curriculum aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Castanheiras, nomeada através do Decreto Municipal nº 051/GAB/2014.
5.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Currículum e Avaliação de Títulos.
5.3 - Na análise e Avaliação do Curriculum, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à100 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados.
6 - DA PONTUAÇÃO:
6.1 - Secretaria Municipal de Saúde.
6.1.1 - MÉDICO CLINICA GERAL - 40 horas

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade (Nível Superior).	50 pontos	01
Especialização: Mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida na área de atuação.	Especialização= 8 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 12 pontos Total: 30 pontos	01 documento por especialização.
Comprovação de tempo de serviço por ano (5 pontos por ano trabalhado).	20 pontos	4 anos

6.1.2 GENICOLOGISTA – 20 horas

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade (Nível Superior)	50 pontos	01
Especialização: Mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida na área de atuação.	Especialização= 8 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 12 pontos Total: 30 pontos	01 documento por especialização.
Comprovação de tempo de serviço por ano (5 pontos por ano trabalhado).	20 pontos	4 anos

6.1.3 - PSICÓLOGO- 40 horas

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	50 pontos	01
Especialização: Mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização= 7 pontos Mestrado = 9 pontos Doutorado = 10 pontos Total: 26 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 15h) 4 pontos por certificado.	12 pontos	03
Comprovação de Tempo de Serviço na área (4 pontos por ano trabalhado).	12 pontos	3 anos

6.1.4 ODONTÓLOGO – 40 horas

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	50 pontos	01
Especialização: Mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização= 7 pontos Mestrado = 9 pontos Doutorado = 1 pontos Total: 26 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área da Saúde (mínimo 15h) 4 pontos por certificado.	12 pontos	03
Comprovação de Tempo de Serviço na área (4 pontos por ano trabalhado).	12 pontos	3 anos

6.1.5 FISIOTERAPEUTA – 40 horas

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	50 pontos	01
Especialização: Mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização= 7 pontos Mestrado = 9 pontos Doutorado = 10 pontos Total: 26 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área da Saúde (mínimo 15h) 4 pontos por certificado.	12 pontos	03
Comprovação de Tempo de Serviço na área (4 pontos por ano trabalhado).	12 pontos	3 anos

6.1.6 FARMACÊUTICO – 40 horas

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	50 pontos	01
Especialização: Mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização= 7 pontos Mestrado = 9 pontos Doutorado = 10 pontos Total: 26 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área da Saúde (mínimo 15h) 4 pontos por certificado.	12 pontos	03
Comprovação de Tempo de Serviço na área (4 pontos por ano trabalhado).	12 pontos	3 anos

6.1.7 ENFERMEIRO – 40 horas

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	50 pontos	01
Especialização: Mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização= 7 pontos Mestrado = 9 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área da Saúde. (mínimo 15h) 4 pontos por certificado.	Doutorado = 10 pontos Total: 26 pontos 12 pontos	03
Comprovação de Tempo de Serviço na área (4 pontos por ano trabalhado).	12 pontos	3 anos

6.1.8 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO - 40 horas

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTO A APRESENTAR
Ensino Médio / Curso Técnico de Enfermagem registrado em órgão competente.	50 pontos	01
Certificado de Nível Superior na área da saúde.	10 pontos	01
Participação em cursos na área com carga horária mínima de 15 horas (10 pontos por certificado)	20 pontos	02
Comprovação de tempo de serviço por ano (10 pontos por ano trabalhado).	20 pontos	2 anos

6.2 - O mínimo de pontuação exigida para aprovação para todos os cargos será de 50 pontos.
7 - DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 – A seleção será mediante classificação e os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.
8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 - Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) maior tempo de serviço na área;
b) candidato mais idoso, nos termos do art. 27 da Lei 10.741 de 01/10/2003;
c) aquele que serviu em conselho de sentença, nos termos do art. 440 do decreto-lei nº 3.689 de 03/10/1941.
d) maior número de filhos;
e) filho com menor idade.
9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
9.1 - O resultado da Análise de Currículum e Avaliação de Títulos serão fornecidos através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
9.2 - O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 6 - Da Seleção.
9.3 - A divulgação do resultado será no dia 18/07/2014, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
10 - DOS RECURSOS
10.1 - Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até as 13h30min do dia 22/07/2014.
10.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Prefeitura Municipal de Castanheiras, situado na Avenida Jacarandá nº 100, Centro, Castanheiras/RO.

10.3 - O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
10.4 - Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
10.5 - O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 não será conhecido e automaticamente indeferido.
10.6 - Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, na data de 23/07/2014, com publicação das respostas na data de 24/07/2014.
11 - DA HOMOLOGAÇÃO
11.1 - O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 28/07/2014.
12 - DA CONTRATAÇÃO
12.1 - Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com o número de vagas que constam neste edital, segundo a necessidade da Secretaria.
12.2 - As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.
12.3 - O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura de Castanheiras.
12.4 - Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.
12.5 - Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e série);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Comprovante de Matricula dos filhos em idade escolar;
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
s) Comprovante de endereço;
t) Número de Conta Corrente Banco do Bradesco (se tiver);
u) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
12.6 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 12.5. para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.
12.7 - Nos cargos que exigem registro no conselho de classe não se admitirá como documento hábil para contratação somente o protocolo, ou seja, deverá o profissional está apto para exercer suas atividades no dia da contratação.
13. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado site www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no Mural de publicações oficiais do Município de Castanheiras.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
13.3 - O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, até a posse de novos servidores em virtude da exigência constitucional de realização de concurso público.
13.4 - Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato classificado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
13.5 - A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão notificar o crime aos Órgãos competentes.
13.6 - Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação, inclusive se for o caso o da sua contratação.
13.7 - A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
13.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.
13.9 - A comissão organizadora constitui única e última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Castanheiras/RO, 04 de Junho de 2014.

CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

Médico Clínico Geral	Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; colaborar na investigação epidemiológica; assessorar as autoridades de Nível Superior em assuntos de sua competência; desempenhar as suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas.
Odontólogo	Executa atividade emitindo diagnósticos e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da odontologia, para promover a saúde e bem-estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida. Desempenhar outras atividades correlatas.
Técnico em Enfermagem	Atividade envolvendo a execução de serviços técnicos de Enfermagem; auxiliar, sob supervisão médica, cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento à pacientes Unidade Mista de Saúde e Postos de Saúde, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc.; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; acompanhar as condições dos pacientes, exames, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda clientela assistida, prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamento prescritos, e/ou a aplicação de medidas para prevenção e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar. Participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde. Executar outras atividades correlatas e afins.
Farmacêutico	Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias; Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenado; Desempenhar outras atividades correlatas e afins ao cargo.
Fisioterapeuta	Avaliar e elaborar programa de atendimento fisioterapêuticos de educando, emitindo parecer – diagnóstico; atender educando e encaminhá-los para serviços ou profissionais específicos; orientar corpo docente e administrativo de unidades de ensino quanto as característica de desenvolvimento dos educando; orientar famílias quanto à atitude e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando; acompanhar o desenvolvimento do educando na escola de ensino regular e especial; analisar e elaborar relatórios sobre o desenvolvimento do educando na sua área de atuação. Proceder avaliação de pacientes e indicar procedimentos a adotar; prestar atendimento fisioterapêuticos a pacientes; avaliar e indicar alta dos

	tratamentos fisioterapêuticos; orientar familiar quanto a atitudes e responsabilidades no processo de reabilitação na área de fisioterapia; executar outras atividades afins. Desempenhar outras atividades correlatas.
Assistente Social	Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da população Municipal. Quando na área de atendimento à população do Município:Elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Desempenhar outras atividades correlatas.
Psicólogo	Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico. Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares. Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensórias, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar outras atividades correlatas.
Médico Ginecologista	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica). Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/SEMAD/2014
INSCRIÇÃO Nº _____
NOME:_____
RG:_____Órgão Expedidor:_____CPF_____
RUA/AV. _____Nº_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____
NÚMERO DE TELEFONE:_____
CARGO PRETENDIDO:_____
NIVEL: ( ) SUPERIOR ( ) MÉDIO
CARGA HORÁRIA PRETENDIDA
( ) 20 HORAS ( ) 40 HORAS
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:_____
_____
ASSINTURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL
_____
ASSINATURA DO RESPOSAVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO III
Nº DE INSCRIÇÃO_____
CURRICULUN VITAE (MODELO)
1ª PAGINA
IDENTIFICAÇÃO
NOME:_____
ENDEREÇO - RUA/AV._____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
FILIAÇÃO/PAI:_____
FILIAÇÃO/MÃE:_____
NACIONALIDADE:_____
NATURALIDADE:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____
ESTADO CIVIL:_____
RG:_____ÓRGÃO EXPEDITOR:_____
CPF_____
CARTEIRA DE TRABALHO Nº_____SÉRIE:_____
RESERVISTA Nº:_____
TITULO ELEITORAL:_____ZONA_____
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE Nº_____
2ª PÁGINA
(MODELO SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL)
INSCRIÇÃO Nº_____
DADOS CURRICULARES:
GRADUAÇÃO:_____
PÓS-GRADUAÇÃO:_____
MESTRADO:_____
DOUTORADO:_____
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
TEMPO DE SERVIÇO:
_____
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA
ÁREA AFIM AO CARGO.
_____
REQUERIMENTO
Castanheiras - RO,...../...../2014.
Venho requerer minha inscrição no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de Castanheiras - RO, na função especificada desta ficha, declarando estar de acordo com as normas constantes no EDITAL Nº 001/SEMAD/2014. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição.
Declaro, ainda sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.
Declaro que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo
seu preenchimento.
Termos em que,
P. Deferimento
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:A7CFC58B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EXT. CONV DRA TATIANA

RETIFICA EXTRATO DE CONVENIO
Extrato do Contrato: 020/2.014
Cedente: MUNICIPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo.
Cessionário: Município de Cerejeiras - RO
Objeto: a cessão da servidora TATIANA KERCKHOFF DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 100678-9/1, titular do cargo de "MÉDICO" da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Vila Velha, denominado CEDENTE, para atuar no Município de Cerejeiras aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 3.775, de 05 de fevereiro de 2001, e art. 153, incisos I, II, III e § 1º da Lei Complementar nº 006/2002 de 03 de Setembro de 2002
Prazo de Execução: 2 (dois) anos
Retificação da Data: 25/05/2.014.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:6AF7E7BE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 038/2014/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), JESSICA NAYARA RITTER MORENO, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de

Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17 Declaração de bens moveis e imóveis
18 Carteira Profissional no conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 01 DE JULHO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:99D50D41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1/2012

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e catorze, o **Fundo Municipal de Saúde**, com sede a Rua Osvaldo Cruz, nº 1495 centro, Município de Chupinguaia Estado de Rondônia devidamente inscrito no CNPJ nº. 08.673.415/0001-38,daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **VANDERLEI PALHARI,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, e **NIVALDINA BARBOZA DA MOTTA**, brasileira, separada, portador Carteira de Identidade n° 336.385 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 606.041.152-53, residente e domiciliado à Rua 17 nº 1929, Centro na cidade de Chupinguaia estado de Rondônia, doravante e denominada de CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 01/12, conforme autorização nos Autos do Processo Administrativo nº. 152/12 e parecer jurídico, atendidas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO
Fica alterada pelo presente a cláusula quarta do contrato nº. 1/12 conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula quarta do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 1/2012, pelo período de 2 (dois) meses contados a data do termino do contrato, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. Nº152/12.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 1/2012, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

Chupinguaia/RO 6 de junho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal
Pelo Contratado

NIVALDINA BARBOZA DA MOTTA
Contratada

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:EDAC668C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2/12

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e catorze, o **Fundo Municipal de Saúde**, com sede a Rua Osvaldo Cruz, nº 1495 centro, Município de Chupinguaia Estado de Rondônia devidamente inscrito no CNPJ nº. 08.673.415/0001-38,daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **VANDERLEI PALHARI,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28 e **EMERSON CASAGRANDE COBARI**, brasileiro, casado, portador Carteira de Identidade n° 432.596 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 562.306.132-04, residente e domiciliado à Rua Gaspar Lemos s/nº na cidade de Vilhena estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho pó prazo determinado nº 2/12, conforme autorização nos Autos do Processo Administrativo nº. 152/12 e parecer jurídico, atendidas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO
Fica alterada pelo presente a cláusula quarta do contrato nº. 2/12 conforme especificado nas cláusulas seguintes deste termo a Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula quarta do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 2/2012, pelo período de 2 (dois) meses contados a data do termino do contrato, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. Nº152/12.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 2/2012, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

Chupinguaia - RO 6 de junho de 2014.

VANDERLEI
Prefeito Municipal
Pelo Contratado

EMERSON CASAGRANDE CORBARI
Contratado

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:382F3060

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 4/2012

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e catorze, o **Fundo Municipal de Saúde**, com sede a Rua Osvaldo Cruz, nº 1495 centro, Município de Chupinguaia Estado de Rondônia devidamente inscrito no CNPJ nº. 08.673.415/0001-38,daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **VANDERLEI PALHARI,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28), e **VANEIZA ESTELLA PEREIRA ALVES**, brasileira, casada, portadora Carteira de Identidade n° 4416116-6 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 663.014.242-04, residente e domiciliada à Rua 38 Adriano da Silva Custódio nº 1948 na cidade de Chupinguaia estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho pó prazo determinado nº 4/12, conforme autorização nos Autos do Processo Administrativo nº. 152/12 e parecer jurídico, atendidas as cláusulas que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO
Fica alterada pelo presente a cláusula quarta do contrato nº. 4/12 conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula quarta do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 4/2012, pelo período de 2 (dois) meses contados a data do termino do contrato, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. Nº152/12.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 4/2012, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

Chupinguaia - RO 6 de junho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal
Pelo Contratado

VANEIZA ESTELLA PEREIRA ALVES
Contratada

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:7A2001DA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2012

Aos seis dias do mês de março de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede a Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **VANEIZA ESTELLA PEREIRA ALVES**, brasileira, casada, portadora Carteira de Identidade n° 4416116-6 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 663.014.242-04, residente e domiciliada à Rua 38 Adriano da Silva Custódio nº 1948 na cidade de Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho pó prazo determinado nº 004/2012, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 4ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 004/2012, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da data 06 de março de 2014 com termino em 05 de junho de 2014, conforme autorização parecer jurídico datado 03 de março de 2014.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 004/2012, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 6 de março de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VANEIZA ESTELLA PEREIRA ALVES
Contratada

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:B2502193

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2012

Aos seis dias do mês de março de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede a Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **EMERSON CASAGRANDE COBARI**, brasileiro, casado, portador Carteira de Identidade n° 432.596 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 562.306.132-04, residente e domiciliado à Rua Gaspar Lemos s/nº na cidade de Vilhena-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato

de trabalho pó prazo determinado nº 002/2012, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 4ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 004/2012, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da data 06 de março de 2014 com termino em 05 de junho de 2014, conforme autorização parecer jurídico datado 03 de março de 2014.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 002/2012, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 6 de março de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

EMERSON CASAGRANDE CORBARI
Contratado

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:15D16B1D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2012

Aos seis dias do mês de março de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede a Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **NIVALDINA BARBOZA DA MOTTA**, brasileira, separada, portador Carteira de Identidade n° 336.385 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 606.041.152-53, residente e domiciliado à Rua 17 nº 1929 na cidade de Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 001/2012, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 4ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 001/2012, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da data 06 de março de 2014 com termino em 05 de junho de 2014, conforme autorização parecer jurídico datado 03 de março de 2014.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 001/2012, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 6 de março de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

NIVALDINA BARBOZA MOTA
Contratada

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:15A03FA1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO 001/2013 REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2012

Aos seis dias do mês de março de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede a Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **VANEIZA ESTELLA PEREIRA ALVES**, brasileira, casada, portadora Carteira de Identidade n° 4416116-6 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 663.014.242-04, residente e domiciliada à Rua 38 Adriano da Silva Custódio nº 1948 na cidade de Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho pó prazo determinado nº 004/2012, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 4ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 004/2012, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data 06 de março de 2013 com termino em 06 de março de 2014, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 004/2012, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 6 de março de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VANEIZA ESTELLA PEREIRA ALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:F3630BCF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO 002/2013 REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2012

Aos seis dias do mês de março de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede a Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **EMERSON CASAGRANDE COBARI**, brasileiro, casado, portador Carteira de Identidade n° 432.596 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 562.306.132-04, residente e domiciliado à Rua Gaspar Lemos s/nº na cidade de Vilhena-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho pó prazo determinado nº 002/2012, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 4ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 002/2012, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data 06 de março de 2013 com termino em 06 de março de 2014, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 002/2012, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 6 de março de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

EMERSON CASAGRANDE CORBARI
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:0BB2F2D9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO 003/2013 REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2012

Aos seis dias do mês de março de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede a Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **NIVALDINA BARBOZA DA MOTTA**, brasileira, separada, portador Carteira de Identidade n° 336.385 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 606.041.152-53, residente e domiciliado à Rua 17 nº 1929 na cidade de Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 001/2012, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 4ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 001/2012, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data 06 de março de 2013 com termino em 06 de março de 2014, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 001/2012, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 6 de março de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

NIVALDINA BARBOZA DA MOTTA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:9D3D488B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 460/2014

Processo nº 460/2014
Objetivo: Aquisição de produtos de limpeza
Valor Total: R$ 4.280,00
Fonte de Recurso: Próprio

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **GILMAR AMADEU - ME** vencedora, constante na Ata de Resumo Licitação, referente Cotação fls. 9, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, 24/06/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:6DB4505D

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE DO LOTE N° 16, QUADRA N° 53, SETOR "C"

A Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, localizada na Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, torna público que a Sra Simonica de Oliveira Pereira, **REQUEREU** através do Processo Administrativo n° 638/2014 a **REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA** do **Lote n°16, Quadra n° 53, Setor "C",** tendo como fundamento legal o Decreto n° 082/95 e Lei Municipal
n° 655/95.

Colorado do Oeste, 03 de junho de 2014

SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:F5841D3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014
PROCESSO Nº 558/SEMFAZ/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial,** tipo menor preço **por item,** que tem por objetivo a **Contratação de empresa Especializada para prestação de Serviços de Assessoria, Planejamento e Consultoria em Desenvolvimento Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda,** com valor estimado de **R$ 7.633,33** (sete mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e inicio da sessão Pública será às **08:00 horas (horário local) do dia 15/07/2014,** na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sitio eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 01 de Junho de 2014.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec.633/GAB/2014

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:04E1559B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº.	408 /2014
b) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	01/07/14
c) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE FREQUÊNCIA DE RADIO DO SISTEMA DE RADIO-FREQUÊNCIA DO SAMU**	

Fornecedor: STC SISTEMA TEC. DE COMUNICAÇÃO COM. E SER. - LTDA
CNPJ/CPF: 03.037.163/0001-37

Valor Total Ratificação, Homologação e adjudicação – R$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 01 de Julho de 2014.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:C1516AF7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA N°020/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	348/2014
b) Dispensa n.º	020/2014
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação:	30/06/2014
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO GOL PLACA NBW 7707 ANO 2012 – G4	

Fornecedor: DISTRIBUIDOR DE PEÇAS RONDOBRÁS - LTDA
CNPJ/CPF: 34.898.137/0022-75
Valor Total R$80,00 (OITENTA REAIS)

Fornecedor: PEMAZA S/A
CNPJ/CPF: 05.215.132/0005-88
Valor Total R$ 40,00 (QUARENTA REAIS).

Fornecedor: U. A. BRAZ PICOLI - ME
CNPJ/CPF: 17.864.250/0001-72
Valor Total R$ 485,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 30 de Junho de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:FEF943DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2014

Comissão Permanente de Licitação

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	ADITIVO DE COMBUSTÍVEL 1ª LINHA MOTOR A DIESEL 1 LITRO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	35,1300
Valor Final:	8,5000
Valor Total:	340,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:30:39 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	ORIGINAL

Item:	2
Descrição:	ADITIVO RADIADORES 1ª LINHA 1 LITRO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,6900
Valor Final:	6,9200
Valor Total:	276,8000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:30:43 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	ORIGINAL

Item:	3
Descrição:	FLUIDO DE FREIO 1ª LINHA FRASCO 500 ML
Quantidade:	530
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,6000
Valor Final:	8,2200
Valor Total:	4.356,6000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:30:48 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Marca:	P.BRILL

Item:	4
Descrição:	FLUIDO PARA RADIADOR LT A BASE DE ETILENOGLICOL 1ª LINHA 1 LITRO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	18,4800
Valor Final:	6,8500
Valor Total:	2.740,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:31:29 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	ORIGINAL

Item:	5
Descrição:	GRAXA 1ª LINHA BALDE 20KGS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	257,4900
Valor Final:	139,8800
Valor Total:	1.398,8000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:32:00 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	SIVA-SIROLL

Item:	6
Descrição:	GRAXA PARA PINO 1ª LINHA BALDE 20KGS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	211,1800
Valor Final:	107,0000
Valor Total:	214,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:32:18 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	SIVA-SIROLL

Item:	7
Descrição:	GRAXA PARA ROLAMENTO 1ª LINHA TAMBOR DE 200KGS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.630,5000
Valor Final:	1.480,0000
Valor Total:	2.960,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:32:23 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	SIVA-SHELL

Item:	8
Descrição:	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA 1ª LINHA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	14,8000
Valor Final:	5,9300
Valor Total:	1.186,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:32:32 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	LUBRAX

Item:	9
Descrição:	ÓLEO 20W50 1ª LINHA LITRO
Quantidade:	288
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	13,1100
Valor Final:	6,0500
Valor Total:	1.742,4000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:33:11 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	LUCHETI

Item:	10
Descrição:	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 TURBO 1ª LINHA
Quantidade:	796
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	13,7900
Valor Final:	6,0500
Valor Total:	4.815,8000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:33:16 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	DX-OIL

Item:	11
Descrição:	ÓLEO HIDRAULICO 68 1ª LINHA BALDE 20 LITROS
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	179,9200
Valor Final:	102,8000
Valor Total:	7.196,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:33:31 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	DX-OIL

Item:	12
Descrição:	ÓLEO HIDRAULICO 704E 1ª LINHA
Quantidade:	58
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	16,2500
Valor Final:	16,2500
Valor Total:	942,5000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:33:35 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	LUBRAX

Item:	13
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 1ª LINHA MOTOR A GASOLINA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	22,5000
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	540,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:33:39 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	LUBRAX

Item:	14
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 20W40 1ª LINHA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	12,3300
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	110,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:33:46 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	LUBRAX

Item:	15
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL 1ª LINHA (CAMIONETE HILLUX) 5 LITROS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,6300
Valor Final:	35,0000
Valor Total:	70,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:33:51 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	LUBRAX

Item:	16
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO 1ª LINHA (CAMIONETE HILUX) 5 LITROS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	103,5000
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	200,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:33:55 Por: FABIO PATRICIO NETO

Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	LUBRAX

Item:	17
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 1ª LINHA (CAMIONETE HILUX) 5 LITROS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,4100
Valor Final:	44,0000
Valor Total:	352,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:34:00 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	DIMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Marca:	TUTELA

Item:	18
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 1ª LINHA BALDE 20 LITROS
Quantidade:	111
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	196,1700
Valor Final:	126,0000
Valor Total:	13.986,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:34:04 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	DX-OIL

Item:	19
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 1ª LINHA BALDE DE 20 LITROS
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	215,4100
Valor Final:	143,0000
Valor Total:	6.864,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:34:09 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	DX-OIL

Item:	20
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1ª LINHA BALDE DE 20 LITROS
Quantidade:	37
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	210,8900
Valor Final:	148,0000
Valor Total:	5.476,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:34:13 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda

Marca:	DX-OIL

Item:	22
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE SW30 SINTÉTICO 1ª LINHA
Quantidade:	96
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	24,5000
Valor Final:	23,9900
Valor Total:	2.303,0400
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:34:20 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	DIMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Marca:	TUTELA

Item:	23
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO SAE 40 1ª LINHA MOTOR A DIESEL BALDE 20 LITROS
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	171,7900
Valor Final:	137,0000
Valor Total:	8.220,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:34:24 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	DX-OIL

Item:	24
Descrição:	ÓLEO TRANSMISSÃO HIDRAULICA (DTH) 1ª LINHA BALDE 20 LITROS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	231,2300
Valor Final:	165,0000
Valor Total:	2.475,0000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:34:28 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	DX OIL

Item:	25
Descrição:	ÓLEO TRANSMISSÃO HIDRAULICA (DTH) 1ª LINHA FRASCO DE 01 LITRO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	13,3800
Valor Final:	10,9800
Valor Total:	109,8000
Situação:	**Homologado**em 01/07/201409:34:33 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
Marca:	LUBRAX

FABIO PATRICIO NETO
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:B0427152

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº.250/2014
VÁLIDA ATÉ: 02 DE JULHO DE 2015

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **077** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ADITIVO DE COMBUSTÍVEL, ADITIVO DE RADIADOR, FLUIDOS DE FREIO, FLUIDO DE RADIADOR, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cujubim,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 008/2014**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE:
DIMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.P.J.: **15.608.721/0001-56** TEL: **(69) 3421-5235/3421-7345**
ENDEREÇO: **AV. TRANSCONTINENTAL, 1541, CENTRO, JI-PARANÁ - RO**
C. CORRENTE: **35561-5 AG.: 0951-2 BANCO BRASIL**
NOME DO REPRESENTANTE: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**

VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
17	08	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 1ª LINHA (CAMIONETE HILUX) 5 LITROS	TUTELA	44,00
22	96	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SW30 SINTÉTICO 1ª LINHA	TUTELA	23,99

TABELA II

LICITANTE:
LUKAUTO – COMÉR IO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
C.N.P.J.: **13.545.473/0001-16** TEL: **(41) 3076-7210/ 3076-7211**
ENDEREÇO: **AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 7927 LJ.12, BOQUEIRÃO NA CIDADE DE CUTITIBA-PR**
C. CORRENTE: **31937-6 AG.: 3020-1 BANCO BRASIL**
NOME DO REPRESENTANTE: **KAUE MUNIZ DO AMARAL**

VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
03	530	UN	FLUIDO DE FREIO 1ª LINHA FRASCO 500 ML	P. BRIL	8,22

TABELA III

LICITANTE:
PERUÍBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA
C.N.P.J.: **09.117.368/0001-09** TEL: **(11) 5594-2217**
ENDEREÇO: **RUA FIAÇÃO DA SAÚDE, 175 – SAÚDE – SÃO PAULO - SP**
C. CORRENTE: **20.344-0 AG.: 2894-0 BANCO BRASIL**
NOME DO REPRESENTANTE: **EDIVALDO FERNANDES CSIPAI**

VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
01	40	UN	ADITIVO DE COMBUSTÍVEL 1ª LINHA MOTOR A DIESEL 1 LITRO	ORIGINAL	8,50
02	40	UN	ADITIVO RADIADORES 1ª LINHA 1 LITRO	ORIGINAL	6,92
04	400	LT	FLUIDO PARA RADIADOR LT A BASE DE ETILENOGLICOL 1ª LINHA 1 LITRO	ORIGINAL	6,85
05	10	UN	GRAXA 1ª LINHA BALDE 20KGS	SIVA-SIROLL	139,88
06	02	UN	GRAXA PARA PINO 1ª LINHA BALDE 20KGS	SIVA-SIROLL	107,00
07	02	UN	GRAXA PARA ROLAMENTO 1ª LINHA TAMBOR DE 200KGS	SIVA-SHELL	1480,00
08	200	LT	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA 1ª LINHA	LUBRAX	5,93
09	288	LT	ÓLEO 20W50 1ª LINHA LITRO	LUCHETI	6,05
10	796	LT	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 TURBO 1ª LINHA	DX-OIL	6,05
11	70	UN	ÓLEO HIDRAULICO 68 1ª LINHA BALDE 20 LITROS	DX-OIL	102,80
12	58	LT	ÓLEO HIDRAULICO 704E 1ª LINHA	LUBRAX	16,25
13	30	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 1ª LINHA MOTOR A GASOLINA	LUBRAX	18,00
14	20	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 20W40 1ª LINHA	LUBRAX	5,50
15	02	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL 1ª LINHA (CAMIONETE HILLUX) 5 LITROS	LUBRAX	35,00
16	02	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO 1ª LINHA (CAMIONETE HILUX) 5 LITROS	LUBRAX	100,00
18	111	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 1ª LINHA BALDE 20 LITROS	DX-OIL	126,00
19	48	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 1ª LINHA BALDE DE 20 LITROS	DX-OIL	143,00
20	37	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1ª LINHA BALDE DE 20 LITROS	DX-OIL	148,00
23	60	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO SAE 40 1ª LINHA MOTOR A DIESEL BALDE 20 LITROS	DX-OIL	137,00
24	15	UN	ÓLEO TRANSMISSÃO HIDRAULICA (DTH) 1ª LINHA BALDE 20 LITROS	DX-OIL	165,00
25	10	LT	ÓLEO TRANSMISSÃO HIDRAULICA (DTH) 1ª LINHA FRASCO DE 01 LITRO	LUBRAX	10,98

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 30º (décimo) dia útil do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municial de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 008/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 250/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 008/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

JENILSA GERALDA DA SILVA
Presidente do SRP/PMC

MARLENE FARIAS DA SILVA
Secretaria SEMPLAM

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame
Empresa:
Dimam Peças e Serviços LTDA
Representante:
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSES
Qualificação: Procuradora

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame
Empresa:
Lukauto Comercio de Pneumáticos e Peças LTDA
Representante:
KAUE MUNIZ DO AMARAL
Qualificação: Proprietário

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame
Empresa:
Peruibe Comercio de Produtos Eletro-eletrônicos LTDA
Representante:
EDIVALDO FERNANDES CSIPAI
Qualificação: Sócio Diretor

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:2DF00A7C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrôniconº009/2014

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	AQUISIÇÃO DE GUINCHO ELETRICO 12 VOLTS, COM CAPACIDADE PARA ELEVAR CARGA DE 4100 KG OU SUPERIOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.649,3300
Valor Final:	3.516,9000
Valor Total:	3.516,9000
Situação:	**Homologado**em 18/06/201414:14:50 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	J C Distribuidora Ltda
Marca:	BREMEN

FABIO PATRICIO NETOAUTORIDADE
Competente
Ordenador

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:A71330FA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA N°.020/2014

CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N°.348/2014

A Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Presidente da CPL, torna-se pública a apresente errata:

Onde se lê:

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO GOL PLACA NBW 7707 ANO 2012 – G4

Leia-se:

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 01 de Julho de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:0ADF5831

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA N°020/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º		348/2014
b) Dispensa n.º		020/2014
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação:		01/07/2014
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Fornecedor: DISTRIBUIDOR DE PEÇAS RONDOBRÁS - LTDA
CNPJ/CPF: 34.898.137/0022-75
Valor Total R$382,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

Fornecedor: PEMAZA S/A
CNPJ/CPF: 05.215.132/0005-88
Valor Total R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Fornecedor: U. A. BRAZ PICOLI - ME
CNPJ/CPF: 17.864.250/0001-72
Valor Total R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 01 de Julho de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:E6C92965

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA N°020/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	348/2014
b) Dispensa n.º	020/2014
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação:	01/07/2014
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Fornecedor: DISTRIBUIDOR DE PEÇAS RONDOBRÁS - LTDA
CNPJ/CPF: 34.898.137/0022-75
Valor Total R$628,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Fornecedor: PEMAZA S/A
CNPJ/CPF: 05.215.132/0005-88
Valor Total R$620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).

Fornecedor: U. A. BRAZ PICOLI - ME
CNPJ/CPF: 17.864.250/0001-72
Valor Total R$20,00 (VINTE REAIS)

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 01 de Julho de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:11F78AC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.774/2014

"ALTERA LEI N° 280 DE 13 DE OUTUBRO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O § 1° do artigo 2° da Lei n° 280, de 13 de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° - O mandato terá a duração de 04 (quatro) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução."

Art. 2° - O parágrafo 2° e o inciso I do artigo 10, da Lei n° 280, de 13 de outubro de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2° - A comprovação que se refere à alínea "f" do artigo 5° será feita através de curso de capacitação ministrado pelo Conselho de Direito da Criança e do Adolescente com fiscalização do Ministério Público do Estado."

I- A aplicação do questionário de que se refere o parágrafo anterior, será realizada com todos os candidatos, no final do curso de capacitação, com antecedência de seis meses da data da eleição.

Art. 3° - O artigo 11, da Lei n° 280, de 13 de outubro de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com início da votação às 08h00min e término às 17h00min, em pelo menos três pontos de votação determinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 4° - O artigo 33, da Lei n° 280, de 13 de outubro de 1992, alterado pela Lei n° 526, de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 – A posse dos conselheiros tutelares será feita pelo Prefeito Municipal ou seu Representante legal no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha."

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, acarretando automática prorrogação dos mandatos dos conselheiros tutelares em exercício até a escolha dos novos membros, conforme determinado na presente lei.

Espigão do Oeste, 13 de junho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:99402D9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.780/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$251.000,00 (duzentos e cinquenta um mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com objetivo de dar cobertura ao novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
03.04.122.0004.2.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

568 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$251.000,00

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.
05.16.482.0010.1.003 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

190 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$251.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 24 junho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7E2F20BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.781/2014

"Autoriza o Município de Espigão do Oeste ratificar protocolo de Intenções que adequa o CIMCERO à Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005 e ao Decreto n° 6.017, de 8 de janeiro de 2007 e Autoriza a participação do Município de Espigão do Oeste no CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, através de assinatura de Contratos de Programa e Contratos de Rateio, para gestão associada, aderindo total ou parcialmente aos Programas de Gestão Associada disponibilizados pela entidade, e dá outras providências".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Espigão do Oeste a ratificar Protocolo de Intenções que adequa o CONSÓRCIO à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e ao Decreto 6.017, de 8 de janeiro de 2007 e autoriza a participação do Município de Espigão do Oeste com o CONSÓRCIO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, sob a forma de Entidade Pública, Intermunicipal, Interfederativa, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas de Infraestrutura, Ambiental e Saúde, nos termos do PROTOCOLO DE INTENÇÕES, firmado pelo Prefeito Municipal como PARTÍCIPE, o qual faz parte integrante da presente Lei.

§ 1°- Quanto à **Infraestrutura e Desenvolvimento Social** poderá ocorrer a gestão associada com o Consórcio, conforme discricionariedade do Prefeito Municipal, para:
I – realizar serviços relacionados a obras para o desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana e rural;
II – execução de programas voltados para o setor de obras, viação e demais áreas relacionadas ao desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana e rural;
III – articular-se com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, visando à obtenção de recursos para investimentos em projetos e aquisição de patrulhas mecanizadas para atender obras públicas e demais atividades de infraestrutura, em serviços de interesse municipal;
IV – buscar a integração dos investimentos municipais com os estaduais e federais para a execução de programas comuns, especialmente daqueles necessários a viabilizar a implementação de planos regionais no setor de obras e de infraestrutura, em atendimento ao interesse dos municípios consorciados;
V – realizar estudos, pesquisas, projetos ou serviços destinados à solução de problemas relativos à administração das obras públicas e demais atividades referentes à infraestrutura urbana e rural;
VI – adquirir ou contratar, inclusive por licitação compartilhada, bens e serviços e administrá-los em atendimento ao interesse municipal.

§ 2° - Quanto ao **Saneamento Básico**, especificamente na área de manejo dos resíduos sólidos poderá ocorrer a gestão associada com o Consórcio, conforme discricionariedade do Prefeito Municipal, para:
I - o planejamento, a regulação, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação dos serviços públicos de tratamento e/ou destinação de resíduos sólidos urbanos;
II - a operacionalização da gestão ambiental integrada, conforme diretrizes estabelecidas pelos municípios consorciados, sem prejuízo de iniciativa municipal;
III - implementação de melhorias sanitárias, de características socioambientais, bem como o desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo do município desenvolver ações e programas iguais ou assemelhados;
IV - a realização de licitações compartilhadas;
V - adquirir ou administrar bens para uso compartilhado;
VI – outorgar concessões, permissões ou autorizações e, por meio de gestão associada, celebrar contratos nos termos da legislação vigente;
VII - celebrar acordos, ajustes, parcerias, convênios e contratos, tanto com a administração pública, como com a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e organismos internacionais, conforme legislação vigente;
VIII - celebrar parcerias e/ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, que se dediquem à pesquisa, a administração e a operacionalização de sistemas que se relacionem com Meio Ambiente e Saneamento Básico, visando melhoria da qualidade de vida da sociedade;
IX - desenvolver, diretamente ou por meio de contratos com entidades públicas ou privadas, programas de conscientização nas áreas de Meio Ambiente e Saneamento Básico, sempre em caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive por meio de cursos, seminários e capacitações, tanto para os servidores públicos, como para associações comunitárias, sindicatos, escolas ou, ainda, para os cidadãos e a sociedade em geral.

§ 3° - Quanto a **Saúde**, poderá ocorrer a gestão associada com o Consórcio, conforme discricionariedade do Prefeito Municipal, para:
I - a gestão associada de serviços públicos ou de interesse público na área de saúde;
II - a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade para a população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS-Sistema Único de Saúde. Assegurando o estabelecimento de sistema de referência e contra referência, eficiente e eficaz, como também contratação de serviços de assistência técnica e aquisição de bens;
III - o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
IV - a produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente, sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
V - a promoção do uso racional dos recursos técnicos e financeiros da rede municipal de saúde, gerenciando-os, juntamente com o secretário municipal de saúde, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde;
VI - a execução de programas de saúde publica no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde, que lhe tenham sido delegadas, transferidas ou autorizadas, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS;
VII – participar de intercambio de experiências e de informações entre os Municípios consorciados;
VIII - a criação de instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde prestados a população;
IX - o fornecimento de assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais de saúde pública;
X - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses do município, ações conjuntas de vigilâncias em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

XI - aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos municípios consorciados, bem como medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do SUS;
XII - a realização de licitação compartilhada na qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;

XIII - desenvolvimento de planos, programas e projetos destinados a promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população;
XIV - a prestação de serviços, dentro do âmbito de sua atuação, em relação a pessoas jurídicas de direito publico e pessoas jurídicas de direito privado, sendo que, nesses casos, os serviços deverão ser oferecidos em condições de mercado, de modo que seu produto reverterá para o Consorcio como um todo;
XV – viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos outros insumos;
XVI – fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existente no município ou que nele vier a se estabelecer;
XVII – incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde no município, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxilio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consorcio;
XVIII – prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas a promoção da saúde da população do município;
IXX – o apoio, a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento na área de saúde, ou de estabelecimento congêneres;
XX – Universalidade de acesso aos serviços de saúde.

§4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a legislação e execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, ao Decreto 6.017, de 8 de janeiro de 2007 e a Portaria Conjunta da STN-Secretaria do Tesouro Nacional Nº 2, de 25 de agosto de 2011 de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contrato de Programa e Contrato de Rateio.

§5º - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a usar de discricionariedade na adesão a Programas disponibilizados pela entidade podendo participar parcialmente e com reservas que deverão ser devidamente estabelecidas nos respectivos Contratos de Programa.

Art. 2º - O CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia é constituído sob a forma de Entidade Pública, com personalidade jurídica de direito público sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - O CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007.

Art. 3º - O prefeito poderá firmar Contrato de Programa com o Consórcio para gestão associada, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar de serviços públicos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único - Constituem ainda serviços públicos passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços;
Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante Contrato de Programa que deverá ser formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo Único - Poderá conter prazo de vigência superior ao da dotação que o suporta, o Contrato de Programa que tenha por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual (PPA) ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), o Consórcio deve fornecer as informações necessárias aos Municípios para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Programa, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o Consórcio, advirão de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento em curso, ou mediante a abertura de crédito adicional especial e, nos exercícios seguintes de rubrica especial aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Parágrafo Único - O Município consignará no sistema orçamentário as metas e ações referentes ao Consórcio, bem como as dotações para fazer frente ao seu custeio e investimentos.

Art. 7º - Para efeito de consolidação, estruturação e organização da entidade o município criará o cargo de Representante de Consórcio, na Secretaria correspondente aos segmentos objeto de Programa dos quais o município tenha assinado Contrato de Programa.

Art. 8º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio o disposto na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 1º julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B9344322

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.122/14

"CONVOCA O 1º FÓRUM COMUNITARIO SELO UNICEF MUNICIPIO APROVADO EDIÇÃO 2013-2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o **1º FÓRUM COMUNITARIO SELO UNICEF MUNICIPIO APROVADO EDIÇÃO 2013-2016**, a ser realizada no dia 27 de Junho de 2.014, das 07h30min às 13h00min, na Câmara Municipal de Espigão do Oeste, tendo como eixos temáticos:
1 - Impacto Social
2 - Gestão de Politicas Públicas e
3 - Participação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 11 de junho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Sec. Munic. de Assistência Social

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7898138E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3124/14

"PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
Considerando as alterações do sistema de arrecadação o qual não permite efetuar pagamento com código de barra vencido;
Considerando os transtornos encontrados pelos Contribuintes na boca do caixa, com a necessidade de efetuar a troca do carnê;
Considerando a necessidade de oferecer uma nova oportunidade ao contribuinte que, independente do motivo, ainda não quitou o imposto.
Considerando que ao quitar a obrigação tributária dentro do prazo, o contribuinte evita os encargos e cominações legais incidentes ao atraso, como os juros e, ainda, colabora para o bom andamento das ações do Governo Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 10 de julho de 2014 o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana exercício 2014, em cota única, com os mesmos benefícios fiscais.
Parágrafo Único – Os Contribuintes deverão efetuar a troca do carnê de pagamento junto ao Departamento de Receita do Município ou acessar o site www.prefeituraespigao.com.br e emitir o novo carnê com a data prorrogada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 01 de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3469D83D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3125/2014

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDA SOUZA DE PAULA".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDA SOUZA DE PAULA, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n° 84.568.518/0001-16, com sede a Rua São Paulo, nº 3435, Bairro Liberdade, Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDA SOUZA DE PAULA deverá obedecer às disposições da Lei Municipal n° 436, de 03 de julho de 1997.

Art. 3º - São condições impostas a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDA SOUZA DE PAULA:
I – Que não tenha fins lucrativos,
II - preste serviço à comunidade,

Art. 4º - São obrigações da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDA SOUZA DE PAULA:
I- Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior;
II- Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade

Art. 5º - Será revogada esta Declaração de Utilidade Pública, se a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDA SOUZA DE PAULA deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ela impostas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 1º de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CF9398AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3126/14

"NOMEIA OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO."

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo. 1º - Fica nomeada a Comissão para compor os Comitês de Coordenação, Execução e Fiscalização para elaboração do Plano Municipal e Saneamento Básico do Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - A Comissão que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Nome do Servidor	Representatividade
Valdiney Leite Lima	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Helena Donini	Secretaria Municipal de Educação
Joarez de Oliveira Alves	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Osmarlei Sgamatti de Jesus	Secretaria Municipal de Saúde
Laura Guedes Bezerra	Secretaria Municipal de Saúde
Jair Barbosa	Secretaria Municipal de planejamento
Carlos Antonio da Costa	Secretaria Municipal da Agricultura e indústria e comercio
Ana Angélica Cidade da Silveira	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Elizeu Von Rondon Gonçalves	Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos

COMITÊ DE EXECUÇÃO

Nome do Servidor	Representatividade
Tairone Mamedes	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Durvalina Luiza	Secretaria Municipal de Administração e fazenda
Osmarlei Sgamatti	Secretaria Municipal de Saúde
Eliane Garanhani de Souza	Secretaria Municipal de Saúde
Valdiney Leite Lima	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Dionildo Kull	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Acrescia Aparecida Vial	Conselho Municipal de Saúde

Laeni Coutinho	Agente Comunitário de Saúde
Felipe Agostín Galleguillos Rico	Agente fiscal da Vigilância Sanitária
Edna Amorim de Souza Schutz	Vigilância Epidemiológica
Adalberto Mesquita Coelho	Endemia
Selma Gonçalves Cenci	Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 01 de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:09A8A3D8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 15 de abril de 2014, a **LICENÇA PRÉVIA**, para a atividade de serviços de Construção de 8.139 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas: São Gabriel, Martinho Lutero e Travessa Campo Verde, no Bairro Sol Nascente, e 1.711,50 m² de Calçadas nas Ruas Piauí, Rosa P.M. Agostinho, Rua dos Pássaros e Rua São Pedro no Bairro Jorge Teixeira, perímetro urbano do Município de Espigão do Oeste, objeto do Convênio n°. 382/PCN/2013, firmado entre Ministério da Defesa – MD, Programa Calha Norte – PCN, e Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO.

Espigão do Oeste, 15 de abril de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:051F100A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 30 de junho de 2014, a **LICENÇA PREVIA** para a atividade de Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS PORTE I, com área de 409,36 m², localizada a Rua: Paraíba, Lote 03, Quadra 09, Bairro Cidade Alta, perímetro urbano do Município de Espigão do Oeste – RO, objeto da Portaria nº 340, de 04 de Março de 2013.

Espigão do Oeste, 30 de junho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1F00F3D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2014.

Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia civil para Construção da Escola 12 (doze) salas, incluindo a quadra coberta, com 2.945,00 m², na zona urbana - bairro Francisco Anatalino Ferreira, no valor estimado para contratação e de R$ 3.533.990,04. Proc. Admin. nº 523/04/2014, que será realizada no dia 19/08/2014, às 08h30mim, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 01 de julho de 2014.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:6B87C7E2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N°.001/GP/2014-EXTRATO CONTRATO N°.031/GP/2014

ERRATA N°.001/GP/2014
EXTRATO DE CONTRATO N°.031/GP/2014
PROCESSO N°.314/05/2014
PUBLICADO EM: 24/06/2014
CÓDIGO IDENTIFICADOR: CEB04F0E

ONDE SE LÊ:
OBJETO:O presente CONTRATO tem pôr Objeto a contratação de empresa para prestação de serviços - **300 (trezentas) horas**- de caminhão mulck com capacidade mínima de 3.200 kg de levantamento, com motorista, combustível, manutenção do veículo, encargos sociais e trabalhistas, assistência 24 (vinte e quatro) horas, demais despesas a cargo da contratada, para atender as demandas do município, por um período de 08(oito) meses, em perfeito estado de conservação e uso, e que atenda os demais equipamentos de segurança exigido pelo DENATRAN, em conformidade procedimentos adotados no Processo Administrativo n.º 314/05/2014.

LEIA SE:
OBJETO:O presente CONTRATO tem pôr Objeto a contratação de empresa para prestação de serviços - **30 (trinta) horas**- de caminhão mulck com capacidade mínima de 3.200 kg de levantamento, com motorista, combustível, manutenção do veículo, encargos sociais e trabalhistas, assistência 24 (vinte e quatro) horas, demais despesas a cargo da contratada, para atender as demandas do município, por um período de 08(oito) meses, em perfeito estado de conservação e uso, e que atenda os demais equipamentos de segurança exigido pelo DENATRAN, em conformidade procedimentos adotados no Processo Administrativo n.º 314/05/2014.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:83FC20FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014-CPLMO
PROCESSO N.º 001/2014 – IPREGUAM
SEGUNDA CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria para estudo e / ou reavaliação atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim, conforme ANEXO I do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS**

PROPOSTAS: 03/07/2014 às **09:30** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/07/2014** às **10:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2014** às **10:30** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 17/07/2014** às **12:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 01 de julho de 2014.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:A95BC38C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2014

PROCESSO Nº 1160/SEMAGRIP/2014

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Tratores e Implementos agrícolas novos, através do Contrato de Repasse nº 792356/2013/MDA/CAIXA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Guajará-Mirim/RO.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n°1160/SEMAGRIP/2014, referente ao Pregão Eletrônico n° 011/2014, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **BUDNY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ 95.863.684/0001-61,** com valor total de **R$ 174.331,62** (cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) e **R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no **CNPJ 05.043.720/0001-58,** com valor total de **R$ 27.900,00** (vinte e sete mil e novecentos reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 01 de julho de 2014.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69. 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 01 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:34C4F3B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 001/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 031-05/2014**, cujo objeto é a **Contratação de Profissional de Enfermagem para atender a Unidade Básica de Saúde - UBS**, realizado no dia 24 de Março de 2014 e retomado na presente data. O pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação da licitante Daiane Cabral Barros classificada na fase anterior. Após análise dos documentos o pregoeiro decidiu Inabilitar a licitante, que apresentou a Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Municipal de município divergente de sua residência e domicílio. Ato contínuo foi providenciada a abertura do envelope de Documentação de Habilitação da licitante Maria Rosa Frazão. A licitante classificada em terceiro lugar descumpriu o mesmo item da participante anterior, embasando a abertura do envelope da quarta colocada. A quarta colocada foi a Senhora Patricia Serrão de Oliveira, que tem vínculo empregatício com essa administração, através da Carta Contrato n.º 017/2014, fato que impossibilita a Adjudicação dos objetos de natureza similar e incompatíveis quanto a carga horária. Em seguida foi aberto o envelope contendo a documentação de Habilitação da quinta colocada, Senhora Rosiane Barbosa de Araujo. Contatou-se a compatibilidade do seu teor, em relação ao Edital e seus anexos. Diante de tal realidade e embasado no inciso XVII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 o Pregoeiro negociou diretamente com a proponente conseguindo baixar o valor inicial de R$: 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais). Ato contínuo o pregoeiro decidiu pela habilitação e adjudicação do objeto para a licitante Rosiane Barbosa de Araujo que aceitou baixa ao valor de **R$: 2.099,90** (dois mil e noventa e nove reais e noventa centavos). O certame totalizou a importância de **R$: 10.499,50** (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Itapuã do Oeste, 01 de Julho de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/gab-pmio/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:2ECA91C4

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, localizada à Rua Airton Senna nº 1425 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.936.0001-55, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à **OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER,** localizado na Rua Ana Ferreira esquina com Av. Tancredo Neves, zona urbana do Municipio de Itapuã do Oeste.

Itapua do Oeste/RO, 27 de junho de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:2724EB30

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMECE, nestes termos:
Modalidade: Pregão Presencial Nº 017/2014
Processo: 221/06/2014
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecer materiais e prestar serviços de revisão e recuperação de veículos - ônibus.

Fornecedor: REMOPEÇAS RETIFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.722.130/0001-38
Totalizando a Importância de: R$ 39.158,60 (Trinta e Nove Mil Cento e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
Valor Homologado: R$ 39.158,60 (Trinta e Nove Mil Cento e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
Data da Homologação: 30 de Junho de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 30 de Junho de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:526385D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 061/PMJ / 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 001/GP/2014, AVISA aos interessados a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/PMJ/2014**, objetivando.** Aquisição de Passagens Terrestre, motivo, o certame não teve interessados. (Licitação Deserta), o procedimento foi **REVOGADO**. Informações complementares junto a CPL, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 01 de Julho de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:26B56BA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 077/PMJ / 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 001/GP/2014, AVISA aos interessados a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/PMJ/2014**, objetivando.** Registrar Preços, Visando Eventual Futura Aquisição de Material de Consumo – Prancha de Madeira, por motivo de ausência de certidões referentes a legislação ambiental para fins de habilitação dos participantes do certame, o procedimento foi **REVOGADO**. Informações complementares junto a CPL, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 01 de Julho de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:3FDEA030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1133/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Contratação de empresa para emissão de PASSAGENS TERRESTRE, no valor estimado de R$ 12.166,45, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **14 DE JULHO DE 2014**, às **09H:00min**. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, às 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Em, 01 de Julho de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:1ECA24A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2045/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. OBJETO: Registrar Preços, Visando Eventual Futura Aquisição de Material de Consumo – Prancha de Madeira, no valor de R$ 1.748.600,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 02/07/2014 a partir das 12h30min, com encerramento às 12h29min do dia 14/07/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 14 DE JULHO DE 2014, a partir das 12h:40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 01 de Julho 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:FA778AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2154/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Contratação de Empresa que presta Serviços de Fotocopias e Encadernação, no valor de R$ 12.616,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 02/07/2014 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 15/07/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 15 DE

JULHO DE 2014, a partir das 09h:40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 01 de Julho 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:BFAB869A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/PMJ – SEMSAU/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2186/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: REGISTRAR PREÇOS, visando eventual futura aquisição de serviços de limpeza e recarga de gás em ar condicionados, reinstalação e instalação e o valor do metro de cobre, no valor estimado de R$ 103.382,69, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 02/07/2014 a partir das 11h30min, com encerramento às 11h29min do dia 14/07/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **14 DE JULHO DE 2014**, a partir das **11h:40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, às 13h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 01 de Julho de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:990C2C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/PMJ /2014

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 002/GP/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia **25 DE JULHO DE 2014, ÀS 08h: 30 min.**, na sala de reunião da CPL, situada a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01, nesta cidade, objetivando: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para a Construção de Uma Quadra Poliesportiva com vestiário localizado a Linha 619, Km 02. Autorização: Processo nº. 1665/2014. No valor global de R$ 509.599,66. TERMO DE COMPROMISSO nº. 208238/2014-PAC 02 nº 58735/2013. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min às 17h30min, e nas sexta-feiras das 07h30min, às 13h30min podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Em, 01 de julho de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:13320438

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/PMJ/2014 – PROCESSO 1212/SEMOSP/2014

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Nome da Empresas:
LP CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME CNPJ: 07.790.037/0001-00 VALOR R$ 661.020,00 (seiscentos e sessenta e um mil e vinte reais).
Em, 30 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:17F268DC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 553/GP/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica retificado o Decreto de Nomeação nº 503/GP/2014, de 05 de maio de 2014, do Servidor Claudomício da Silva Santos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Onde se lê: com efeitos retroativos a 23 de abril de 2014.
Leia-se: com efeitos retroativos a 30 de abril de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:3AC41A52

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 063/2014 PROCESSO N.º 2113/SEMCEL/2014 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Pregão Eletrônico nº 029/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 002/PMJ/2014 torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
Taufmann & Silva LTDA-ME	06.080.112/0001-86	R$ 847,10

J.C. Distribuidora LTDA	02.477.785/0001-13	R$ 1.150,00
Total: **R$ 1.997,10** (Um mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos)		

Em, 01 de julho 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D10ABC04

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 1086/SEMSAU/2014 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Biocal Comercio e Representações LTDA.	02.176.223/0002-10	R$ 64.942,00
Dimaster- Comércio e Produtos Hospitalares LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 246.040,000
D M C Distribuidora de Medicamentos Correlatos LTDA	16.970.999/0001-31	R$ 185.900,00
Klima Comercio de Medicamentos LTDA-ME	11.011.226/0001-04	R$ 69.480,000
Marcofarma Dist. De Produtos Farmaceuticos LTDA	06.935.554/0001-67	R$ 9.000,00
Veneza Distri. De Produtos Hospitalar LTDA-ME	13.229.567/0001-86	R$ 85.600,00
VALOR TOTAL		**R$ 660.962,00**

Em, 01 de julho de 2014.

FABIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:8817D01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

RESOLUÇÃO N.º 003/2014

"Dispõe sobre a retificação da Resolução n°. 018/2007, que trata da Aposentadoria Por Invalidez concedida ao servidor-segurado Sr. João Nilson Dias".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Retificar a Resolução n°. 018/2007, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Por Invalidez,** concedido ao servidor-segurado Sr. **João Nilson Dias,** portador do RG n. 1.252.434 SSP/PR e do CPF/MF n. 209.692.529-00, efetivo no cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 25, Cadastro n°. 234, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **com proventos integrais**, correspondente a 100%, com base na última remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 124/JP/2007, no **artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 2° da E.C 047/2005).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.12.2007.

Registre,
Publique,
Cumpra-se.

Jaru - RO, 01 de julho de 2.014.

DÁRIO SERGIO MACHADO
Superintendente JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:03D185D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP - 053/SEMAS/2014

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 053/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTATIVO N° 049/2014/SEMAS
1ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Carga de gás de cozinha, e material de consumo (óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar) para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 4.068,94 (quatro mil sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Empresa(s) Detentora(s):
BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA.
CNPJ: 01.247.049/0001-06.
LOTE 01 - valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 02.092.051/0001-16.
LOTE 02 - valor total de R$ 1.368,94 (mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Obs.: A íntegra da ata n° 053/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal e no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 13 de junho de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:70C216A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n° 326
Inexigibilidade nº 33/2014
Unidade Orçamentária: SEMOSP
CREDOR: FERTISOLO COM.MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
AV:TRANCONTINENTAL,Nº.3943
Bairro Santiago-Cep 79.900.094-Ji-Paraná
VALOR: R$ 1.254,44(Hum mil duzentos cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO: ***Autorização para cobrir despesas com serviços de assistência técnica e aquisição de peças para Pá carregadeira W 130 New holland.***

VALOR TOTAL: R$ 1.254,44(Hum mil duzentos cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.650/PMMA/2013, de 14/05/2013, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a ***Autorização para cobrir despesas com serviços de assistência técnica e aquisição de peças para Pá carregadeira W 130 New holland.***
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a ***Autorização para cobrir despesas com serviços de assistência técnica e aquisição de peças para Pá carregadeira W 130 New holland.***
,que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 1.254,44(Hum mil duzentos cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 24 de Junho de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:74458A72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: OZIEL BASILIO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: Conselheiro Mun. de Saúde Mat.: 2227
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 791.724 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o representante e servidor acima mencionado possa deslocar-se à cidade de Porto Velho, no período de 25 a 27 de junho, para participar da **2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA**, no Rondon Palace Hotel.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 24/06/2014 Chegada em: 27/06/2014 Nº. de Dias: 03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	150,40	300,80
			300,80

Em: 17/06/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FA696906

GABINETE DO PREFEITO
E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

A Diretora da Divisão de recursos Humanos do Município de Mirante da Serra/RO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em razão de aprovação no Concurso Publico Municipal de Mirante da Serra/RO, regido pelo Edital nº 02/2014 de 28 de Janeiro de 2014, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no Concurso Público acima mencionada, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga.

NOME	CARGO	NIVEL/CLASSE
KATIA FREITAS PEREIRA	Cuidado de Alunos	NMII– 40 horas
FRANCILEIDE DA CRUZ	Professor Pedagogo - SEMTAS	NSI – 30 horas
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	Agente Administrativo – SEMAFP	NMII – 40 horas
BETANIA FLORENCIO DE MATOS	Agente Administrativo – SEMTAS	NMII – 40 horas
JOHN MARCOS INACIO COSTA	Agente Administrativo – SEMTAS	NMII – 40 horas

OBS: Os Candidatos acima deveram comparecer munidos de toda a documentação exigidas para ocupação da respectiva função; conforme relação abaixo:
01 cópia do RG;
01 cópia do CPF;
01 foto 3 x 4 recente e colorida.
01 copia do comprovante de residência;
01 cópia do Titulo de eleitor;
Comprovante de estar Quites com a Justiça Eleitoral;
01 cópia de Certidão de nascimento ou casamento
01 cópia de certidão dos filhos menores/dependentes;
01 cópia da CTPS - Carteira de Trabalho (pagina da foto frente e verso)
01 copia do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar Declaração de não-cadastrado);
01 Cópia do Imposto de Renda ou de Isento;
01 Cópia de Reservista ou Certificado de Incorporação para candidatos do sexo masculino
01 Cópia da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A se tiver;
01 Cópia da CNH na categoria exigida ao qual esta concorrendo para motoristas;
01 Cópia autenticada em Cartório do Diploma/Comprovante de Escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual esta concorrendo;
01 Copia autenticada em Cartório da Carteira profissional compatível com o emprego no qual esta concorrendo;
Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
Certidão de quitação com a Fazenda Publica Estadual de Rondônia (www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Municipal;
Certidão do TCE/RO (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato (www.tj.ro.jus.br);
Declaração informando se ocupa ou não Cargo Público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, ”c”, da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão Empregador informando: a Carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);
Declaração de que não foi Demitido a bem do serviço publico nos últimos 05 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responda a processo Administrativo Disciplinar, nas esferas publicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Atestado de Sanidade Físico e Mental expedido por Médicos do quadro funcional do Nosso Município, após analise dos exames abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
Avaliação Psiquiátrica
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
Avaliação Dermatoneurológica
Avaliação Oftalmológica
Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas e operadores de máquinas pesadas);**
Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
Escarro: BAAR
Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
PSA Total (para homens acima de 40 anos)
Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados desta Relação.(ATESTADO)Caso inscrito para as vagas destinadas para portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Mirante da Serra/RO, 01 de Julho de 2014.

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Port. Nº 1697/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F622AD64

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: JACIO WILSON GOMES FERREIRA.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 1647
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 1.187.142 Expedida por: SSP/PI

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 26 de junho, para conduzir as pacientes: Elizabete Cortes de Oliveira, Maria Ferreira Soares, portadoras de ICR (Insuficiência Renal Crônica), para sessão de hemodiálise junto a CLINERON.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 26/06/2014 Chegada em: 26/06/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paranpa – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 25/06/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:157F7EF7

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: Diretor Dep. Adm. e Financeiro Mat.: 252
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 398.722 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto Velho nos dias 26 e 27 de junho/2014, para no dia 26/06/2014 participar do Seminário para “Avaliação do Programa Mais Médicos em Rondônia” que acontecerá no auditório do Tribunal de Justiça sito a Rua José Camacho, 585, bairro Olaria e no dia 27 de junho ir junto a SESAU (Secretaria de Estado da Saúde) no Departamento de Atenção Básica para resolver assuntos de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 25/06/2014 Chegada em: 27/06/2014 Nº. de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	150,40	300,80
			300,80

Em: 25/06/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F5074782

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: CLEMIR JOSÉ BARBOSA.
Cargo, Função, Emprego: Secretário Mun. de Saúde Mat.: 236
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 588.313 Expedida por: SSP/MT

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto Velho nos dias 26 e 27 de junho/2014, para no dia 26/06/2014 participar do Seminário para "Avaliação do Programa Mais Médicos em Rondônia" que acontecerá no auditório do Tribunal de Justiça sito a Rua José Camacho, 585, bairro Olaria e no dia 27 de junho ir junto a SESAU (Secretaria de Estado da Saúde) no Departamento de Atenção Básica para resolver assuntos de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 25/06/2014 Chegada em: 27/06/2014 Nº. de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 10 Percentual: 100% R$ 188,00

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	188,00	376,00
			376,00

Em: 25/06/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:919D5D78

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 010/2014

CELEBRAÇÃO: 01/07/2014

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Mirante da Serra/RO, atendendo a metodologia disposta na Lei Federal nº 11.445/2007, devendo englobar minimamente os itens do Termo de Referência, anexo, sendo parte integrante deste instrumento.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$-112.998,00 (Cento e Doze Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado da seguinte forma: de acordo com o cronograma do Termo de Referencia anexo, mediante a apresentação do Documento Fiscal e a emissão de laudo técnico pelo Setor responsável;

NOTA DE EMPENHO: 386/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2014.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:39B466CB

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS SEMSAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SEMSAU/2014

O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Brasil, nº 2237, Centro, neste ato representada pelo Sr. CLEMIR JOSÉ BARBOSA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 588.313 SSP/MT e CPF nº. 427.868.191-72, com endereço na Av. dos Migrantes nº 1576 setor I neste município, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 2916/2014, emite a presente Ordem de Serviço para início imediato das atividades para a empresa, **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME**, com sede na cidade de Pimenta Bueno - RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.726.497/0001-83, celebrado entre as partes através do Contrato nº 010/SEMSAU/2014, para Prestação de Serviços Especializados na Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico do Município de Mirante da Serra - RO, conforme especificações técnicas constantes dos ANEXOS do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/CP/2014, e demais documentos que compõem o Processo Administrativo nº. 126/2014.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$-112.998,00 (Cento e Doze Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).

DATA DE INÍCIO: 01.07.2014
PRAZO DE ENTREGA: 08 Meses

Mirante da Serra, 01 de julho de 2014.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do FMS

Responsável pela empresa:

Ass:
CPF nº.

_____
Local e Data

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:115EC584

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014

PROCESSO Nº 046/SRP/2014
VALIDA ATÉ: 30 DE JUNHO DE 2015
Aos cinco dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) em anexo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços para fornecimento de **Combustíveis E Lubrificantes Automotivos**, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão eletrônico 03/2014**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
O valor da ata do fornecedor poderá ser aditada em até 25%, sem prévio aviso, estando o mesmo obrigado a fornecer o quantitativo adicional nas mesmas condições inicialmente pactuadas, de acordo com a Lei nº 8.666, art. 65 § 1°;
O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.
Obs.: Grifo nosso.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.
A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS
O prazo para o fornecedor entregar o material será imediato a partir do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
O pagamento será mensal até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação mensal da Nota Fiscal do serviço, devidamente atestada pelo setor competente, mediante ordem bancária, em moeda corrente;

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Av. Brasil, nº 2307, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.
Com exceção dos combustíveis, que deverão ficar estocados na própria sede do posto, que deverá estar dentro dos limites desta cidade, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo controle dos recebimentos através de requisições.
Para os itens com referencia de fornecimento em Porto Velho, à empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser avençado, pontos de venda para o abastecimento localizado dentro do Município.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2014**.
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 03/2014**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de

compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Pregão, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:
a)advertência;
b)multas, nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos nos subitens anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento pela prestação do serviço, ou quando não existir crédito da CONTRATADA perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.
Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 03/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 046/2014**.
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 03/2014**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 30 de Junho de 2014.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente - SRP
Port. Nº 2734/2013 de 01/03/2013

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:41A082D2

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preços, tipo "Menor Preço Global", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **Contração de empresa especializada para construção da sede da Prefeitura Municipal,** para necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A sessão de abertura desta sessão será no dia **17 de julho de 2014 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 470/2014,** valor estimado da contratação R$ 1.000.000,00. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R$ 30,00 (trinta reais),** conforme legislação, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0**69 3463 - 2244/2143/2465.

Mirante da Serra, 01 de Julho de 2014.

CARLOS WILLEN DOBELIM
Presidente - CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:4131D452

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

EU,**ADEMIR JOÃO CARLOS** Inscrito noCPF **Nº 292.157.142-00,**portador do RG 302.309 SSP-RO, residente e domiciliado na BR 421, LH C-30, KM 23, GLEBA 80, LOTE 24/A, PAD Marechal Dutra no Município de Monte Negro, torna publico que requer junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA o pedido da Licença Previa (LP), Licença Instalação (LI), Licença Operação (LO) para a atividade de PISCICULTURA COMERCIAL.

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:15C5B74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

EU,**OTONIEL SILVESTRE VITAL,** Inscrito no CPF**102.868.882-20,** portador do RG 155.104 SSP-RO,residente na BR 421, LH C-25, GLEBA 60, LOTE 31, PAD Marechal Dutra no Município de Monte Negro, torna publico que requer junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA o pedido da Licença Previa (LP), Licença Instalação (LI), Licença Operação (LO) para a atividade de PISCICULTURA COMERCIAL.

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:17B6470B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

EU,**RUDINEI CARDOSO,** Inscrito no CPF**Nº 304.301.869-91,**portador do RG 7171358 SSP-SC, residente na BR 421, LH C-20, KM 1,5, GLEBA 40, LOTE 05/B no Município de Monte Negro, torna publico que requer junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA o pedido da Licença Previa (LP), Licença Instalação (LI), Licença Operação (LO) para a atividade de PISCICULTURA COMERCIAL

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:C0C3CF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

EU,**JORGE COLOMBO,** Inscrito no CPF**Nº 270.055.342-04,**portador do RG 810461 SSP-RO, residente na BR 421, LH C-05, GLEBA 37, LOTE 36, PAD BURAREIRO no Município de Monte Negro, torna publico que requer junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA o pedido da Licença Previa (LP), Licença Instalação (LI), Licença Operação (LO) para a atividade de PISCICULTURA COMERCIAL.

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:CB4FB20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

EU,**EVANI MARIANO DE OLIVEIRA** Inscrito no CPF**Nº 283.183.587-91,**portador do RG 221.241 SSP-ES, residente na BR 421, KM 60, GLEBA 40, LOTE 32, no Município de Monte Negro, torna publico que requer junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA o pedido da Licença Previa (LP), Licença Instalação (LI), Licença Operação (LO) para a atividade de PISCICULTURA COMERCIAL.

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:BFB1763E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

EU,**THEODOZIO BECALLE** Inscrito no CPF**Nº 068.002.972-19,**portador do RG 66373 SSP-RO, residente na GLEBA 60, LOTE 25/B, PAD Marechal Dutra no Município de Monte Negro, torna publico que requer junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA o pedido da Licença Previa (LP), Licença Instalação (LI), Licença Operação (LO) para a atividade de PISCICULTURA COMERCIAL.

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:518B3FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

EU,**VERA ALICE BRAGANHOL ROMANINI** Inscrita no CPF**Nº 579.322.472-68,**portador do RG 306.154 SSP-RO, residente na BR 421, LH C-30, GLEBA 58, LOTE 19/B, PAD Marechal Dutra no Município de Monte Negro, torna publico que requer junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA o pedido da Licença Previa (LP), Licença Instalação (LI), Licença Operação (LO) para a atividade de PISCICULTURA COMERCIAL

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:278EFA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO PEDIDO DE LICENÇA UNICA (LU)

A empresa **WEST MOTOS LTDA ME** Inscrita no CNPJ**Nº 11.364.854/0001-73,** localizada na Rua Justino Luiz Ronconi 2719 Setor 01 no Município de Monte Negro, torna publico que requer junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA o pedido da Licença Única (LU) para exercer atividade de oficina mecânica e comercio varejista de motocicletas.

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:022F04A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/PMNM/2014
REGISTRO DE PREÇOS – 019/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.041-GP/2014 de 02 de junho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito*,, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal

10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma presencial, tipo menor preço, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **14/07/2014 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: **Aquisição de Combustível Óleo Diesel S-10**, **para atender as necessidades da Secretaria Municipal Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal de Educação,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

O valor total estimado para a contratação do fornecimento é de **R$ 157.062,80 (Cento e Cinquenta e Sete mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

Nova Mamoré - RO, 01 de julho de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.041-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:FA362D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/PMNM/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade "PREGÃO", na cujo objeto e a **Aquisição de Recarga de Água Mineral e Vasilhames,** conforme Processo Administrativo nº 557/SEMFPA/2013, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **14.07.2014 às 13h00min**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital e pelo site do Município http://www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO,01 de julho de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:83813897

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDUCAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇAO DE AGECIAMENTO DE VIAGEM AÉREAS.
Processo Administrativo Nº: 066/2014.

Pedro Viana Siqueira, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 066/2014, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de licitação o objeto deste feito a:

SOUZA E SANTO AGENCIA DE VIAGENS LTDA inscrita no CNPJ nº. 34.735.274/0001-40 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 01 de julho de 2014.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D53AB623

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDUCAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: SERVIÇOS DE REVISÃO E AQUISIÇAO DE PEÇAS.
Processo Administrativo Nº: 067/2014.

Pedro Viana Siqueira, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 067/2014, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de licitação o objeto deste feito a:

M. B. R DA SILVA E CIA LTDA ME - inscrita no CNPJ nº. 10.491.242/0001-89 no valor de R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 01 de julho de 2014.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:037A8C49

P M N U - RO
PORTARIA N°. 019/IPRENU/2014

Nova União, 27 de Junho de 2014.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA LÍDIA CRUZ FRANÇA".

Josué Tomáz de Castro Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União-IPRENU, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e,

Considerando o Laudo Médico Pericial juntado à fl. 139 do processo administrativo 013/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação do benefício de auxilio doença, por período de 6 (seis) meses para a servidora LÍDIA CRUZ FRANÇA**,** efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 25 de

Março de 2014 e término em 25 de Setembro de 2014, conforme processo administrativo n° 013/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio do servidor supra citado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 25 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrario.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DBF73679

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 02/07/2014	**CHEGADA:** 02/0/2014	**Nº. DE DIARIAS**	13(Treze)30%
	SAIDA: 04/07/2014	**CHEGADA:** 04/07/2014	**V. UNIT.**	62,55
	SAIDA: 07/07/2014	**CHEGADA:** 07/07/2014		
	SAIDA: 09/07/2014	**CHEGADA:** 09/07/2014		
	SAIDA: 11/07/2014	**CHEGADA:** 11/07/2014		
	SAIDA: 14/07/2014	**CHEGADA:** 14/07/2014		
	SAIDA: 16/07/2014	**CHEGADA:** 16/07/2014		
	SAIDA: 18/07/2014	**CHEGADA:** 18/07/2014		
	SAIDA: 21/07/2014	**CHEGADA:** 21/07/2014		
	SAIDA: 23/07/2014	**CHEGADA:** 23/07/2014		
	SAIDA: 25/07/2014	**CHEGADA:** 25/07/2014		
	SAIDA: 28/07/2014	**CHEGADA:** 28/07/2014		
	SAIDA: 30/07/2014	**CHEGADA:** 30/07/2014		
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO		**V. TOTAL**	813,15
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X

MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
ENDEREÇO: **LINHA 81 KM 42 LT 02 GL 20-**I BAIRRO: **ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **69 8136-6701**
BANCO: **BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO, onde irei conduzir o paciente Amaurilio Bernardes, que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 813,15 (Oitocentos e treze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União - RO
Autorizado em: 30/06/2014.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:63A4B5EC

P M N U - RO
EXERCÍCIO 2013 - ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS BALANÇO FINANCEIRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	22.847.505,32	0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	607.301,00	0
IMPOSTOS	584.022,59	0
TAXAS	23.278,41	0
CONTRIBUIÇÕES	1.382.855,11	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.363.220,75	0
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.634,36	0
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	234.850,33	0
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.032,48	0
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	221.642,98	0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	7.174,87	0
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.202.030,69	0
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.691.519,70	0
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.510.510,99	0
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	624.414,25	0
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	624.414,25	0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	796.053,94	0
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	796.053,94	0
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	22.492.664,34	0
PESSOAL E ENCARGOS	7.727.831,12	0
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.684.537,31	0
ENCARGOS PATRONAIS	960.709,60	0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	82.584,21	0
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	256.476,26	0
APOSENTADORIAS E REFORMAS	39.356,60	0
PENSÕES	35.256,00	0
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	181.863,66	0
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.205.742,94	0
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.717.477,01	0
SERVIÇOS	2.488.265,93	0
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14,56	0
JUROS E ENCARGOS DE MORA	14,56	0
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.395.873,01	0
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.691.519,70	0
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.664.353,31	0
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.000,00	0
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12.000,00	0
TRIBUTÁRIAS	140.440,95	0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	140.440,95	0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.766.285,50	0
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.766.285,50	0
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	354.840,98	0
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.687.101,82	0
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	396.641,18	0
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	134.899,97	0

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9C8C5C01

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 399/2014
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia e lava jato

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 399/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Cassio Alves de Macedo inscrita no **CNPJ nº 13.380.887/0001-32** no valor de R$ 57.464,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
União Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 09.363.190/0001-86** no valor de R$ 12.835,00 (Doze mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Eva Paula Rodrigues dos Reis inscrita no **CNPJ nº 17.589.165/0001-43** no valor de R$ 117.274,00 (Cento e dezessete mil duzentos e setenta e quatro reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 1º de julho 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DFA581B5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 16/06/2014	**CHEGADA:** 16/06/2014	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma)
			V. UNIT.	104,25
CIDADE/UF:	**PORTO VELHO/RO**		**V. TOTAL**	104,25
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** I BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou se cidade de Porto Velho/RO, no dia 16 de Junho de 2014 para buscar a ambulância que estava na oficina.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25(Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União - RO
Autorizado em: 30/06/2014.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AC736444

P M N U - RO
ANEXO 004

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158		
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07		Data: 19/06/2014 15:45:02
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2013 Mês: 12		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	22.847.505,32	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	607.301,00	0,00
IMPOSTOS	584.022,59	0,00
TAXAS	23.278,41	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.382.855,11	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.363.220,75	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.634,36	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	234.850,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.032,48	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	221.642,98	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	7.174,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.202.030,69	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.691.519,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.510.510,99	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	624.414,25	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	624.414,25	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	796.053,94	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	796.053,94	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	22.492.664,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	7.727.831,12	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.684.537,31	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	960.709,60	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	82.584,21	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	256.476,26	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	39.356,60	0,00
PENSÕES	35.256,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	181.863,66	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.205.742,94	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.717.477,01	0,00
SERVIÇOS	2.488.265,93	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	14,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.395.873,01	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.691.519,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.664.353,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12.000,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	140.440,95	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	140.440,95	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.766.285,50	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.766.285,50	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	354.840,98	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.687.101,82	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	396.641,18	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	134.899,97	0,00

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO','83 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO','399 - IPRENU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA','410 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO'

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2F5B16F2

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 492 SEMECET/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de placas para a Caminhonete Strada Working.**
A favor de: **Mirante Placas Ltda.**
Valor Total de: R$ 200,00 (duzentos reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 1º de julho de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B0EA8353

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 497 SEMPLACAF/2014, tendo como Objeto**: Cobrir despesas com plano e Telefonia Móvel.**
A favor de: **TIM CELULARES S/A**

Valor total: R$ 16.185,71 (Dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavo).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 1ºde julho de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0D8E8045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRONICO 015/SEMAGRI/2014

Oficio n° 21/CPL/2014.
À Empresa
BUDNY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Ao Senhor Jácomo Casara
Porto Velho /Rondonia
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRONICO 015/SEMAGRI/2014.
Prezado Senhor,
Considerando o Processo Administrativo nº 403/2014, Pregão Eletrônico nº015/CPL/2014, pertinente ao Termo de Compromisso nº 800317/2013/MAPA/CAIXA/2013/MAPA/CAIXA, realizado no dia 22/04/2014 as 10h00m, o qual Vossa empresa fora colocada em segundo lugar no item:
1 - **Trator Agrícola 0km, pneus novos, tração 4x4 (LTDA), motor 4 cilindros, com no mínimo 75cv, transmissão mínima de 12 marchas e 04 à ré, sistema hidráulico de levante com engate em 3 com capacidade mínima de levante de 2.500kgf. Direção hidráulica**
Valor unitário R$ 79.000,00
Valor Total 158.000,00
Salientamos que o primeiro colocado fora rescindido o Contrato de Fornecimento, solicitamos posicionamento, se há interesse, ou não, em entregar os itens, nas mesmas condições do primeiro (valor de R$ 75.999,99) de acordo com o previsto no Art. 64 parágrafo 2º da lei 8.666/93.
Certos do pronto atendimento reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 01 de julho de 2014.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:E97D902C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE PRAZO AMG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGENS LTDA

Oficio n° 20/CPL/2014.
À Empresa
AMG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGENS LTDA.
AV. Senador Raimundo Parente, nº 973
Bairro da Paz
Manaus – AM
CEP: 69048-015
Senhor proprietário (a),
ASSUNTO: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE PRAZO.
Prezado Sr Mario Antonaccio,
Considerando o Processo Administreativo nº 403/2014, Pregão Eletrônico SRP nº 015/CPL/2014, pertinente ao TERMO DE COMPROMISSO/800317/2013/MAPA/CAIXA/2013/MAPA/CAIXA , realizado no dia 22/04/2014 as 10h00m, o qual Vossa empresa foi detentora do item :
1 - **Trator Agrícola 0km, pneus novos, tração 4x4 (LTDA), motor 4 cilindros, com no mínimo 75cv, transmissão mínima de 12 marchas e 04 à ré, sistema hidráulico de levante com engate em 3 com capacidade mínima de levante de 2.500kgf. Direção hidráulica.**
Valor unitário R$ 75.999,99
Valor Total 151.999,98
Considerando que o Contrato nª81/2014, fora encaminhado via email, em 21/05/2014, e até a presente data não fora assinado. E ainda após várias ligações e emails, vossa empresa em 13/06/2014 solicitou delação de prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, sendo que o prazo se extinguiu em 14/06/2014, com mais a delação de prazo, **a entrega seria só em 02/11/2014.**
Vamos recordar as cláusulas do Edital da Aquisição, para posterior, constar nossa DECISÃO sobre vossa solicitação, sendo:
"2.1.4- DA FORMA DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO
2.1.4.1 - A Licitante vencedora deverá cumprir na integra o fornecimento do objeto a ela homologado sob pena de responsabilidade de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. Nº 87, e demais penalidades cabíveis;
2.1.4.2 - O prazo de entrega do bem deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação do resultado do presente pregão, e conforme especificações do presente convênio, na sede do Município de Novo Horizonte do Oeste - Rondônia;
2.1.4.11 - Deverá ser resguardada a possibilidade de responsabilização legal do fornecedor e o ressarcimento integral por sua parte das despesas que esta Prefeitura venha a realizar caso os produtos entregues estejam fora das especificações citadas no presente edital"

Salientamos que esta data é inadmissivel pois temos prazo para fiscalização do Convenio e ainda não recebemos em tempo hábil o Contrato assinado em conformidade com o item 16.1 do edital (*A recusa da licitante classificada em assinar o Contrato dentro do prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a critério do Município, garantida, em qualquer caso, a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação).*
Ainda no item 16 referente as PENALIDADES, sendo no *descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada caracterizará a inadimplência, sujeitando-a a várias penalidades*, e o item 17 que determina as obrigações da contratada.
Esclarecido que o Recurso Orçamentário e Financeiro é pertinente a convenio com a Caixa Econômica Federal, e que o prazo para a fiscalização do mesmo está se extinguindo, é desnecessário, justificativas quanto a postergar prazo. Salientamos ainda que, não recebemos o Contrato nº81/2014 assinado, em prazo cabível, sem opções para esta administração pra conceder prazo e ainda teremos que aplicar as penalidades, sendo que neste momento, não poderemos levar em conta o "bom senso", visto ao transtorno e possíveis prejuízos que tais atitudes de Sua conceituada empresa ocasiona a esta administração.
Assim COMUNICAMOS A RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, em virtude do descumprimento do item 16.1 e ainda MULTA em conformidade com o item 16.2.2 alinea "b", no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Salientamos que em conformidade com o Art 87 paragrafo 2º da Lei 8666/93, comunicamos o prazo de 05 (cinco) dias para Defesa Prévia, a partir da publicação deste em Diario Oficial da União.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 01 de julho de 2014.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:CA3021BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9029 23, DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8966 de 23 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1211 em 03 de Junho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GILBERTO CHAGAS CERQUEIRA**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Servente de Pedreiro - 40 horas,** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:CD559187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9030 23, DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8966 de 23 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1211 em 03 de Junho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **KENI MOREIRA DE SOUZA**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Servente de Pedreiro - 40 horas,** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:402C68F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9038 30, DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8948 de 08 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1195 em 12 de Maio de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA**, em caráter efetivo, em cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Professora Nível I – Auxiliar de Educação Especial – Magistério – 25 horas,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Junho de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:A2C43072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9039 30, DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8948 de 08 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1195 em 12 de Maio de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **TAISE ROSA VIEIRA LAGE**, em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Professora Nível II – Pedagoga Séries Iniciais- 40 horas,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Junho de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:0F811259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9037 30, DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8948 de 08 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1195 em 12 de Maio de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ELMA DAUTO DE OLIVEIRA**, em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Técnico em Suporte Pedagógico à Docência – Supervisora**

Educacional - 40 horas, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Junho de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:34790589

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 720/CMDCA/2014

OBJETO: **Eventual Aquisição de Materiais Permanentes (Peças de reposição para Fanfarra) atendendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
REALIZAÇÃO: Dia 22/07/2014
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 22/07/2014 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site **www.cidadecompras.com.br** ou no portal **www.parecis.ro.gov.br**
Valor Estimado: R$ 33.760,00 (trinta e seis mil setecentos e sessenta reais)

Parecis – RO, 01 de Julho de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0913E292

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/SEFA/GP/2014

PORTARIA Nº. 091/SEFA/GP/14 P. Bueno - RO, 30/Maio/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 004/2014 que concedeu Cargo de **SECRETARIO FINANCEIRO,** desta Casa de Leis o senhor **EDGAR APARECIDO FERREIRA.** Residente e domiciliado na Av. Ulisses Guimaraes 205, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 673060 SSP/RO e do CPF nº 063 095 342 20.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:3914D179

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092/SEFA/GP/14

PORTARIA Nº. 092/SEFA/GP/14 P. Bueno - RO, 30/Maio/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 005/2014 que concedeu Cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** desta Casa de Leis ao senhor **EDVALDO GALDINO DA SILVA.** Residente e domiciliado a Av. Campos Sales, 319, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 767289 SSP/RO e do CPF nº 036 242 638 46.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:9313D4E3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.096/SEFA/RH/GP/14

PORTARIA Nº.096/SEFA/RH/GP/14 P. Bueno - RO, 25/junho/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de Secretaria Administrativa**,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.014/2014 de, 24 de junho 2014**.,**a Servidora Senhora, **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**, residente e domiciliada Linha 25, RO-010, KM 04, Zona Rural,neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 1520740 SSP/RO e do CPF nº. 336 097 991 53.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de junho/2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:35F91826

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.097/SEFA/RH/GP/14

PORTARIA Nº.097/SEFA/RH/GP/14 P. Bueno - RO, 25/junho/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de Assistente de Recursos Humanos**,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.014/2014 de, 24 de junho 2014**.,**a Servidora Senhora, **YARA QUADROS,** residente e domiciliada na Av. Teotônio Mauricio Wanderley, 1155, Bairro Liberdade, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 424503 SSP/RO, e do CPF nº. 419 327 732 15.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de junho/2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:47D10A4D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.098/SEFA/RH/GP/14

PORTARIA Nº.098/SEFA/RH/GP/14 P. Bueno - RO, 25/junho/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de Presidente Comissão de Licitação**,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.014/2014 de, 24 de junho 2014**.,**a Servidora Senhora, **PAULA DA COSTA MONTEIRO,** residente e domiciliada na Rua Vila Lobos, 298, Bairro Seringal, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 266303 SSP/RO, e do CPF nº. 256 112 752 49.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de junho/2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:DBF52C9C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.100/SEFA/RH/GP/14

PORTARIA Nº.100/SEFA/RH/GP/14 P. Bueno - RO, 25/junho/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de Controlador Interno**,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.014/2014 de, 24 de junho 2014**.,** ao Servidor, Senhor **EDVALDO GALDINO DA SILVA**, residente e domiciliado, a Rua Campos Sales, 319, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 767287 SSP/RO e do CPF Nº 036 242 638 46.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de junho/2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:A89ED37B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 101/SEFA/RH/GP/14

PORTARIA Nº. 101/SEFA/RH/GP/14 P. Bueno - RO, 25/Junho/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Função Gratificada de Secretario Financeiro**,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.014/2014 de, 24 de junho 2014**.**, ao servidor senhor **EDGAR APARECIDO FERREIRA,** residente e domiciliado na Av. Ulisses Guimaraes 205, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 673060 SSP/RO e do CPF nº 063 095 342 20.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de junho/2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:2524EE0C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 103/RH/SEFA/GP/14

PORTARIA Nº. 103/RH/SEFA/GP/14 P. Bueno - RO, 30/Junho/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de **SECRETÁRIA LEGISLATIVA,** desta Casa de Leis a servidora pertencente ao Quadro Efetivo, Senhora **Ana Claudia Zottele Silva**, residente e domiciliada na Av. Rodrigues Alves, 174, bairro Alvorada, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 339 603 SSP/RO e do CPF nº. 385 535 702.15.
Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:7770A772

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 104/RH/SEFA/GP/14

PORTARIA Nº. 104/RH/SEFA/GP/14 P. Bueno - RO, 01/Julho/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de Secretaria Legislativa**,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.014/2014 de, 24 de junho 2014., a servidora pertencente ao Quadro Efetivo Senhora **Ana Claudia Zottele Silva**, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 339 603 SSP/RO e do CPF nº. 385 535 702.15.

Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:607EA3BE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2014

Concurso Público 001/2012
Câmara Municipal de Pimenta Bueno

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o

resultado final do Concurso Público nº 001/2012, para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas Carreiras no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, conforme listagem dos aprovados publicado no diário Oficial dos Municípios de Rondônia ano IV nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, convocado em ordem de classificação a comparecer na **SECRETARIA FINANCEIRA, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS no prazo de 05 (CINCO)** dias**,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: ADVOGADO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	COLOC.	DATA NASC.
000021	CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA	4º	15/11/1985

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital do concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 01/Julho/2014

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:1F784B85

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 67/2014

Licitação a ser realizada em 16/07/2014 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 30 de Junho de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BF87054A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2014

Licitação a ser realizada em 16/07/2014 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DO TIPO UTI – D SUPORTE AVANÇADO ZERO KM, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 30 de Junho de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1A1BBCBE

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 86/2014

Licitação marcada no dia: **30/06/2014, às 08:00** (oito horas) horário local – **Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Por motivo Administrativo **fica CANCELADO,** o certame Licitatório.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 30 de junho de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:EA1C2F2A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 69/2014

Licitação a ser realizada em 15/07/2014 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO,30 de Junho de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:4B642D88

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº.99/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº.95/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **5093/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Pimenta Bueno, em 30 de junho de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6FF887EE

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº.98/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº.94/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** aos Processos Administrativos **3769,5010/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Pimenta Bueno, em 30 de junho de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:062468F3

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº.97/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº.93/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **5103/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Pimenta Bueno, em 30 de junho de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:212981A2

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 95/2014

Licitação a ser realizada em 15/07/2014 às 09:00 (nove) horas horário local; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo(Leite e Alimento a base de soja), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 01 de Julho de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:87FB2DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 373/2014 DE, 27 DE JUNHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.065/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 28 (vinte e oito) diárias de alimentação, para os dias* ***14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31/07/2014,*** *no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-840,00 (oitocentos e quarenta reais), para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão transportando alunos para as escolas pólos da zona rural para zona urbana.*

OSMAR BONFIM DE AMORIM – MOTORISTA
CPF n.º 841.144.012 - 53
14 (quatorze) diárias no valor de R$-420,00

ADILSON LIMA DOS SANTOS – MOTORISTA
CPF 664.282.202-10

14 (quatorze) diárias no valor de R$-420,00

***Art. 2.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

***Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Junho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:93E0CEA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 377/2014 DE, 30 DE JUNHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.122/2014.*

RESOLVE*:*

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias, para os dias **30/06, 01, 02 e 03/07/2014,** no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para os servidores abaixo, e tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, para resolver assuntos de interesse do município.*

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO
CF n.º 603.371.842 – 91
04(quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA
CPF 270.606.402 - 15
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

GISLAINE GONZALES DE OLIVEIRA – DIRETORA INFORMATICA
CPF 944.220.952 – 34
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

***Art. 2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 30/06/2014 às 09:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 03/07/2014, após o término de seus compromissos.*

***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:FE1BD243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.761/2014 DE, 26 DE JUNHO DE 2014.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL, CONFORME ART. 4.º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.201/2004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.201/2.004, de 13 de dezembro de 2.004, que autoriza o Município de Pimenta Bueno – RO, receber dos proprietários, os imóveis denominados de lotes 08 e 09A, Gleba 07, Setor Tatu do PIC GY-PARANÁ e celebrar o consórcio imobiliário nos termos do Art. 46 da Lei Federal nº. 10.257/2001, de 10 de Julho de 2.001 – Estatuto da Cidade e expedir título de propriedade;

Considerando a necessidade de regularizar o Loteamento Parque Itaporanga; e,

Considerando, finalmente, que a Política Urbana é objeto de tratamento constitucional desde 1.988. Ela tem por objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade" (art. 182) e seu instrumento básico é o plano diretor, que deve conter "exigências fundamentais de ordenação da cidade" (§ 2º). O ente federativo competente para executá-la é o Município, a quem compete "promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano" (art. 30, VIII).

D E C R E T A

Art. 1.º Fica instituída e nomeada a Comissão Especial, conforme dispõe o Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.201/2.004, de 13 de dezembro de 2.004.

Art. 2.º A Comissão Especial será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado:

I - Alcimar Pereira dos Santos - Fiscal de Obras e Postura;
II - Eloísa Helena Bertoletti - Assessora técnica/SEMPLAN;
III - Marcos Antonio Pancier - Procurador Geral do Município;
IV - Beatriz Marinho de Souza - Engenheira Civil;
V - Oséias Almeida Marques - Agente Administrativo;
VI - Paulo Dimer Justo - Secretário Municipal de Administração;e
VII - Reinaldo Cabral - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Parágrafo Único. A servidora Eloísa Helena Bertoletti desenvolverá exclusivamente trabalhos de redação e correção ortográfica dos produtos oriundos do trabalho da presente Comissão.

Art. 3.º A Comissão Especial promoverá:

I - Levantamento dos lotes, das chácaras, das áreas institucionais e comunitárias;
II - Levantamento dos lotes e chácaras alienados;
III - Levantamento da infraestrutura existente;
IV - Levantamento da infraestrutura a ser realizada;
V - Levantamento do custo da infraestrutura a ser realizada;
VI - Levantamento do valor dos imóveis;
VII - Aprovação da proposta da quantidade de lotes para cobrir o custo das obras de infraestrutura a serem realizadas pela Prefeitura;
VIII - Cadastramento dos ocupantes dos imóveis alienados.

Art. 4.º A Comissão Especial, visando dar maior celeridade no procedimento de regularização do Loteamento Parque Itaporanga, em razão do caráter regularizador da propriedade de alto sentido social, convocará servidores nomeados como Agentes de Fiscalização, necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5.º A Comissão Especial, visando o fiel cumprimento deste Decreto, poderá solicitar apoio, acessoria e/ou consultoria de outros órgãos, empresas e/ou profissionais devidamente inscritos em seus respectivos conselhos como: OAB, CREA, CRECI, CRC, CRA etc.

Art. 6.º Para iniciar os trabalhos, a Comissão Especial procederá com as seguintes notificações:

I – Aos proprietários dos imóveis que deu origem ao Loteamento Parque Itaporanga, para prestarem as informações e apresentarem os documentos necessários, para resolução de divergências e/ou conflitos, caso houver;
II – Aos adquirentes dos lotes e/ou chácaras no Loteamento Parque Itaporanga, para prestarem as informações e apresentarem cópia dos seguintes documentos:
Contrato de compras e vendas/
De procuração pública quando representado; e,
Cédula de Identidade;
CPF.

Parágrafo Único. Será aberto um processo administrativo para cada imóvel.

Art. 7.º A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos previstos neste Decreto.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto Municipal 3.603/2013 de 13 de Setembro de 2013.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F2AEF68B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 197/2014 DE, 25 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 187 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Regulamentar Municipal n.º 187 de 04 de novembro de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2ºA Gratificação de Produtividade Variável é devida aos servidores municipais nomeados para compor as Comissões de: Sindicância, Processo Disciplinar, Revisora de Processo Disciplinar, Tomada de Contas, Especial para Regularização e Avaliação Patrimonial, Avaliação de Desempenho, Organizadora de Concurso Público, Teste Seletivo e Comissão Especial de Regularização Fundiária."

Art. 3º O Anexo - I do Decreto Regulamentar Municipal n.º 187 de 04 de novembro de 2013 passa a vigorar com a redação do anexo deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Maio de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Junho de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

ANEXO - I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE VARIÁVEL

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	Conclusão de Sindicância	15
2	Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar	20
3	Conclusão de Processo Revisional de Processo Disciplinar	10
4	Conclusão de Processo de Tomada de Contas	15
5	Conclusão de Avaliação de Desempenho	15
6	Conclusão de Organização de Concurso Público	20
7	Conclusão de Organização de Teste Seletivo	15
8	Comissão Especial para Regularização e Avaliação Patrimonial:	
8.1	Levantamento de Campo Físico Patrimonial "In Loco"	06
8.2	Planilhamento do Item 1.1	02
8.3	Relatório Fotográfico de Campo	01
8.4	Confrontamento de Dados (Campos X Sistemas)	07
8.5	Confecção do Relatório Final	09
8.6	Remoção dos Bens Inservíveis	02
8.7	Correção do Sistema	07
8.8	Baixa Devida e Destinação dos Bens (doação, Leilão, Incineração)	04
8.9	Depreciação	04
8.10	Reavaliação	02
9	Comissão Especial de Regularização Fundiária	0,055
9.1	Protocolo para abertura de cadastro do Programa	0,055
9.2	Emissão de CND municipal dos requerentes	0,090
9.3	Conferencia de Cadastro	0,090
9.4	Digitação de documentos e relatórios	0,090
9.5	Conferencia e Emissão do Cadastro Imobiliário	0,090
9.6	Emissão dos Memoriais e Conferencia dos documentos para registro em Cartório	0,090
9.7	Conferencia de Títulos e de Cadastro	0,090
9.8	Conferencia e Emissão de Títulos	0,18
9.9	Finalização do processo e encaminhamento para Cartório	0,18

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 25 de Junho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:ABC72863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 372/2014 DE, 26 DE JUNHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o disposto no art. 73, I da Lei 8.666/1993

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar, apreciar e receber Obras e Serviços Públicos, oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO:

I - Lucinei Bertan - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
II - Reinaldo Cabral - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
III - Alexandre Leonardo G. Rico - Assessor Técnico – I/Engenheiro Civil
IV - Juliete Ferreira Biazatti - Arquiteta
V - Mariane Maino - Engenheira Civil

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E8399508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 370/2014 DE, 26 DE JUNHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora DAMIANA SANTANA SANTOS, brasileira, casada, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 400.961 SSP/RO, inscrita no CPF nº 419.451.822-53, residente e domiciliada na Quadra 01, Casa 17, Bairro BNH-I, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretora da Divisão de Almoxarifado Central/SEMAD, em substituição ao titular ROBSON MELO LOPES, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 246.577 MTE/RO, inscrito no CPF n.º 006.657.882 - 58, residente e domiciliado na Rua Hermínio Vieira n.º 585, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, que encontra-se afastado para tratamento de saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5B956EE1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2014

Licitação a ser realizada em 14/07/2014 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 01 de Julho de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C934E175

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS, REFENTE AO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO- RO

Os recursos foram respondidos pela Banca Elaboradora e estão organizados de acordo com o protocolo gerado no momento da interposição do recurso. Os recursos aceitos estão dentro do prazo estabelecido no Edital de Abertura.

Protocolo: 200614.122438-23

Prezado candidato a Isenção da Taxa foi dada a todos candidatos inscritos no CadÚnico.
Sendo assim recurso indeferido.

Nome: Bárbara Agonio Silva
Prezada candidata, favor consultar seu nome no Edital de Local de Prova a ser publicado posteriormente. Recurso deferido.

Nome: Sandra Mara Kischener Lobato
Prezada candidata, favor consultar seu nome no Edital de Local de Prova a ser publicado posteriormente. Recurso deferido.

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A073AA51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 379/2014 DE, 30 DE JUNHOO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.100/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, para os dias **30,/06 e 01, 02 e 03/07/2014,** no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o valor total de R$-1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para a senhora **APARECIDA DA SILVA LUCIO BARBOSA – DIRETORA DO NUCLEO DE LOGISTICA E SUPRIMENTO,** inscrita no CPF n.º 260.662.032-15, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho-RO, acompanhando o senhor prefeito para resolver assuntos de interesse do município junto a Caixa Econômica, Agevisa, Sedam, Devop e AROM*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho – RO, dar-se-á no dia 30/06/2014 às 09:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 03/07/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6C06C292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 369/2014 DE, 26 DE JUNHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4907/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder complementação de 01 (uma) diária de deslocamento**,** no valor de R$-70,00 (setenta reais) para a servidora **ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM – PROFESSORA,** inscrita no CPF n.º 478.928.702 - 53, tendo em vista que a mesma permaneceu no curso sobre especialização em docência na educação infantil no dia 21/06/2014.*
Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F8195A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 368/2014 DE, 26 DE JUNHO DE 2014.

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.761/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder a senhora* ***MILVANE STRE HOLANDA – COORDENADORA EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE,*** *portadora do CPF n.º 177.325.222-49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.300,00 (um mil e trezentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-600,00 (seiscentos reais), para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:125A142E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 367/2014 DE, 26 DE JUNHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5021/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária para os dias ***02 e 03/07/2014,*** no *valor de R$-250,00 (trezentos e cinquenta reais) para a senhora* ***DJAIRA DE SOUZA SILVA – DIRETORA DO ABRIGO TRANSITÓRIO MUNICIPAL, i****nscrita no CPF n.º 139.339.142-72, que se deslocará até Porto Velho – RO, para levar a adolescente Demeirele Queiroz Almeida Santos, para realizar consulta médica naquela capital.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 02/07/2014 às 21:00 horas no veiculo tipo ônibus e o retorno será no dia 03/07/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:878EEB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LOCAL DE PROVA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições tornar pública, o Local de Provas dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.
Art.1° Consta no Anexo I deste edital, os cargos que realizarão prova no período da manhã e suas respectivas salas.

Art. 2° Consta no Anexo II deste edital, os cargos que realizarão prova no período da tarde e suas respectivas salas.
Art. 3° As provas objetivas serão aplicadas no dia 20 DE JULHO DE 2014 na EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA localizada na Avenida Dos Bandeirantes, n° 1152 – Bairro Pioneiros – Pimenta Bueno/RO.
Art. 4° No período da manhã os portões serão abertos as 07h (sete horas) e fechados as 07h45min (setehoras e quarenta e cinco minutos), a prova terá início as 08h (oito horas). Horário Local.
Art. 5° No período da tarde os portões serão abertos as 13h (treze horas) e fechados as 13h45min (trezehoras e quarenta e cinco minutos), a prova terá início as 14h (quatorze horas). Horário Local.
Art. 6° Os candidatos deverão comparecer ao Local portando DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COMFOTO, e caneta de tinta azul ou preta.

Pimenta Bueno/RO, 26 de junho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLÔMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:53699396

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal**JOÃOMIRANDA de ALMEIDA**, domunicípiode Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n°401/SEMOSP/2014 de 22/04/2014 Modalidade: pregão Eletrônico por lote n° 007/CPL/2014. Homologo o procedimentoLicitatório–para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa: **C.V. MAQUINAS E IMPLEMENTOS – EPP,** CNPJ: **14.568.575/0001-10.** Fornecedora declarada vencedora do lote I, no valor TOTAL **1.650,00** (Hum mil seiscentos e cinquenta Reais), cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO é a **Aquisição de 01 (uma) Rocadeira a Gasolina para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP/RO.**
Ciencia aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pimenteiras do Oeste, 01 de julho de 2014.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras Do oeste

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:3D83E10F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº

DECRETO N°040/CM/2014. - 01 de julho de 2014.

Nomeia cargos efetivos da câmara municipal de Primavera de Rondônia-RO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeado o cidadão abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 001/2010, homologação do resultado final em 13 de Outubro de 2010 funcionário efetivo convocado através do Edital de Convocação n.° 001/2014:

N. Ordem	Nome	Cargo	CPF.	CI.RG
01	***Lucinaldo Gomes da Rocha***	***Vigia***	***685.293.412-87***	***637307 SSP/RO.***

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 01 de julho de 2014.

WALTER DOS SANTOS
Presidente/CMPR
2013/2014.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:A2474000

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2014

CONTRATO Nº 89/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de material permanente (bebedouro), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 01 (um) ano, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa deverá fazer a entrega em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 537/2014, unidade orçamentária 05.011 (Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA), programa de trabalho 10.305.0003.2.145, elemento despesa 44.90.52.00.00.

Rolim de Moura/RO, 26 de junho de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B50CDF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2014 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES,** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes, valor estimado em **R$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais). A sessão de abertura será realizada no dia 07 de julho de 2014 às 8:30 horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 025/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 01 de julho de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:855A8D71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 706/SEMUSA/2014
O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna publico a contratação por meio de dispensa de licitação para aquisição de medicamentos em favor da FUNDAÇÃO PARA RÉMEDIO POPULAR- FURP, despesas solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso VIII, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 – artigo 24, Inciso VIII permite a dispensa de licitação na compra e venda entre órgãos públicos.
"VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."
A inviabilidade de licitação foi comprovada por meio de cotações previas realizadas pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações e sendo fornecidas por empresas da região, no qual obtivemos uma media no valor global de R$ 16.312,60 (dezesseis mil trezentos e doze reais e sessenta centavos).
3. DO PREÇO
O preço desta aquisição é de R$ 7.297,90 (sete mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos), conforme proposta fornecida pela FURP.
4. DAS EXIGENCIAS
Deve a empresa apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;

Certidão Estadual;
Certidão trabalhista;
Contrato Social e alteração se houver;
Certidão Federal;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor FUNDAÇÃO PARA RÉMEDIO POPULAR- FURP.

Santa Luzia D Oeste, 01 DE Julho de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:105A6411

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 020/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PLANALTO EIRELE EPP
OBJETO: DO OBJETO:
Registro de preço para o fornecimento de até 300 mil litros de **(**Diesel S 10 e 338 mil litros de Diesel Comum) e lubrificantes, tudo conforme anexo C e D do termo de referencia.
DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 318/2014.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da efetiva implementação do serviço, iniciando-se a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DO VALOR: O presente Contrato será pago de acordo com os serviços prestados, conforme tabela descrita Ata de Registro de Preços.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E288EC02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: MANOEL DA SILVA EIRELI - ME
OBJETO: DO OBJETO:
Têm por objeto o presente contrato;
Formação de Registro de Preço, para futura e eventual Prestação de Serviço de Recarga de Cartuchos de Toners e Cartuchos de Tinta, bem como aquisição de materiais de consumo**, para o período de 01 (um) ano, improrrogável,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 10/2014** e seus anexos, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada o fornecimento especificados para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O objeto do contrato é o fornecimento de ATÉ
65 unidades de Aquisição de TONNER para impressora a laser 35A
85 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 85A
65 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 36A
50 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 12A
15 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 86A
40 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 35A
25 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 85A
40 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 36A
15 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 12A.
CLÁSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 240/2014.
DO VALOR: O presente Contrato será pago de acordo com os serviços prestados, conforme tabela descrita da Ata de Registro de Preços.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:AA07EC99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: COMPUNET INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: DO OBJETO:
Têm por objeto o presente contrato;
Formação de Registro de Preço, para futura e eventual Prestação de Serviço de Recarga de Cartuchos de Tinta, **para o período de 01 (um) ano, improrrogável,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 10/2014** e seus anexos, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada o fornecimento especificados para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O objeto do contrato é o fornecimento de ATÉ
65 unidades de Aquisição de TONNER para impressora a laser 35A
85 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 85A
65 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 36A
50 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 12A
15 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 86A
40 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 35A
25 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 85A
40 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 36A
15 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 12A.
CLÁSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato

caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 240/2014.
DO VALOR: O presente Contrato será pago de acordo com os serviços prestados, conforme tabela descrita da Ata de Registro de Preços.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C3BD0E4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: C. R DOS SANTOS SUAVE E CIA - ME
OBJETO: DO OBJETO:
Têm por objeto o presente contrato;
Formação de Registro de Preço, para futura e eventual Prestação de Serviço de Recarga de Cartuchos de Toners e Cartuchos de Tinta, bem como aquisição de materiais de consumo**, para o período de 01 (um) ano, improrrogável,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 10/2014** e seus anexos, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada o fornecimento especificados para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
360 serviços de recarga de Tonner para impressora a laser 35A
510 serviços de recarga de Tonner para impressora a laser 85A
350 serviços de recarga de Tonner para impressora a laser 36A
40 serviços de recarga de Tonner para impressora a laser 86A
260 serviços de recarga de Tonner para impressora a laser 12A
20 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora L555 Epson (código T6641) preta 70 ml
20 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora L555 Epson (código T6641) amarelo 70 ml
20 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora L555 Epson (código T6641) vermelho 70 ml
20 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora L555 Epson (código T6641) azul 70 ml
40 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora n 21 preto 05 ml
40 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora n 22 colorido 05 ml
10 unidades - Aquisição de cartucho de tinta 20 ml preto n 21 l
10 unidades - Aquisição de cartucho de tinta 20 ml colorido n 22
40 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora n 60 preto 05 ml
40 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora n 60 colorido 05 ml
CLÁSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 240/2014.
DO VALOR: O presente Contrato será pago de acordo com os serviços prestados, conforme tabela descrita da Ata de Registro de Preços.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BF2B7C90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 021/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: DIMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: DO OBJETO: Fornecimento de *até* 21 caixas de óleo lubrificante 15 W 40, motor a gasolina cx com 24 unidades de 01 litro, de 1ª linha, e 100 galões de óleo lubrificante 90, galão com 20 litros, conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 318/2014.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DO VALOR: O presente Contrato será pago de acordo com os fornecimentos dos produtos, conforme tabela descrita Ata de Registro de Preços.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2D7AFC55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 022/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
OBJETO: DO OBJETO - Fornecimento de *até* – 198 galões de óleo lubrificantes motor a diesel 15 W 40, galão com 20 litros , de 1ª linha, 02 galões de óleo ATF para transmissão hidráulica galão com 20 litros, 1ª linha e 02 galões de óleo 85 W 90, galão com 20 litros 1ª linha.
DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 318/2014.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DO VALOR: O presente Contrato será pago de acordo com os fornecimentos dos produtos, conforme tabela descrita Ata de Registro de Preços.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:825AF62C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 023/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME,
OBJETO: DO OBJETO – Fornecimento de *ATÉ*
70 galões de óleo lubrificantes 140, galão com 20 litros 1ª linha;
80 galões de óleo hidráulico 433, galão com 20 litros, 1ª linha;
170 baldes de graxa 1ª linha, balde com 20 litros;
515 galões de óleo Arla 32, galão com 20 litros, agente redutor de liquido automotivo com 32 % de uréia;
53 caixas de óleo 2 tempos, caixa com 20 litros;
360 galões de óleo lubrificante 68, galões com 20 litros 1ª linha;
10 galões de óleo de transmissão 90, galão com 20 litros, 1ª linha;
04 caixas de aditivo para radiador caixa com 24 unidades de 500 MI 1ª linha;
04 baldes de graxa para rolamento, balde com 20 litros, 1ª linha;
45 litros de óleo lubrificante motor a gasolina 20 W 50 API JASSO.
DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 318/2014.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DO VALOR: O presente Contrato será pago de acordo com os fornecimentos dos produtos, conforme tabela descrita Ata de Registro de Preços.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A95842D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: MADEIREIRA CINCO IRMÃOS LTDA - ME
CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto a eventual aquisição de madeiras serrada em pranchas, tais como: pequi, ipê, breu, orelha de macaco, branquilho, garrote, maria preta e garapeira,
2. Medidas: 05 cm de espessura, 5 metros de comprimento, 20 a 40 cm de largura; quantidade 200 m ³.
3. A existência de preços registrados não obriga a contratada a firmar as contratações que deles poderão advir, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado terá validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura do contrato, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer a prorrogação que ultrapasse esse prazo.
2. Durante o prazo de validade, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁSULA TERCEIRA: DO VALOR:
O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, e será pago de acordo com os fornecimentos dos materiais e a prestação dos serviços realizados. Em cada fornecimento decorrente, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4F4D411D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 050/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 509.970,16 (Quinhentos e Nove mil novecentos e setenta reais e dezesseis centavos), referente ao recurso oriundo do PAC 2 e FNDE, Construção de Quadra Escolar Coberta, para reforço de Dotação Orçamentária nas s unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: 1052 – Construção de Quadra Escolar Coberta
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 280
Valor: R$ 509.970,16 (Quinhentos e nove mil novecentos setenta reais e dezesseis centavos)
TOTAL.....R$ 509.970,16
Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8FA31851

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 052/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674/2013 que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 **(Dez mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Ficha Orçamentária: 92 – Valor: R$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Ficha Orçamentária: 89 – Valor: R$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:889E41D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 051/2014

SÚMULA: "NOMEIA OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a Comissão para compor os Comitês de Coordenação, Execução e Fiscalização para elaboração do Plano Municipal e Saneamento Básico do Município de Santa Luzia D`Oeste.
Art. 2º A Comissão que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	*REPRESENTATIVIDADE*
Rosemauro Rodrigues de Oliveira	Secretaria Municipal de Planejamento
Afonso Emerik Dutra	Secretaria Municipal de Saúde
José Gomes Pessoa	Funasa local
Funasa Regional	Funasa Regional
Francisco Leite de Souza	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

COMITÊ DE EXECUÇÃO

NOME DO SERVIDOR	*REPRESENTATIVIDADE*
Marilete Delarmelina	Prefeitura Municipal
Sebastião Aparecido da Silva	Emater
Eliseu de Almeida Petersen	Indústria e Comércio
Luslarlene Umbelina de Souza	Secretaria Municipal de Educação
Maria José Gomes da Silva	Diretora do Centro de Saúde
José Alves Lopes	Associação Rural

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de junho de 2014.
.
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:783E6E33

GABINETE DO PREFEITO
LEI 703/2014

LEI MUNICIPAL Nº 703/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2080 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 52– Valor: R$ 50.000,00
VALOR .....R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os Recursos Orçamentários das unidades abaixo:
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2090 – Manutenção das Atividades Ambientais
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 210 – Valor: R$ 25.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2089 – Fomento a Produção Agricultura
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 208 – Valor: R$ 25.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652, de 15/07/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C9C0F7CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 008/GP/PMT/2013

Contrato no 008/GP/PMT/2013.
Processo: 268/2012.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
Contratada: CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INFRAESTRUTRA ESPORTIVA COM A CONSTRUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO MEDINDO 589,73 M² E VESTIARIOS MEDINDO 75,37 M² E BANHEIRO MEDINDO 41,15 M² NO ESTADIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESQUINA DA AV. 13 DE FEVEREIRO COM A AV. ULISSES GUIMARAES. EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 373.150-91/2011/MESPORTE/CAIXA. Nº CONVENIO SICONV 766431. Terceiro Termo Aditivo do Contrato**: 008/GP/PMT/2013**.**

Vigência: 120(cento e vinte) dias – 29/06/2014 A 26/10/2014

Theobroma – RO, 27 de Junho de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:BD448D1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 23/2014

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **437/2014** Programa **10.305.0010** Sub/Programa **2.063** Elemento **33.90.30.39/33.90.39.19,** Recurso **FUNASA,** com objetivo de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 20.000 km DO VEÍCULO TIPO STRADA WORKING CD PLACA NDP 7757 ANO/MODELO 2013/2014,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 01/07/2014

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:DE32EFF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N° 03/2014

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 528 de 24 de junho 2013, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2014
OBJETO: Serviços de confecções de Vestuário Masculino e Feminino, para utilização como Uniforme para os servidores desta Câmara Municipal. De acordo com as especificações técnicas, quantitativos, especificações e locais de entrega descritas junto ao Edital DE N° 03/2014, e Termo de Referencia e anexos.**Atendendo as necessidades desta Câmara Municipal** deste Município de Vale do Paraíso/RO.
DATA: 15/07/2014
HORARIO: 10hs00min (dez) horas
RECURSO: PRÓPRIO
VALOR ESTIMADO: R$ 3.928,36 (Três mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)
PROCESSO: 073/CAMARA MUNICIPAL/2014
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2621 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1003 e e-mail: elisangelamoura_peu@hotamail.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pen- drive ou por meio eletrônico (email ou acesso ao site: www.camaradevaledoparaiso.ro.gov.br), condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso – RO 01 de JULHO de 2014.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria Nº 528 de 24/06/2. 013

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:D661B6A2

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 528 de 24 de junho 2013, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2014
OBJETO: Aquisição materiais de consumo (gêneros alimentícios) expediente (artigos de papelaria) e demais materiais (limpeza) conforme discriminação no Anexo I descritas junto ao Edital DE N° 04/2014, e Termo de Referencia e anexos. **Atendendo as necessidades desta Câmara Municipal** deste Município de Vale do Paraíso/RO.
DATA: 16/07/2014
HORARIO: 10hs00min (dez) horas
RECURSO: PRÓPRIO
VALOR ESTIMADO: R$ 10.431,87 (Dez mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).
PROCESSO: 078/CAMARA MUNICIPAL/2014
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2621 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1003 e e-mail: elisangelamoura_peu@hotamail.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pen- drive ou por meio eletrônico (email ou acesso ao site:

www.camaradevaledoparaiso.ro.gov.br), condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso – RO 01 de JULHO de 2014.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria Nº 528 de 24/06/2. 013

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:CA885F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de material de expediente e informática para atender as necessidades do Programa Saúde da Família deste município, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de execução relacionados no Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **R$ 12.854,66** (doze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
Processo Administrativo nº **2-158/SEMSAU/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 14/07/2014, até 23:59 hs do dia 21/07/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **23/07/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 30 de junho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:32509127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, que atende as necessidades da rede básica de saúde, Epidemiologia/FUNASA e Programa Saúde da Família (PSF) deste Município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
DATA: 24/07/2014 - HORÁRIO: 09hs **00**min (nove horas) - **PROCESSO:** 2-177/SEMSAU/2014
VALOR ESTIMADO: R$ 13.088,12 (treze mil e oitenta e oito reais e doze centavos).
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 30 de junho de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:A52A3EC4

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 16/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **2-127/SEMSAU/2014**.

A empresa **EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$4.270,78 (quatro mil e duzentos setenta reais e setenta e oito centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 16/ CPL/2014**. **Aquisição de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e funilaria para os veículos VW Saveiro 2008/2009 de placa NDW 4560, Fiat Uno Way 2012/2013 de placa NCO 3978 e somente aquisição de peças de reposição e serviços de manutenção corretiva e preventiva no veiculo Fiat Strada CD 2011/2012 de placa OHQ 8260, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.**

Vale do Paraíso - RO, 01 de Julho de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5D946AA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/PMJ/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 054/PMJ-SEMAD/2014
PROCESSO: Nº **1412**/PMJ/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: Limpeza e outros**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: limpeza e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1.A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 10 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os materiais deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av:RIO BRANCO Nº 2017**- Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sexta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos daLei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitindos adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal5.220/2008os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **07 (sete) dias consecutivos**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4.A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5.Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6.Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7.Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8.Indenizar terceiros e/ou aoÓrgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9.Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquersolidariedade ou responsabilidade;

12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
1	**Água** sanitária, uso doméstico a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2.0 a 2.5% p/p, em embalagem plástica, data de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com 1.000 ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.608	QBELLA	R$ 27,63	R$ 18,80	CICERO CARLOS
2	**Abridor** de recipiente, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	UNID	02	BRINOX	R$ 5,49	R$ 5,45	CICERO CARLOS
3	**Álcool** em gel, de primeira qualidade, frasco com 1000 ml, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	320	TUPY	R$ 79,80	R$ 79,79	CICERO CARLOS
4	**Álcool** etílico hidratado, 92,8º inpm, para uso doméstico, frasco com 1000 ml, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	33	SANTA CRUZ	R$ 83,95	R$ 71,00	CICERO CARLOS
5	**Avental** em napa 90 cm.	UNID	50	SÃO MANOEL	R$ 13,90	R$ 12,05	CICERO CARLOS
6	**Bacia** plástica média, tipo tacho, capacidade mínima de 20 litros, alta densidade e resistência a impactos, paredes e fundos reforçados, com dados do produto e marca do fabricante.	UNID	11	ARQPLAST	R$ 9,90	R$ 9,85	CICERO CARLOS
7	**BACIA** em polipropileno, capacidade mínima de 30 litros, alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diametro mínimo de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação +/- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade	UNID	11	ARQPLAST	R$ 16,90	R$ 16,72	CICERO CARLOS
8	**Balde** plástico polietileno de alta densidade alta resistência a impactos paredes e fundos reforçado no encaixe de alça em aço 1010/20 zincado, de **15** litros.	UNID	94	ARQPLAST	R$ 11,90	R$ 11,79	CICERO CARLOS
9	**Balde** plástico polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado de **20** litros.	UNID	28	ARQPLAST	R$ 15,40	R$ 15,35	CICERO CARLOS
10	**Balde** plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado de **10** litros	UNID	20	METASUL	R$ 10,70	R$ 6,16	J C DISTRIBUIDORA
11	**Bota** de borracha em látex 100% natural resistente antiderrapante cor branca tamanhos variados (numeração de **37** a **44**)	PAR	70	FIRENZE	R$ 42,93	R$ 33,82	J C DISTRIBUIDORA
12	**Caçarola de alumínio,** tipo hotel, com alças reforçadas e tampa com alça, em alumínio fosco, capacidade mínima de **31 litros**, espessura mínima de 3mm, diâmetro: 45 centímetros	UNID	20	EIRILAR	R$ 215,00	R$ 214,50	CICERO CARLOS
13	**Caixa de isopor** com tampa, capacidade de **30** litros.	UNID	01	ISOESTE	R$ 59,40	R$ 43,13	CICERO CARLOS
14	**Caixa de isopor** com tampa, capacidade de **50** litros.	UNID	01	ISOESTE	R$ 84,63	R$ 68,09	CICERO CARLOS
15	**Caixa de térmica**, com alça, cor azul, com tampa branca, com fechadura automática inviolável, capacidade mínima de **20** litros.	UNID	02	SOPRANO	R$ 148,50	R$ 148,45	CICERO CARLOS
16	**Caixa de térmica**, com alça, cor azul, com tampa branca, com fechadura automática inviolável, capacidade mínima de **30** litros.	UNID	03	SOPRANO	R$ 168,50	R$ 168,39	CICERO CARLOS
17	**Caneco,** com alça de madeira capacidade para **05** litros em aluminio.	UNID	03	EIRILAR	R$ 27,90	R$ 27,90	CICERO CARLOS
18	**Cera liquida incolor**, composição parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante, frasco com 750 ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	06	POLITRIZ	R$ 36,53	R$ 36,53	M. L. BEZERRA
19	**Cera liquida verde**, composição parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante, frasco com 750 ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	04	POLITRIZ	R$ 36,53	R$ 36,53	M. L. BEZERRA

20	**Cesto** plástico telado para lixo, com capacidade mínima de **12** litros.	UNID	40	ARQUIPLAST	R$ 7,40	R$ 7,40	M. L. BEZERRA
21	**Cesto** tipo balde plástico polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado com tampa capacidade para **100** litros.	UNID	27	ARQPLAST	R$ 67,00	R$ 66,85	CICERO CARLOS
22	**Cesto** tipo balde plástico polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado com tampa capacidade para **50** litros.	UNID	23	ARQPLAST	R$ 28,00	R$ 27,85	CICERO CARLOS
23	**Colher** de arroz, aço inox, altamente durável de 1º qualidade	UNID	06	STARTOLS	R$ 18,90	R$ 18,89	PAPELARIA TEIXEIRA
27	**Copo descarável para água**, de primeira qualidade, com capacidade mínima de **180** ml, transparente, com frisos e saliência na borda, embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada.	CAIXA	247	MINAPLAST	R$ 83,71	R$ 79,00	V. L. PASSARELA
28	**Copo** descarável para café, de primeira qualidade, com capacidade mínima de 50ml, trasparente, com frisos e saliência na borda, embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada.	CAIXA	66	MINAPLAST	R$ 82,46	R$ 76,00	AUTO-LIM COMÉRCIO
29	**Copo** em polipropileno, na **cor azul**, medindo 8 cm de altura por 8 cm de diâmetro e com espessura de 3 mm.	UNID	05	ERCAPLAST	R$ 5,40	R$ 5,38	PAPELARIA TEIXEIRA
30	**Desinfetante** em pedra de sanitário, de 25 gramas, caixa com 24 unidades.	CAIXA	53	TRIEX	R$ 36,43	R$ 24,30	CICERO CARLOS
31	**Desinfetante** líquido a base de pinho, de primeira qualidade, para uso geral ação bacteriana e germicida, registro da saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 2000 ml.	FRASCO	1.380	FORT SUERATIVO	R$ 4,68	R$ 2,85	CICERO CARLOS
32	**Desinfetante** líquido a base de pinho, de primeira qualidade, para uso geral ação bacteriana e germicida, registro da saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	113	FORT	R$ 35,28	R$ 29,30	V. L. PASSARELA
33	**Desodorizador** de ambientes, embalagem com **400 ml,** fragrâncias diversas, com registro no ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UNID	242	BOM AR	R$ 8,40	R$ 6,89	CICERO CARLOS
34	**Detergente líquido biodegradável**, embalagem de **500 ml**, caixa com 24 unidades.	CAIXA	68	FONTANA	R$ 35,96	R$ 28,80	V. L. PASSARELA
35	**Escova para lavar roupa**, com cerdas de nylon vase em madeira oval, tamanho mínimo de **14 cm.**	UNID	71	INCAVAS	R$ 4,19	R$ 3,55	M. L. BEZERRA
36	**Espanador** de penas, médio, cabo de madeira.	UNID	23	VIACELI	R$ 15,90	R$ 15,80	CICERO CARLOS
37	**Esponja de lã de aço**, para limpeza em aço, de primeira qualidade, embalagem fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	FARDO	242	TRIEX	R$ 25,60	R$ 21,30	V. L. PASSARELA
38	**Esponja dupla face**, para limpeza, medindo 100 x 70 x 20 mm formato retangular verde / amarela.	UNID	479	WHISH	R$ 1,81	R$ 1,75	CICERO CARLOS
39	**Flanela** comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, cores variadas.	UNID	405	SÃO MANOEL	R$ 3,31	R$ 3,30	CICERO CARLOS
40	**Fosforo**, caixa com 40 palitos pequenos, embalagem: maço com 10 unidades.	MAÇO	45	PARANÁ	R$ 3,06	R$ 3,05	M. L. BEZERRA
41	**Garrafa** térmica com mecanismo de pressão, alça para transporte, em material resistente, capacidade de 1 litro.	UNID	48	INVICTA	R$ 36,23	R$ 24,65	V. L. PASSARELA
42	**Garrafa** térmica com mecanismo de pressão, alça para transporte, em material resistente, capacidade de 5 litros.	UNID	52	SOPRANO	R$ 40,90	R$ 21,03	J C DISTRIBUIDORA
43	**Guardanap**o de papel branco, pacote com 50 unidades.	PCT	70	AMAZONAS	R$ 2,15	R$ 1,45	CICERO CARLOS
44	**Limpa** alumínio, de primeira qualidade, embalagem de 500 ml, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade, caixa com 12 unidades.	CAIXA	58	TRIEX	R$ 34,26	R$ 29,12	V. L. PASSARELA
45	**Limpa** pisos e calçadas, embalagem com 1000 ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	15	REMOVEX	R$ 57,35	R$ 57,35	CICERO CARLOS
46	**Limpador** instantâneo multiuso, embalagem de 500 ml.	UNID	80	TRIEX	R$ 3,94	R$ 3,94	M. L. BEZERRA
47	**Lixeira**, plástica com tampa capacidade para 15 litros.	UNID	85	ARQPLAST	R$ 39,80	R$ 36,80	CICERO CARLOS
48	**Lixeira,** plástica com tampa capacidade para 5 litros**.**	UNID	50	AQPLAST	R$ 13,90	R$ 13,52	CICERO CARLOS
49	**Lustra** móveis, 200ml, aromas variados.	UNID	16	POLITRIZ	R$ 4,90	R$ 4,88	M. L. BEZERRA
50	**Luva de borracha** em látex 100% natural, com revestimento interno, reforçado, com superfície externa antiderrapante, em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393.	PAR	336	VOLLO	R$ 7,21	R$ 3,00	V. L. PASSARELA
51	**Pá para lixo** com aparador em metal, dimensões mínimas 20 cm x 55 cm e cabo em madeira medindo 50 cm.	UNID	105	PRATIC	R$ 18,40	R$ 9,74	M. L. BEZERRA
52	**Pano de prato**, medindo 60 x 40 cm, 100% algodão.	UNID	350	PRATIC	R$ 5,94	R$ 3,11	M. L. BEZERRA
53	**Papel Higiênico**, folha dupla em rolo, alta absorção, na cor branca, dimensões de mínimo: 10 cm x 30 metros, a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto pacote com 04 unidades.	PCT	3.060	MILI	R$ 5,84	R$ 2,93	CICERO CARLOS
54	**Papel toalha**, interfolha, não reciclado alta absorção, com 02 (duas) dobras, largura mínima 22,5 cm x 22,5cm, embalagem pacote com 2 rolos.	PCT	13	PROEZA	R$ 4,40	R$ 4,40	M. L. BEZERRA
55	**Porta copo,** metal epóxi, **50 ml,** cor preto.	UNID	04	JSN	R$ 29,00	R$ 28,98	PAPELARIA TEIXEIRA
56	**Porta copos,** metal epóxi **180** a **200 ml**, cor preto.	UNID	07	JSN	R$ 32,00	R$ 31,98	PAPELARIA TEIXEIRA
57	**Rodo em plástico** e lâmina de borracha dupla, com cabo de plástico, medindo **30 cm.**	UNID	150	INCAVAS	R$ 8,26	R$ 5,07	M. L. BEZERRA
58	**Rodo em plástico** e lâmina de borracha dupla, com cabo em madeira, medindo **40 cm.**	UNID	39	VIACELI	R$ 9,89	R$ 5,53	CICERO CARLOS
59	**Rodo em madeira**, dimensão mínima medindo **40 cm**, com duas borrachas, com cabo.	UNID	34	INCAVAS	R$ 8,66	R$ 5,29	M. L. BEZERRA
60	**Sabão em barra** de 200 gramas, caixa com 50 unidades.	CAIXA	116	JAMARY	R$ 40,93	R$ 19,00	M. L. BEZERRA
61	**Sabão em pó**, de 1ª qualidade biodegradável, com amaciante, acondicionado em caixa de papelão com 500g, com tampa de fácil fechamento,. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado anvisa", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	CAIXA	1.582	MINUANO	R$ 84,88	R$ 66,39	M. L. BEZERRA
62	**Sabonete**, de primeira qualidade, embalagem de **90 gramas**, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade, pacote com 12 unidades	PCT	36	ALBANY	R$ 15,39	R$ 11,90	M. L. BEZERRA
63	**Sabonete líquido** de fragância agradável, para saboneteiras de banheiros, embalagem plástica com **5 litros**, com dados de	GALÃO	18	BEBELL	R$ 32,00	R$ 31,78	CICERO CARLOS

	identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade						
64	**Saco plástico para lixo**, de alta resistência (reforçado), **cor azul**, capacidade mínima de **15 litros**, pacote com 10 unidades cada	PCT	1.025	BRASILEIRINHO	R$ 2,94	R$ 1,03	CICERO CARLOS
65	**saco plástico para lixo**, de alta resistência (reforçado), **cor azul**, capacidade mínima de **20 litros**, pacote com 10 unidades cada.	PCT	150	BRASILEIRINHO	R$ 2,94	R$ 2,05	CICERO CARLOS
66	**Saco plástico para lixo**, de alta resistência (reforçado), **cor azul**, capacidade mínima de **30 litros**, pacote com 10 unidades cada.	PCT	230	BRASILEIRINHO	R$ 2,94	R$ 2,94	M. L. BEZERRA
67	**Saco plástico para lixo**, de alta resistência (reforçado), **cor azul**, capacidade mínima de **50 litros**, pacote com 10 unidades cada.	PCT	1.460	BRASILEIRINHO	R$ 3,44	R$ 2,40	CICERO CARLOS
68	**Saco plástico para lixo**, de alta resistência (reforçado), **cor azul**, cpacidade mínima de **100 litros**, pacote com 10 unidades cada.	PCT	302	BRASILEIRINHO	R$ 3,57	R$ 2,58	CICERO CARLOS
69	**Saco para limpeza de chão** (**saco branco alvejado**), medindo 75 cm x 45 cm.	UNID	452	SÃO MANOEL	R$ 4,29	R$ 2,99	CICERO CARLOS
70	**SODA CAÚSTICA** para uso doméstico embalagem de **1 kg**	KG	136	LIPON	R$ 12,93	R$ 11,08	M. L. BEZERRA
71	**Tapete** emborrachado.	UNID	100	SÃO MANOEL	R$ 19,90	R$ 19,50	CICERO CARLOS
72	**Vassoura** de cerdas de **nylon** em pé, largura mínima **30 cm**, com cabo revestido de proteção plástica, com ponteira plástica rosqueável.	UNID	128	INCAVAS	R$ 9,63	R$ 9,54	M. L. BEZERRA
73	**Vassoura** com base em **sisal**, cabo em madeira, comprimento **3,5 mts**, para limpeza de teto.	UNID	51	VIACELI	R$ 9,50	R$ 9,12	CICERO CARLOS
74	**Vassoura DE PÊLO**, com cabo em madeira.	UNID	149	VIACELI	R$ 9,60	R$ 6,06	CICERO CARLOS
75	**Vassoura DE PIAÇAVA** em pé, tamanho Nº 5, com cabo revestido de proteção plástica, com ponteira PLÁSTICA rosqueável	UNID	129	INCAVAS	R$ 9,30	R$ 9,25	M. L. BEZERRA
76	**Vassoura** de nylon **para sanitário**, tamanho padrão com cabo em plástico.	UNID	65	INCAVAS	R$ 6,26	R$ 6,25	M. L. BEZERRA

JARU – RO, 25 de Junho de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro/Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

Auto-lim Comércio e Representações LTDA – ME.
CNPJ: 02.360.076/0001-53
Av: JI-Paraná, nº. 385, Bairro: Urupá
Ji- Paraná - RO Fone: (69) 3421-7345
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Representante Legal / CPF: 693.806.192-00

Cicero Carlos Ribeiro Eireli – ME.
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Rua: Alameda do Ype, nº. 1740 setor 01
Ariquemes/RO - (69) 3535-3068 /9972-7468
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal / CPF: 940.389.292-72

J C Distribuidora LTDA.
CNPJ: 02.477.785/0001-13
Av: Canaã n°. 1321, Setor de Áreas Especiais
Ariquemes - RO, Fone: (69) 3516-8500
MARCELO THIAGO SILVÉRIO
Representante Legal / CPF: 792.958.432-15

M. l Bezerra – ME.
CNPJ: 17.552.444/0001-32
Rua: Plácido de Castro, nº. 1878 Sala (A) Setor 01
Jaru / RO - (69) 3521- 1096
MONIELY LIMA BEZERRA
Proprietária / CPF: 696.337.202-06

Papelaria Teixeira Ltda - EPP.
CNPJ: 04.925.681/0001-50
Av: Padre Adolpho Rohl, nº. 2136 Centro
Jaru/RO - (69) 3521-2325/2853
DELZELY TEIXEIRA BASTO DE ALMEIDA
Sócio Gerente / CPF:315.775.712-15

V l Passarela Faroni EPP.
CNPJ: 05.700.441/0001-10
Rua: Al. Piquiá nº. 1710: Setor 01
Ariquemes - RO Fone: (69) 3536-8054, (69) 3535 - 2075
ANGELO ROBERTO FARONI
Representante/ CPF: 862.091.407-34

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:45F06038

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU através do Leiloeiro Publico Oficial do Estado de Rondônia**, Sr. ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA,** matricula 017/JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa 17 de 05 de Dezembro de 2013 e Processo Administrativo n°. 3900/SEMAD/2013 venderá leilão público os seguintes bens, no local e estado em que se encontram, no dia **16 de Julho de 2.014** as 09h15min no **PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, sito na Rua João Batista, 3038** , em Jaru – RO.

LOTE	MARCA/MODELO e ANO	RENAVAM	PLACA	CHASSI	SIT	VALOR
01	Fiat UNO Eletronic 93/94	278525385	NCB 1487	9BD146000P5119626	DOC	4.000,00
02	Microonibus Marcopolo/Volari A5MO ano: 2002	788458280	NCD 1898	93PB10A1S2C007335	DOC	9.500,00
03	Fiat UNO MILLE Fire Flex ano: 07/08	919930719	NDF 0633	9BD15822784970583	DOC	2.000,00
04	Caminhonete MMC/L200 4x4 GLS / 2005	847187403	NCD 1511	93XHNK3405C538246	DOC	4.000,00
05	Fiat UNO MILLE Fire Flex ano: 07/08	919931618	NDF 0643	9BD15822784967469	DOC	2.000,00
06	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMIC ano: 09/10	157584852	NDV 1578	9BD15844AA6333644	DOC	3.500,00
07	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMIC ano: 09/10	157583040	NDV 1558	9BD15844AA6285730	DOC	4.000,00
08	VW/Saveiro Ambulância 1.6 ano 2009	147495164	NDV 4806	9BWKB05W19P132646	DOC	2.000,00
09	FIAT UNO SMART ano: 00/01	758414960	NCM 9690	9BD15828814219845	DOC	1.000,00
10	FORD COURIER AMBULÂNCIA GO	SUCATA	SUCATA	SUCATA	SUC	2.000,00
11	FIAT UNO CS IE ano: 95/96	137358377	NBH 0968	9BD146000S5545557	DOC	800,00
12	FIAT STRADA WORKING, ano 2002	784348669	NCB 6667	9BD27801222805712	DOC	2.500,00
13	FIAT PALIO WEEKEND ELX ano: 2002	786435631	NCB 2758	9BD17302424045199	DOC	3.000,00
14	FIAT STRADA FIRE CE Flex Ano: 2007	920228852	NDF 0753	9BD27833A77000907	DOC	3.500,00
16	01(uma) Pá Carregadeira 924 G Caterpillar					15.000,00
17	Sucatas Diversas, ambulâncias	Sucata	Sucata	Sucata	Sucata	1.000,00
18	Engesa/4 4x4 ano: 1987	136141633	NBQ 2302	9BB12222HJ000841	DOC	5.000,00
19	Caminhão VW/24.220 ano: 2001	770505309	NCC 9880	9BWKM82U21R116833	DOC	25.000,00
20	Motoniveladora Caterpillar 120G ano 1986					40.000,00
21	Sucatas diversas	Sucata	Sucata	Sucata	Sucata	600,00
22	Caminhão Caçamba F11000	Sucata	Sucata	Sucata	Sucata	2.000,00
23	Pá Carregadeira Case W20					60.000,00
24	Caminhonete MMC/L200 4x4 GL ano: 03/04	810654679	NCD 1788	93XJNK3404C332341	DOC	2.000,00
25	Ford Courier	884016315	NCD 0985	9BFNSZPPA6B990544	DOC	500.00
26	Fiat UNO MILLE Fire ano: 2003	808263536	NBV 5937	9BD15822534485382	DOC	700,00
27	Caminhonete VW/Saveiro 1.6 ano: 05/06	879401460	NDT 2970	9BWEB05W76P022824	DOC	1.000,00
28	Ambulância Mercedes Benz ano 2000/2001	764094106	NBT 4766	8AC6903311A551208	DOC	2.000,00
29	Fiat UNO MILLE Fire ano 2002	Sucata	Sucata	Sucata	Sucata	300,00
30	Caminhonete Ambulância FIAT/DUCATO 15 ano: 2002	808507664	NBV 5967	93W23113021007562	DOC	3.000,00
31	Caminhonete MMC/L200, Ano 2002	782160441	NCB 6665	93XJNK3402C221743	DOC	2.000,00
32	Caminhonete MMC/L200 4x4 GL	805395695	NCB 2776	93XHNK3403C329803	DOC	2.000,00
33	Caixa d'água de 5.000 litros de ferro				DOC	700,00
34	Sucata ferrosa diversas	Sucata	Sucata	Sucata	Sucata	300,00
35	Caminhão Caçamba Fordão	Sucata	Sucata	Sucata	Sucata	3.000,00
36	GM/Chevrolet C20	Sucata	Sucata	Sucata	Sucata	500,00
37	Caminhonete FIAT STRADA FIRE FLEX ano: 2007	Sucata	Sucata	Sucata	Sucata	700,00
38	Ambulância DUCATO ANO: 2005/2006	875139191	KZQ2515	93W245G3362004511	DOC	10.000,00
39	Coletor e compactador de lixo modelo CLP 10.000, com capacidade de 10,00m3 de lixo compactado na caixa de 1.80m3de lixo solto na boca de carga					800,00
40	Toyota Bandeirantes Ano: 1991/1992	136669743	NBQ 0394	9BR0J0060M1017904	DOC	700,00
41	834 cadeiras modelos diversos; 52 micros computadores modelos diversos; 528 carteiras escolares modelos diversos; 45 impressoras de diversos modelos; 70 mesas de diversos modelos; 06 arquivos em aço; 01 GPS; 01 balcão; 337 conjuntos de carteiras/cadeiras escolares; 23 quadros negros; 79 ventiladores diversos; 26 ar condicionados diversos; 30 nobreacks; 07 freezers; 15 armários diversos; 14 fogões modelos diversos; 06 geladeiras; 02 balanças digitais; 08 suportes para soro; 07 bancos diversos; 03 capacetes; 06 escrivaninhas; 04 lavadoras; 08 bebedouros; 13 monitores modelos diversos; 08 mimeógrafos; 11 aparelhos telefônicos modelos diversos; 01 batedeira; 05 liquidificadores modelos diversos; 01 HUB; 02 roçadeiras; 03 motosserras; 01 escada; 07 maquinas fotográficas digitais; 03 televisões; 10 vídeos cassetes/DVD, 01 voltímetro; 03 furadeira; 02 jogos de chaves; 02 berços; 04 mouses/teclados; 07 estetoscópio; 03 esfignomanometro; 01 projetos multimídia; 02 estabilizadores; 01 roteador; 06 aparelhos de pressão; 01 nebulizador; 02 scanners; 02 amalgamador; 01 microscópio; 04 gaveteiros; 01 jogo de sofá; 03 maquinas de calcular modelos diversos; 01 porta documento de madeira; 01 refletor parabólico; 03 balanças; 02 megascópio; 01 aparelho de ultrassom; 01 braçadeira adulto; 01 notebook; 01 inalador; 01 antena; 06 incubadoras; 17 aparelhos celulares; 04 bombas borrifadoras manual; 01 serra tico tico; 02 esmerilhadeira; 02 furadeiras; 01 Portão de ferro medindo 3,20 x 2,20; 02 Leitores de código de barra; 01 Caixa de mesa de metal de barra; 01 Secador Profissional de pet Shop; 01 Gravador de DVD; 06 Alto Falantes profissionais; 01 maquina de costura; 01 Esteira para caminhada, 02 Maquinas de confecção de carimbo; 01 Máquina de cortar cabelo; 03 camas de solteiro; 01 toca CD's, 01 scanner; 01 estofado; 01 placa de captura de imagem DV; 01 câmera filmadora digital; 01 banho Maria, 01 agitador de Kline; 03 sonares portáteis; 01 compressor de ar; 02 balança para recém nascido, 01 carrinho para curativo com balde e bacia; 01 botija de gás; 01 maquina OFF-SET Multhlit, formato 6-1250; 01 Máquina OFF-SET Hamada, formato 4, DX 800; 01 Impressora Heildelberg automática Formato 8, 01 armário de vidro; 01 cama hospitalar; 01 armário de cozinha; 02 ventiladores; 01 refletor					700,00
42	Trator Roçadeira					1.500,00
43	FIAT Strada Working Ano 2011/2012	452247098	OHL 6299	9BD27804MC7478522	DOC	1.500,00
44	Caminhonete MMC/L200 OUTDOOR Ano 2010	212345311	NCH 6405	93XPNK740ACA67639	DOC	10.000,00
45	Trator Esteira FD7 (SUCATA)					2.000,00
46	Camioneta VW/Kombi Ano 2007	913842958	NDC 7932	9 BWGF07X87P011528	DOC	1.000,00
47	FIAT Doblô Ano 2007	923172726	NDC 3843	9BD11940571044762	DOC	10.000,00
48	Honda/CG 125 Titan KS ano: 2001/2001	765315408	NBV 5938	9C2J90101R223591	DOC	150,00
49	Honda/CG 125 Titan KS ano: 2001/2001	762641290	NCC 1806	9C2JC30101R184269	DOC	150,00
50	Honda/CG 125 Titan KS ano: 2002/2002	780891813	NCB 6454	9C2JC302112R523845	DOC	150,00

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão a remarcação de chassi. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

Jaru-RO, 01 de julho de 2014.

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia
017/JUCER

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:131CACA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU

EDITAL DE CARTA CONVITE N. 001/CPL/2013
Processo Administrativo nº 100/JP/2014

CARTA CONVITE Nº 01/CPL/2014
ABERTURA:14/07/2014
HORAS: 9:00
LOCAL: SEDE DO " JARU-PREVI"

PREÂMBULO:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia – **JARU-PREVI**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 001/GS/13, tornar público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações subseqüente, licitação na modalidade de **CARTA CONVITE** do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM*** objetivando através do certame licitatório contratar o material discriminado no convite, conforme cita o anexo I.
O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **14 (Quatorze) do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (2014), as 9:00 (nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede do Instituto de Previdência de Jaru, sito na Av. Rio Branco, n. 1252, centro, no município de Jaru/RO.**
A comissão fará o recebimento dos envelopes e concederá a tolerância máxima de 00:15 (quinze minutos) para o comparecimentos dos interessados, ou seja, o prazo máximo para a entrega dos envelopes se estenderá até as 9:15 (nove horas e quinze minutos).
A comissão não permitirá a entrega de envelopes depois de esgotadas à tolerância concedida.

01.00.00 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES*** (impressoras, monitores, servidor, armários e calculadoras e cadeiras) com as quantidades e especificações de acordo com o termo de Referência no Anexo I.

02.00.00 – DA HABILITAÇÃO

02.01.00 – Os Documentos de Habilitação (envelope n. 01), exigida para a habilitação dos seus interessados, deverão ser entregues no dia, hora e local da abertura da presente Carta Convite; apresentados em fotocópias simples autenticada em cartório competente, de forma individual, com autenticação para cada documento e inserida em envelope opaco, não transparente, fechado de forma indevassável contendo o carimbo do CNPJ no lacre devidamente assinado pelo representando da empresa licitante, no anverso o seguinte: Razão social do proponente, Endereço completo, Número da Carta Convite, Dia e Horário de sua realização.

02.02.00 – Das Certidões da *Pessoa Jurídica*

02.02.01– Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – ***FGTS***, em plena validade, conforme disposto na Lei Federal 8.036/90.

02.02.02 – Certidão Negativa de Débito – CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – ***INSS***, em plena validade, conforme disposto na Lei Federal 8.036/90.

02.02.03 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

02.02.04 – Certidão de Falência e Concordata da sede da Licitante;

02.02.05 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

02.02.06 – Cópia do contrato social com todas as alterações, com fotocópia autenticada do RG e do CPF de cada sócio;

02.02.07 – O envelope contendo os documentos exigidos nos subitens acima deverá conter as seguintes descrições:

endereço á:

AO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU – JARU-PREVI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/CPL/2014
ABERTURA 14/07/2014 AS 9:00 HORAS.
ENVELOPE Mº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Remetente:
NOME DA EMPRESA PROPONENTE
EMDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE
CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

03.01.00 – DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

03.01.01 – A Proposta Comercial (envelope n. 02) deverá ser apresentada em envelope opaco, não transparente, devidamente fechado de forma indevassável contendo o carimbo do CNPJ no lacre devidamente assinado pelo representando da empresa licitante, no anverso o seguinte: Razão social do proponente, Endereço completo, Número da Carta Convite, Dia e Horário de sua realização

03.02.00 – Elaboração da Proposta:

03.02.01 – A proposta deverá ser preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

03.02.02 – Os preços propostos deverão ser líquidos, estando inclusos nestes todos os impostos, taxas, fretes, custos e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos bens,

03.02.03 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes, como também não serão considerados preços global ou unitário simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, conforme previsto no § 3.º art. 44 da Lei Federal 8.666/93com redação atualizada pela Lei 8.883/94;

03.02.04 – O prazo de validade da proposta com todas as suas condições prescritas pelo proponente, será de 30 (Trinta) dias contados a partir da data de sua abertura. Este prazo ficará suspenso pela interposição de recurso;

03.02.05 – O pagamento será efetuado após 10 (dez) dias da entrega dos bens constante no Termo de Referencia (anexo 1) e apresentação de nota fiscal que devera ser autenticada pelo superintendente do Instituto;

03.02.06 – Todos os valores referidos no convite serão expressos em moeda corrente nacional;

03.02.07 – A proposta deverá atender ao objeto do certame licitatório;

03.02.08 _ O proponente, devera juntar folders e / ou manuais do produto Ofertado;

03.02.09 – O envelope contendo a proposta comercial deverá conter as seguintes descrições:

Endereçado à

AO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU – JARU-PREVI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/CPL/2014
ABERTURA 14/07/2014 AS 9:00 HORAS.
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Remetente:
NOME DA EMPRESA PROPONENTE
EMDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE
CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

04.00.00 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

04.01.00 – O julgamento será efetuado item por item em favor do **Menor Preço**
POR ITEM PROPOSTO devendo ser adjudicado ao licitante vencedor;

04.02.00 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste convite, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;

04.03.00 – Em caso de empate, entre duas ou mais proponentes, para a decisão da Comissão proceder-se-á ao disposto no Art. 45, § 2º, do referido diploma legal LEI FEDERAL nº 8.666/93;

04.04.00 – O descumprimento de qualquer item do presente convite, implicará na desclassificação do proponente;

04.05.00 – Uma vez abertas às propostas, não será admitida retificação de preços e alterações nas condições estipuladas para este convite;

04.06.00 – O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante aviso a ser afixado no quadro de publicações localizado na sede deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – Jaru-Previ.

04.07.00 – Após a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, o processo seguirá em seu trâmite normal, desde que haja renúncia expressa dos licitantes da interposição dos recursos previstos no art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Havendo o interesse e/ou a interposição de recursos nos termos da legislação pertinente, a Comissão procederá os julgamentos necessários e comunicará aos demais licitantes.

04.08.00 – Concluídos os procedimentos necessários, o processo será encaminhado a Superintendência do Instituto para a Homologação e Adjudicação pelo Ilustríssimo Superintendente, e as obrigações decorrentes constarão na *Nota de Empenho de Despesa*, que será entregue à empresa vencedora no prazo de validade da proposta.

05.00.00 – ESTIMATIVA DE CUSTOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01.00 – A Estimativa de custo para a realização do evento, aponta o valor máximo para as aquisições no valor global de R**$ 18.500,00** (Dezoito mil e quinhentos reais).

05.02.00 – A despesa com a execução do presente convite correrá por conta da seguinte:

Descrição: Equipamento e Material de Permanente
Elemento de despesas: 4.4.90.52.00.00

Prog. De trabalho: 2075

06.00.00 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

06.01.00- Poderá participar do presente Convite o Licitante que:

06.02.00 – Enquadrar-se na área especifica do objeto de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Convite, bem como apresentar nos documentos nele exigidos ou por qualquer processo de copia autenticado por cartório:

06.03.00- Empresas que não se encontrem em estados de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

06.04.00- Nenhum Licitante poderá participar com mais de uma proposta;

06.05.00- Não atender as exigências deste edital e de seus anexos;

06.06.00- Apresente preços manifestamente inexeqüíveis.

06.07.01- Contiver qualquer item condicionante à entrega dos serviços.

07.00.0 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

07.01.00 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratada sujeitar-se-á as seguintes sanções:

07.02.00 – Advertência;

07.03.00 – Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

07.04.00 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Instituto de Previdência de Jaru;

07.05.00 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo para a sanção aplicada;

07.06.00 – Fica fixado o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, do valor do contrato.

08.00.00 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

08.01.00 – O prazo de entrega do material objeto desta licitação será de, no máximo, 30 (Trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

08.02.00- A Entrega do material deverá ser efetuada, sem ônus para a Contratante, na sede o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, situada na avenida rio Branco, n. 1252 – Centro – CEP: 76890-000 – Setor 2 – JARU/RO – (Fone: 69-3521-1774)

08.03.00 – A Contratada entregará os bens contido na indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produto(s) proposto(o) para o(s) respectivo(s) item(s) que compõe(m) o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, inclusive prazo de entrega e garantia.
08.04.00 – A Empresa deverá, para os itens que ganhou, entregar os produtos em sua totalidade de quantidade, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

08.05.00 – Os produtos cotados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na sede do Instituto, com o devido atesto da Nota Fiscal pelo servidor designado e anexado o Termo de Garantia (Anexo III) devidamente preenchido e assinado pela empresa ou responsável garantindo os bens contidos no empenho.

08.06.00 – No ato da entrega dos produtos, serão analisados em sua totalidade, sendo aqueles que não satisfazerem as especificações exigidas serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máxi o de 05 (Cinco) dias úteis a partir da solicitação de substituição feita pelo Superintendente do Instituto, cabendo o ônus do envio e devolução os mesmos pela licitante vencedora.

08.07.00 – A(s) empresa(s) vencedora(s) devera(ao) fornecer meios de comunicação tais como e-mail, telefones fixos, celulares para contado durante a vigência o prazo de garantia (vide anexo III)

09.00.00 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.

09.01.00 – A Empresa vencedora deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentam defeitos de fabricação estabelecidos neste edital.

09.02.00 - A Empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

09.03.00 – Efetuar a entrega do material, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas a entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste edital, anexos e na Nota de Empenho.

09.04.00 – No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um proposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos suprimentos nos quesitos quantidades e integridade.

09.05.00 – No preço proposto devem estar inclusos todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias a perfeita entrega do objeto.

10.00.00 – DOS RECURSOS

10.01.00 – Dos atos da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade competente, cabem recursos nos termos do Art. 109, da LEI FEDERAL nº 8.666/93;

10.02.00 – O recurso previsto nas alíneas A e B do Inciso I do Art. 109, da LEI FEDERAL nº 8.666/93 terá efeito suspensivo;

10.03.00 – Interposto o recurso será este comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.00.00 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.01.00 – A critério do Instituto de Previdência de Jaru, e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou suspensão (na forma do disposto no Art. 65 da LEI FEDERAL nº 8.666/93) e ainda ser anulada, sem que, por quaisquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações;

11.02.00 – Independente de declaração expressa, a simples participação das empresas na licitação, implica na aceitação plena das condições estipuladas no presente convite e submissão total às prescrições legais vigentes;

11.03.00 – É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer das fases da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assuntos relacionados ao presente convite;

11.04.00 – As decisões emanadas da Comissão Permanente de Licitação, serão consideradas definitivas após a sua homologação pela autoridade competente deste Instituto de Previdência;

11.05.00 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação,
que decidirá com base na legislação em vigor;

11.07.00- Sendo de responsabilidade do contratado o transporte apropriado dos suprimentos, assumido a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação.

11.08.00- Substituir ás suas expensas, no todo o(s) suprimentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente ou via fax ou e-mail.

11.09.00 – Informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações de seu objeto, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência de Jaru, no endereço descrito no Preâmbulo deste anexo, de Segunda a sexta-feira, das 7:30 às 12:30 Horas ou ainda pelo
telefone/fax (0xx69) 3521 – 1390/ 1774.

11.10.00- substituir, as suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias, improrrogáveis, após notificação formal, o (s) entregue (s), que esteja(m) em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Superintendente do Instituto de Previdência, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vicio de qualidade.

12.00.00 – Integram este Edital:

Anexo I Termo de Referencia;
Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação;
Anexo III – Termo de Garantia;
Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

Jaru/RO, 01 de julho de 2014

SILVANY FERREIRA BARROS
Presidente CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00.0 – DO OBJETO:

– Constitui objeto desta licitação: AQUIISÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES destinados ao Instituto de Previdência de Jaru.

02.00.00- DA JUSTIFICATIVA

02.01.00- Considerando a necessidade do Instituto de Previdência do Município de Jaru, tem o presente termo a finalidade de definir características e especificações do objeto ora licitado são:

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Impressora a Lazer Rede sem fio	Cap. Entrada Padrão (folhas): 150	Unidade	02

		Ciclo Mensal (páginas) Mínimo: 5000 Garantia: 01 ano balcão Linguagem Padrão: Host-based Memória Padrão: 8MB Papel A4 (210 x 297 mm): Sim Papel A5 (148 x 210 mm): Sim Papel Carta (216 x 279 mm): Sim Papel Executivo: Sim Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim Porta USB: 1 Processador (MHz): Mínimo 266 Qtde Bandeja Entr/Saída Padrão: 01/jan Rede sem fio Sim Resolução Máxima (dpi): Até 600 x 600 Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 19 Voltagem (V): 110		
02	Impressora A Jato de Tinta Wi-fi	Tipos de Funções: Impressora/Copiadora/Scanner/Fax Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta Velocid. Impressão Color (ppm): Até 17 Velocid. Copiadora Preto (cpm): Até 20 Velocid. Copiadora Color (cpm): Até 17 Resolução Máx.Copiadora (dpi): Até 600 x 600 Redução/Ampliação: Sim Resolução Óptica Scanner (dpi): Até 1200 Res.Interpolada Scanner (dpi): Até 1200 x 1200 Velocidade Transmissão Fax: Até 33.6Kbps Resolução Máxima Fax (dpi): Até 300 x 300 Memória Fax (páginas): Até 100 Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim Wi-Fi: 1 Alimentador Aut. Folhas (ADF): 35 Cap. Entrada Máxima (folhas): 100 Cap. Entrada Padrão (folhas): 100 Ciclo Mensal (páginas): 3000 Envelopes: Sim Garantia: 01 ano balcão Impressão frente e verso: Sim - Automático Porta USB: 1 Papel A4 (210 x 297 mm): Sim Papel A5 (148 x 210 mm): Sim Papel Carta (216 x 279 mm): Sim Papel Executivo: Sim Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim Resolução Máxima (dpi): Até 4800 x 1200 Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 21 Voltagem (V): 110/220	Unid	01
3	Monitores LED	Monitor Full HD , melhor eficiência energética com a tecnologia de iluminação por LED e software de economia de energiaWidescreen: Sim Cabo 15 PIN D-SUB: Sim Conector 15 PIN D-SUB: Sim Conector DVI-D: Sim Suporta VESA: Sim Tamanho da Tela (polegadas): 19,5	Unidade	02
4	SERVIDOR DE DADOS	Processador Quad-Core Intel Xeon E5-2407 2.2GHz (Suporta 2º processador) - 1x4GB de memória PC3-10600 UDIMM (possui 6 slots para cada processador) - Disco 500GB SATA LFF Hot-Plug (suporta até 4 discos) - Controladora Dynamic Smart Array B120i (suporta Raid 0, 1 e 10) - Placa de rede Gigabit Dual-Port integrada - DVD-RW SATA - Fonte Fixa de 460W NHP - Gabinete Torre - Garantia de 3 anos peças, 1 ano de serviço e 1 ano atendimento Onsite. ***CARACTERISTICAS:*** Processador: Intel Xeon E5-2407 ou Superior Clock do Processador (GHz): 22 Qtde de Processador Suportado: 2 Memória Padrão: 4GB Memória Máxima: 192GB Slot de Memória Livre: 5 Slot de Memória Total: 6 Baias de Discos Livres: 3 Baias de Discos Ocupadas: 1 Disco Máximo: 12 TB Disco Rígido Padrão: 1TB Interface de Disco: SATA Hot-Plug Controladora: SATA (Raid 0/1) Mídia Óptica: DVD-RW Placa de Rede (Mbps): (2x) 10/100/1000 Porta USB: 10 Slot PCI Express (PCI-E): 6 Fonte de Alimentação: Fonte Fixa	Unidade	01
5	Armários de Aço com Chave	03 prateleiras reguláveis medidas: 1,60x0,75x0,40 confeccionado em chapa 24 e 26	Unidade	02
6	Arquivos confeccionado em chapa de aço com chaves	04 Gavetas para pastas suspensas; - Medidas nominais: Altura: 1330 mm Largura 470 mm Profundidade 550mm	Unidade	02
7	CALCULADORA FINANCEIRA	• Especificações • Mais de 120 funções • Funções financeiras de negócios • Funções estatísticas • Funções matemáticas • Modo RPN • Capacidade de memória: Para 20 fluxos de caixas e 99 passos. • Administração de tempo e dados • Programação de teclas Alimentação e baterias • 01 Bateria CR2032. Itens inclusos • Manual de instruções • 1 capa Dimensões • (L x A x P)12,7 x 7,87 x 1,52 cm. Garantia • 1 ano	Unidade	01
8	CADEIRAS P/ ESCRITÓRIO	Referencias:	Unidade	04

		Espuma: injetada, gomada, moldada anatomicamente, densidade mínima 45 Kg/m³, espessura média 7 cm. Revestimento: Em couro sintético, no assento e encosto. Altura 270 mm, Profundidade 220 mm, Largura 80 mm e Espessura de 4,7 mm, Braço Fixo Cromado com acabamento em Polipropileno. Base giratória cromada c/regularem de altura. Pés tipo Estrela com 5 patas em aço cromado Medidas: Assento: Largura: 49 cm Profundidade: 48 cm Encosto: Largura: 46 cm Altura: 62 cm		
9	CALCULADORA DE MESA	Tipo de produto Calculadora de Mesa Funções Contador de itens, mark up, cálculo de taxas, percentual, GT, inversão de sinais. Seletores de arredondamento ; Possui calendário e relógio ; Impressão bicolor Alimentação Bivoltagem com chave Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 2,6 x 19,8 x 6,5 cm Peso aproximado do produto - Kg 1,2Kg Garantia do fornecedor 12 meses Mais informações Visor cristal líquido; bobina não inclusa.	Unidade	02

03.00.00 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

03.01.00 – Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
03.02.00 – Manter, durante à vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Instituto de Previdência os documentos necessários, sempre que solicitado.
03.03.00 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.
03.01.0 0 - emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
03.05.00 – Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se , rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

04.00.0 0– DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

04.01.00 – Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Essa ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

05.00.0 0– MODELO DA PROPOSTA:

05.01.00 – É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido.

Jaru, 01 de julho de 2014.

SILVANY FERREIRA BARROS
Pres. CPL

ANEXO II

(DADOS DA EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇOS, CONTATO E CNPJ)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(Deverá ser entregue fora dos envelopes)

(Local e data)
Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru)
A/C Presidente da CPL
Referência: Processo Licitatório nº 100/2014.
Modalidade: Carta Convite
Tipo: Menor Preço Unitário

Prezada Senhora,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ son nº _____sediada à _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas impostas por Lei, que até a presente data inexiste, fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, cinte da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

NOME
Representante legal da empresa

ANEXO III
Processo Administrativo nº 100/JP/2014

TERMO DE GARANTIA

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF sob nº_____, compromete-se a prestar GARANTIA nos termos do edital anexo do Processo Administrativo nº 100/JP/2014, conforme abaixo:

Os equipamentos fornecidos terão o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos mesmos.
Durante o período de garantia, a CONTRATADA obrigar-se-a a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito.
No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.
O período máximo para o inicio atendimento de um chamado técnico em virtude de defeitos nos equipamentos deverá ser de no máximo 8 (oito) horas.
Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido no item 4, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 24 (vinte quatro) horas por outro equipamento igual ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.

Jaru/RO_____ de _____ de _____.

_____
Representante Legal da Contratante
CPF Nº

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2014
MODALIDADE: CARTA CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA
Proponente:
Endereço:
Telefone:

Item	Descrição	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressora a Lazer Rede sem fio	Cap. Entrada Padrão (folhas): 150 Ciclo Mensal (páginas) Mínimo: 5000 Garantia: 01 ano balcão Linguagem Padrão: Host-based Memória Padrão: 8MB Papel A4 (210 x 297 mm): Sim Papel A5 (148 x 210 mm): Sim Papel Carta (216 x 279 mm): Sim Papel Executivo: Sim Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim Porta USB: 1 Processador (MHz): Mínimo 266 Qtde Bandeja Entr/Saída Padrão: 01/jan Rede sem fio Sim Resolução Máxima (dpi): Até 600 x 600 Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 19 Voltagem (V): 110	02		
02	Impressora A Jato de Tinta Wi-fi	Tipos de Funções: Impressora/Copiadora/Scanner/Fax Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta Velocid. Impressão Color (ppm): Até 17 Velocid. Copiadora Preto (cpm): Até 20 Velocid. Copiadora Color (cpm): Até 17 Resolução Máx.Copiadora (dpi): Até 600 x 600 Redução/Ampliação: Sim Resolução Óptica Scanner (dpi): Até 1200 Res.Interpolada Scanner (dpi): Até 1200 x 1200 Velocidade Transmissão Fax: Até 33.6Kbps Resolução Máxima Fax (dpi): Até 300 x 300 Memória Fax (páginas): Até 100 Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim Wi-Fi: 1 Alimentador Aut. Folhas (ADF): 35 Cap. Entrada Máxima (folhas): 100 Cap. Entrada Padrão (folhas): 100 Ciclo Mensal (páginas): 3000 Envelopes: Sim Garantia: 01 ano balcão Impressão frente e verso: Sim - Automático Porta USB: 1 Papel A4 (210 x 297 mm): Sim Papel A5 (148 x 210 mm): Sim Papel Carta (216 x 279 mm): Sim Papel Executivo: Sim Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim Resolução Máxima (dpi): Até 4800 x 1200 Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 21 Voltagem (V): 110/220	01		
3	Monitores LED	Monitor Full HD , melhor eficiência energética com a tecnologia de iluminação por LED e software de economia de energiaWidescreen: Sim Cabo 15 PIN D-SUB: Sim Conector 15 PIN D-SUB: Sim Conector DVI-D: Sim Suporta VESA: Sim Tamanho da Tela (polegadas): 19,5	02		
4	SERVIDOR DE DADOS	Processador Quad-Core Intel Xeon E5-2407 2.2GHz (Suporta 2º processador) - 1x4GB de memória PC3-10600 UDIMM (possui 6 slots para cada processador) - Disco 500GB SATA LFF Hot-Plug (suporta até 4 discos) - Controladora Dynamic Smart Array B120i (suporta Raid 0, 1 e 10) - Placa de rede Gigabit Dual-Port integrada - DVD-RW SATA - Fonte Fixa de 460W NHP - Gabinete Torre - Garantia de 3 anos peças, 1 ano de serviço e 1 ano atendimento Onsite.	01		

		CARACTERISTICAS: Processador: Intel Xeon E5-2407 ou Superior Clock do Processador (GHz): 22 Qtde de Processador Suportado: 2 Memória Padrão: 4GB Memória Máxima: 192GB Slot de Memória Livre: 5 Slot de Memória Total: 6 Baias de Discos Livres: 3 Baias de Discos Ocupadas: 1 Disco Máximo: 12 TB Disco Rígido Padrão: 1TB Interface de Disco: SATA Hot-Plug Controladora: SATA (Raid 0/1) Mídia Óptica: DVD-RW Placa de Rede (Mbps): (2x) 10/100/1000 Porta USB: 10 Slot PCI Express (PCI-E): 6 Fonte de Alimentação: Fonte Fixa			
5	Armários de Aço com Chave	03 prateleiras reguláveis medidas: 1,60x0,75x0,40 confeccionado em chapa 24 e 26	02		
6	Arquivos confeccionado em chapa de aço com chaves	04 Gavetas para pastas suspensas; - Medidas nominais: Altura: 1330 mm Largura 470 mm Profundidade 550mm	02		
7	CALCULADORA FINANCEIRA	• Especificações • Mais de 120 funções • Funções financeiras de negócios • Funções estatísticas • Funções matemáticas • Modo RPN • Capacidade de memória: Para 20 fluxos de caixas e 99 passos. • Administração de tempo e dados • Programação de teclas Alimentação e baterias • 01 Bateria CR2032. Itens inclusos • Manual de instruções • 1 capa Dimensões • (L x A x P)12,7 x 7,87 x 1,52 cm. Garantia • 1 ano	01		
8	CADEIRAS P/ ESCRITÓRIO	Referencias: Espuma: injetada, gomada, moldada anatomicamente, densidade mínima 45 Kg/m³, espessura média 7 cm. Revestimento: Em couro sintético, no assento e encosto. Altura 270 mm, Profundidade 220 mm, Largura 80 mm e Espessura de 4,7 mm, Braço Fixo Cromado com acabamento em Polipropileno. Base giratória cromada c/regularem de altura. Pés tipo Estrela com 5 patas em aço cromado Medidas: Assento: Largura: 49 cm Profundidade: 48 cm Encosto: Largura: 46 cm Altura: 62 cm	04		
9	CALCULADORA DE MESA	Tipo de produto Calculadora de Mesa Funções Contador de itens, mark up, cálculo de taxas, percentual, GT, inversão de sinais. Seletores de arredondamento ; Possui calendário e relógio ; Impressão bicolor Alimentação Bivoltagem com chave Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 2,6 x 19,8 x 6,5 cm Peso aproximado do produto - Kg 1,2Kg Garantia do fornecedor 12 meses Mais informações Visor cristal líquido; bobina não inclusa.	02		

Valor Total da Proposta: R$ (valor da proposta)
(valor por extenso)

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Validade da proposta: 30 (trinta) dias. Prazo de entrega: de acordo com Convite	CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

(Local e Data)
(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:06062425

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014

PROCESSO Nº 046/2014
OBJETO: COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2014 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOM: 30/06/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF.%	EMPRESA DETENTORA	PREÇO REGISTRADO
1	Aditivo para radiador com 20Lt	GL	3	**HITECH**	**441,33**	-53,71%	MULTILUB	**204,30**
2	Arla 32	LT	29.000	**PETROBRAS**	**5,08**	-29,77%	MULTILUB	**3,57**
3	Fluído de freio, dot 3, und com 500ml	UNID	25	**ORIGINAL**	**11,10**	-31,62%	MULTILUB	**7,59**
4	Fluído de radiador aditivo, unid com um 1L	UNID	25	**ORIGINAL**	**17,40**	-40,57%	MULTILUB	**10,34**
5	Gasolina comum automotiva	LT	75.940	**PETROBRAS**	**3,33**	-0,40%	A&V	**3,32**

	fornecimento mirante da serra							
6	Gasolina comum automotiva fornecimento porto velho	LT	20		**3,18**	-100,00%	FRACASSADO	
7	Graxa para rolamento balde com. 170kg	BD	6	**PETRONAS**	**2690,00**	-28,64%	VICTO E LESZCZYNSKI	**1.919,69**
8	Graxa para rolamento balde com. 20kg	BD	5		**300,00**	-100,00%	FRACASSADO	
9	Óleo diesel comum automotivo fornecimento Mirante da Serra	LT	333.600	**PETROBRAS**	**2,82**	-0,47%	A&V	**2,81**
10	Óleo diesel comum automotivo fornecimento Porto Velho	LT	20.500		**2,70**	-100,00%	FRACASSADO	
11	Óleo diesel S10 fornecimento Mirante da Serra	LT	187.200	**PETROBRAS**	**2,94**	-1,02%	A&V	**2,91**
12	Óleo diesel S10 fornecimento Porto Velho	LT	26.000		**2,79**	100,00%	FRACASSADO	
13	Óleo diferencial	LT	50	**VR LUB**	**14,67**	-40,34%	MULTILUB	**8,75**
14	Óleo dois tempo	lt	30	**VR LUB**	**15,80**	-50,19%	MULTILUB	**7,87**
15	Óleo hidráulico atf. Galão com 20lts	GL	50	**VR LUB**	**233,67**	-28,25%	MULTILUB	**167,66**
16	Óleo hidráulico atf. Und com 1lt	UND	90	**VR LUB**	**19,00**	-59,32%	MULTILUB	**7,73**
17	Óleo lubrificante 15w40, api ci-4/ch4, galão com 20lt	GL	102	**INCOL LUB**	**251,67**	-33,66%	MULTILUB	**166,95**
18	Óleo lubrificante 20w40, und com 20lt	GL	10		**21,50**	-100,00%	FRACASSADO	
19	Óleo lubrificante 20w50, api sj, und com 1lt	UND	137	**VR LUB**	**17,38**	-51,19%	VICTO E LESZCZYNSKI	**8,48**
20	Óleo lubrificante nº 140, api gls, galão com 20lt	GL	50	**VR LUB**	**210,20**	-30,72%	MULTILUB	**145,62**
21	Óleo lubrificante nº40, api cf, galão com 20lt	GL	200	**VR LUB**	**154,74**	-21,42%	MULTILUB	**121,59**
22	Óleo lubrificante nº68, isso hl, galão com 20lt	GL	115	**TUTELA**	**214,50**	-37,06%	DIMAM	**135,00**
23	Óleo lubrificante nº90, api gls, galão com 20lt	GL	50	**VR LUB**	**226,75**	-39,36%	MULTILUB	**137,50**
24	Óleo lubrificante sintético 228.5 motor diesel	LTS	80	**VR LUB**	**329,50**	-96,54%	MULTILUB	**11,40**
25	Óleo lubrificante SW40	GL	25		**106,18**	-100,00%	FRACASSADO	
26	Óleo lubrificante sintético parafino c/ aditivos especiais sae 15w40 api/sm/cf mb229,1 vw505.00, galão c/ 20lt	GL	55	**TUTELA**	**280,40**	-25,11%	DIMAM	**210,00**

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do SRP
Port.2734/2013

VALDECIR ALVES DE SOUZA
Secretário M. de Governo
Port. 2574/2012

DETENTORAS

EMP.	RAZÃO SOCIAL	EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ: 08.624.321/0001-79 Rua Principal, 2183 – Centro Mirante da Serra - RO FONE: (69)3463 2326 _____ Edevaldo Bispo Sales Representante Legal	2	DIMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.608.271/0001-56 Rua Sete de Setembro, 1541 - Centro Ji-Paraná - RO FONE: (69) 3421 5235 _____ Detenea Pereira de Souza Meissen Representante Legal

EMP.	RAZÃO SOCIAL	EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 02.092.051/0001-16 Av. Transcontinental 2182 - Bairro 02 de Abril Ji-Paraná - RO FONE: (69)3421 0030 _____ Laiana Vanessa Borges de Souza Representante Legal	4	VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA ME CNPJ: 08.488.475/0001-80 Av. Daniel Comboni, 389 Bairro Alvorada Ouro Preto do Oeste - RO FONE: (69) 3461 1910 _____ Glebs Geraldo Ferreira Sampaio Representante Legal

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:EB8AF032

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 304/2014

Aos vinte e três dias dias do mês de Junho do ano de 2014, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

Construtora Romão Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 03.621.035/0001-36, neste ato representada por Adriano Jenner de Araújo Moreira e CPF n.º 080.112.277-50 e RG n°. 530.335 SSP/RO sito a Endereço Av. Tabapuã, n°. 4065, Sala 05, Setor 04 cidade de Ariquemes – Estado de Rondônia – telefone para contato: (69) 3536-4973 e e-mail: construtoraromao@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo **manilhas de concreto armado, para canalizações de águas pluviais**, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Construtora Romão Ltda Me - CNPJ n°. 03.621.035/0001-36

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	Und.	200	Manilhas de concreto armado de 1,00 x 40 x 4 cm.	**Concreto**	**R$67,64**	**R$13.528,00**
•	Und.	320	Manilhas de concreto armado de 1,00 x 60 x 6 cm.	**Concreto**	**R$129,99**	**R$41.596,80**
•	Und.	320	Manilhas de concreto armado de 1,00 x 80 x 8 cm.	**Concreto**	**R$169,00**	**R$54.080,00**
•	Und.	240	Manilhas de concreto armado de 1,00 x 1,00 x 11 cm.	**Concreto**	**R$222,25**	**R$53.340,00**
•	Und.	96	Manilhas de concreto armado de 1,00 x 1,20 x 12 cm.	**Concreto**	**R$313,14**	**R$30.061,44**
Valor total da proposta					**R$ 192.640,80**	

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:61EE60E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO I

Anexo I - Balanço Orçamentário

1º Bimestre de 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			Jan/Fev	%	Jan/Fev	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	13.745.840,00	13.745.840,00	2.755.744,95	20,05	2.755.744,95	20,05	10.990.095,05
RECEITAS CORRENTES	13.296.158,00	13.296.158,00	2.755.744,95	20,73	2.755.744,95	20,73	10.540.413,05
RECEITA TRIBUTARIA	651.403,00	651.403,00	63.886,23	9,81	63.886,23	9,81	587.516,77
Impostos	622.633,00	622.633,00	59.329,04	9,53	59.329,04	9,53	563.303,96
Taxas	28.770,00	28.770,00	4.557,19	15,84	4.557,19	15,84	24.212,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	430.060,00	430.060,00	83.282,10	19,37	83.282,10	19,37	346.777,90
Contribuicões Sociais	408.184,00	408.184,00	80.157,16	19,64	80.157,16	19,64	328.026,84
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	21.876,00	21.876,00	3.124,94	14,28	3.124,94	14,28	18.751,06
RECEITA PATRIMONIAL	427.047,00	427.047,00	107.933,26	25,27	107.933,26	25,27	319.113,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	427.047,00	427.047,00	107.933,26	25,27	107.933,26	25,27	319.113,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.752.105,00	11.752.105,00	2.490.128,40	21,19	2.490.128,40	21,19	9.261.976,60
Transferências Intergovernamentais	11.528.105,00	11.528.105,00	2.438.981,61	21,16	2.438.981,61	21,16	9.089.123,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	224.000,00	224.000,00	51.146,79	22,83	51.146,79	22,83	172.853,21
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.543,00	35.543,00	10.514,96	29,58	10.514,96	29,58	25.028,04
Multas e Juros de Mora	3.205,00	3.205,00	643,30	20,07	643,30	20,07	2.561,70
Indenizações e Restituições	16.651,00	16.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.651,00
Receita da Dívida Ativa	15.687,00	15.687,00	7.985,32	50,90	7.985,32	50,90	7.701,68
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.886,34	0,00	1.886,34	0,00	-1.886,34
RECEITAS DE CAPITAL	449.682,00	449.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.682,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	449.682,00	449.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.682,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	449.682,00	449.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.682,00
Tranaferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Proveniente da Amortiz. de Empr. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	493.901,00	493.901,00	93.058,10	18,84	93.058,10	18,84	400.842,90
RECEITAS CORRENTES	493.901,00	493.901,00	93.058,10	18,84	93.058,10	18,84	400.842,90
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	493.901,00	493.901,00	93.058,10	18,84	93.058,10	18,84	400.842,90
Contribuicões Sociais	493.901,00	493.901,00	93.058,10	18,84	93.058,10	18,84	400.842,90
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranaferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Proveniente da Amortiz. de Empr. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.239.741,00	14.239.741,00	2.848.803,05	20,01	2.848.803,05	20,01	11.390.937,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I + II)	14.239.741,00	14.239.741,00	2.848.803,05	20,01	2.848.803,05	20,01	11.390.937,95
DÉFICIT (IV)					0,00		
TOTAL (V)=(III + IV)					2.848.803,05		
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		

SUPERAVIT FINANCEIRO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO
				Jan/Fev	Jan/Fev	Jan/Fev	Jan/Fev		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	13.948.048,00	0,00	13.948.048,00	3.725.885,14	3.725.885,14	1.732.696,99	1.732.696,99	12,42	12.215.351,01
DESPESAS CORRENTES	12.606.594,00	0,00	12.606.594,00	3.378.535,14	3.378.535,14	1.692.313,77	1.692.313,77	13,42	10.914.280,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.756.676,00	0,00	7.756.676,00	1.245.693,17	1.245.693,17	1.223.933,17	1.223.933,17	15,78	6.532.742,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.849.918,00	0,00	4.849.918,00	2.132.841,97	2.132.841,97	468.380,60	468.380,60	9,66	4.381.537,40
DESPESAS DE CAPITAL	515.000,00	0,00	515.000,00	347.350,00	347.350,00	40.383,22	40.383,22	7,84	474.616,78
INVESTIMENTOS	145.000,00	0,00	145.000,00	350,00	350,00	350,00	350,00	0,24	144.650,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	0,00	370.000,00	347.000,00	347.000,00	40.033,22	40.033,22	10,82	329.966,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	826.454,00	0,00	826.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.454,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA - ORCAMENTÁRIAS	291.693,00	0,00	291.693,00	76.372,42	76.372,42	50.152,36	50.152,36	17,19	241.540,64
DESPESAS CORRENTES	251.693,00	0,00	251.693,00	46.372,42	46.372,42	45.222,42	45.222,42	17,97	206.470,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.693,00	0,00	251.693,00	46.372,42	46.372,42	45.222,42	45.222,42	17,97	206.470,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	4.929,94	4.929,94	12,32	35.070,06
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	4.929,94	4.929,94	12,32	35.070,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	14.239.741,00	0,00	14.239.741,00	3.802.257,56	3.802.257,56	1.782.849,35	1.782.849,35	12,52	12.456.891,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	14.239.741,00	0,00	14.239.741,00	3.802.257,56	3.802.257,56	1.782.849,35	1.782.849,35	12,52	0,00
SUPERÁVIT (IX)							1.065.953,70		
TOTAL (X)=(VIII + IX)	14.239.741,00	0,00	14.239.741,00	3.802.257,56	3.802.257,56	1.782.849,35	2.848.803,05	12,52	12.456.891,65

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EEC6D717

P M N U - RO
ANEXO II

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

1º Bimestre de 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO
			Jan/Fev	Jan/Fev	Jan/Fev	Jan/Fev			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.948.048,00	13.948.048,00	3.725.885,14	3.725.885,14	1.732.696,99	1.732.696,99	-102,83	12,42	12.215.351,01
LEGISLATIVA	643.391,00	643.391,00	64.724,78	64.724,78	64.724,78	64.724,78	3,63	10,06	578.666,22
Ação Legislativa	643.391,00	643.391,00	64.724,78	64.724,78	64.724,78	64.724,78	3,63	10,06	578.666,22
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.992.769,00	2.992.769,00	810.510,48	810.510,48	398.677,87	398.677,87	22,36	13,32	2.594.091,13
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.294.269,00	2.294.269,00	659.523,63	659.523,63	365.339,92	365.339,92	20,49	15,92	1.928.929,08
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	77.500,00	77.500,00	13.845,27	13.845,27	13.845,27	13.845,27	0,78	17,86	63.654,73
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	621.000,00	621.000,00	137.141,58	137.141,58	19.492,68	19.492,68	1,09	3,14	601.507,32
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nformação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	449.920,00	449.920,00	126.571,04	126.571,04	41.290,02	41.290,02	2,32	9,18	408.629,98
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	303.920,00	303.920,00	84.922,19	84.922,19	27.236,94	27.236,94	1,53	8,96	276.683,06
Assistência Comunitária	146.000,00	146.000,00	41.648,85	41.648,85	14.053,08	14.053,08	0,79	9,63	131.946,92
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.100.845,00	1.100.845,00	28.836,14	28.836,14	28.836,14	28.836,14	1,62	2,62	1.072.008,86
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.100.845,00	1.100.845,00	28.836,14	28.836,14	28.836,14	28.836,14	1,62	2,62	1.072.008,86
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.351.197,00	3.351.197,00	939.542,72	939.542,72	520.618,03	520.618,03	29,20	15,54	2.830.578,97
Atenção Básica	1.527.864,00	1.527.864,00	302.001,93	302.001,93	154.135,51	154.135,51	8,65	10,09	1.373.728,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.474.653,00	1.474.653,00	501.806,98	501.806,98	301.739,66	301.739,66	16,92	20,46	1.172.913,34
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	79.000,00	79.000,00	34.149,03	34.149,03	13.784,80	13.784,80	0,77	17,45	65.215,20
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	20.324,00	20.324,00	3.792,06	3.792,06	0,21	8,43	41.207,94
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	224.680,00	224.680,00	81.260,78	81.260,78	47.166,00	47.166,00	2,65	20,99	177.514,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.569.342,00	4.569.342,00	1.351.720,08	1.351.720,08	529.053,75	529.053,75	29,67	11,58	4.040.288,25
Ensino Fundamental	3.880.664,00	3.880.664,00	1.046.733,20	1.046.733,20	390.140,78	390.140,78	21,88	10,05	3.490.523,22
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	688.678,00	688.678,00	304.986,88	304.986,88	138.912,97	138.912,97	7,79	20,17	549.765,03
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	20.000,00	20.000,00	7.989,92	7.989,92	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
nfra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	7.989,92	7.989,92	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
rrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	449.000,00	449.000,00	180.989,98	180.989,98	128.140,46	128.140,46	7,19	28,54	320.859,54
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	449.000,00	449.000,00	180.989,98	180.989,98	128.140,46	128.140,46	7,19	28,54	320.859,54
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	371.584,00	371.584,00	215.000,00	215.000,00	21.355,94	21.355,94	1,20	5,75	350.228,06
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	221.000,00	221.000,00	215.000,00	215.000,00	21.355,94	21.355,94	1,20	9,66	199.644,06
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	150.584,00	150.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.584,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	291.693,00	291.693,00	76.372,42	76.372,42	50.152,36	50.152,36	2,81	17,19	241.540,64
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	110.200,00	110.200,00	18.559,96	18.559,96	17.409,96	17.409,96	0,98	15,80	92.790,04
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.700,00	100.700,00	16.298,38	16.298,38	15.148,38	15.148,38	0,85	15,04	85.551,62
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	9.500,00	9.500,00	2.261,58	2.261,58	2.261,58	2.261,58	0,13	23,81	7.238,42
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nformação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.835,00	8.835,00	2.288,02	2.288,02	2.288,02	2.288,02	0,13	25,90	6.546,98
Atenção Básica	8.835,00	8.835,00	2.288,02	2.288,02	2.288,02	2.288,02	0,13	25,90	6.546,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	127.158,00	127.158,00	25.524,44	25.524,44	25.524,44	25.524,44	1,43	20,07	101.633,56
Ensino Fundamental	101.033,00	101.033,00	17.124,44	17.124,44	17.124,44	17.124,44	0,96	16,95	83.908,56
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	26.125,00	26.125,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,47	32,15	17.725,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nfra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
rrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	4.929,94	4.929,94	0,28	12,32	35.070,06
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	4.929,94	4.929,94	0,28	12,32	35.070,06
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.239.741,00	14.239.741,00	3.802.257,56	3.802.257,56	1.782.849,35	1.782.849,35	100,00	12,52	12.456.891,65

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DE6BD040

P M N U - RO
ANEXO IV

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	641.525,00	641.525,00	63.027,72	63.027,72	9,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	108.021,00	108.021,00	4.111,58	4.111,58	3,81
1.1.1- IPTU	89.129,00	89.129,00	412,90	412,90	0,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.205,00	3.205,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.687,00	15.687,00	3.055,38	3.055,38	19,48
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	0,00	0,00	643,30	643,30	0,00
IPTU1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.865,00	60.865,00	9.907,26	9.907,26	16,28
1.2.1- ITBI	60.865,00	60.865,00	9.907,26	9.907,26	16,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	260.902,00	260.902,00	23.048,43	23.048,43	8,83
1.3.1- ISS	260.902,00	260.902,00	23.048,43	23.048,43	8,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	211.737,00	211.737,00	25.960,45	25.960,45	12,26
1.4.1- IRRF	211.737,00	211.737,00	25.960,45	25.960,45	12,26
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.203.085,00	8.203.085,00	1.738.969,33	1.738.969,33	21,20
2.1- Cota-Parte FPM	4.703.955,00	4.703.955,00	1.052.053,39	1.052.053,39	22,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.703.955,00	4.703.955,00	1.052.053,39	1.052.053,39	22,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.371.520,00	3.371.520,00	641.903,40	641.903,40	19,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.545,00	5.545,00	25.875,95	25.875,95	466,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.640,00	1.640,00	88,28	88,28	5,38
2.6- Cota-Parte IPVA	120.425,00	120.425,00	19.048,31	19.048,31	15,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.844.610,00	8.844.610,00	1.801.997,05	1.801.997,05	20,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	28.912,00	28.912,00	2.319,48	2.319,48	8,02
5V-INRCECUELIATDAODSEATOREANNSSIFNEORÊNCIAS DO FNDE	475.804,00	475.804,00	27.853,60	27.853,60	5,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	218.658,00	218.658,00	27.853,60	27.853,60	12,74
5.2- Outras Transferências do FNDE	257.146,00	257.146,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO(4+5+6+7+8)	504.716,00	504.716,00	30.173,08	30.173,08	5,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.882.858,00	1.882.858,00	339.024,97	339.024,97	18,01
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.071.601,14	1.071.601,14	210.410,60	210.410,60	19,64
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	761.510,76	761.510,76	128.380,66	128.380,66	16,86
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.109,00	4.109,00	216,06	216,06	5,26
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.828,00	2.828,00	17,65	17,65	0,62
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	42.809,10	42.809,10	0,00	0,00	0,00
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.523.939,00	3.523.939,00	709.630,45	709.630,45	20,14
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.037,00	3.500.037,00	706.951,53	706.951,53	20,20
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.902,00	23.902,00	2.678,92	2.678,92	11,21
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.617.179,00	1.617.179,00	367.926,56	367.926,56	22,75

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.251.500,00	2.251.500,00	251.369,44	251.369,44	11,16
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.251.500,00	2.251.500,00	251.369,44	251.369,44	11,16
14- OUTRAS DESPESAS	1.359.633,00	1.359.633,00	155.895,78	155.895,78	11,47
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.359.633,00	1.359.633,00	155.895,78	155.895,78	11,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.611.133,00	3.611.133,00	407.265,22	407.265,22	11,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %	35,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	263.650,04
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.211.152,50	2.211.152,50	450.499,26	450.499,26	20,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.611.133,00	3.611.133,00	407.265,22	407.265,22	11,28
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.611.133,00	3.611.133,00	407.265,22	407.265,22	11,28
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	714.803,00	714.803,00	147.312,97	147.312,97	20,61
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.325.936,00	4.325.936,00	554.578,19	554.578,19	12,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)	367.926,56
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)	2.678,92
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	

35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	370.605,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	36.659,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	2,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	218.658,00	218.658,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO	151.906,00	151.906,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	370.564,00	370.564,00	0,00	0,00	0,00
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.696.500,00	4.696.500,00	554.578,19	554.578,19	11,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	263.650,04	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	706.951,53	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	175.144,37	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.678,92	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	798.136,12	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EB4E33EE

P M N U - RO
ANEXO V

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Janeiro de 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Janeiro (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	641.525,00	641.525,00	25.126,69	3,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.129,00	89.129,00	412,90	0,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.865,00	60.865,00	3.333,20	5,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.902,00	260.902,00	15.115,24	5,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	211.737,00	211.737,00	4.705,75	2,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.205,00	3.205,00	0,00	-
Dívida Ativa dos Impostos	15.687,00	15.687,00	1.559,60	9,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.203.085,00	8.203.085,00	914.188,87	11,14
Cota-Parte FPM	4.703.955,00	4.703.955,00	508.765,86	10,82
Cota-Parte ITR	1.640,00	1.640,00	61,25	3,73
Cota-Parte IPVA	120.425,00	120.425,00	7.659,70	6,36
Cota-Parte ICMS	3.371.520,00	3.371.520,00	372.366,26	11,04
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	-
Constitucionais	5.545,00	5.545,00	25.335,80	456,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.545,00	5.545,00	25.335,80	456,91
Outras	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.844.610,00	8.844.610,00	939.315,56	10,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Janeiro (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	993.320,00	993.320,00	119.289,99	12,01
Provenientes da União	993.320,00	993.320,00	119.289,99	12,01
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	-
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	136.612,00	136.612,00	1.000,46	0,73
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.129.932,00	1.129.932,00	120.290,45	10,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Janeiro	%	Até Janeiro	%

		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.344.032,00	3.344.032,00	639.564,75	19,13	245.509,23	7,34
Pessoal e Encargos Sociais	2.094.278,00	2.094.278,00	234.355,02	11,19	218.275,02	10,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.249.754,00	1.249.754,00	405.209,73	32,42	27.234,21	2,18
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	16.000,00	0,00	-	0,00	-
Investimentos	16.000,00	16.000,00	0,00	-	0,00	-
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.360.032,00	3.360.032,00	639.564,75	19,03	245.509,23	7,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Janeiro (h)	% (h/IVf)x100	Até Janeiro (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	851.334,00	851.334,00	250.339,69	39,14	61.016,10	24,85
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	851.334,00	851.334,00	250.339,69	39,14	61.017,10	24,85
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	851.334,00	851.334,00	250.339,69	39,14	61.016,10	24,85
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.508.698,00	2.508.698,00	389.225,06	60,86	184.493,13	75,15
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						41,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						248.327,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 1					
...					
Inscritos em -3					
Inscritos em -3					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 1			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em -3			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em -3			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 1			
...			
Diferença de limite não cumprido em -3			
Diferença de limite não cumprido em -3			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Janeiro (l)	% (l/total l) x 100	Até Janeiro (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	1.536.699,00	1.536.699,00	244.997,25	38,31	92.270,69	37,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.474.653,00	1.474.653,00	313.722,97	49,05	125.764,50	51,23
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	79.000,00	79.000,00	2.597,00	0,41	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	20.324,00	3,18	1.580,00	0,64
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	224.680,00	224.680,00	57.923,53	9,06	25.894,04	10,55
TOTAL	3.360.032,00	3.360.032,00	639.564,75	100,00	245.509,23	100,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre)deverá ser o mesmo apresentado no"total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre)deverá ser o mesmo apresentado no"total k".

4 Limite anual mínimoa ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23da LC 141/2012

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AE99D685

P M N U - RO
ANEXO 01

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Mar/Abr	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Abr	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.745.840,00	16.241.846,99	3.471.530,91	21,37	6.227.275,86	38,34	10.014.571,13
RECEITAS CORRENTES	13.296.158,00	14.074.587,83	2.312.762,55	16,43	5.068.507,50	36,01	9.006.080,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	651.403,00	651.403,00	84.434,84	12,96	148.321,07	22,77	503.081,93
Impostos	622.633,00	622.633,00	81.398,59	13,07	140.727,63	22,60	481.905,37
Taxas	28.770,00	28.770,00	3.036,25	10,55	7.593,44	26,39	21.176,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	430.060,00	430.060,00	98.595,56	22,93	181.877,66	42,29	248.182,34
Contribuições Sociais	408.184,00	408.184,00	95.939,38	23,50	176.096,54	43,14	232.087,46
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	21.876,00	21.876,00	2.656,18	12,14	5.781,12	26,43	16.094,88
RECEITA PATRIMONIAL	427.047,00	427.047,00	129.376,36	30,30	237.309,62	55,57	189.737,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	427.047,00	427.047,00	129.376,36	30,30	237.309,62	55,57	189.737,38
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.752.105,00	12.530.534,83	1.988.027,37	15,87	4.478.155,77	35,74	8.052.379,06
Transferências Intergovernamentais	11.528.105,00	11.785.534,83	1.988.027,37	16,87	4.427.008,98	37,56	7.358.525,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	224.000,00	745.000,00	0,00	0,00	51.146,79	6,87	693.853,21
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.543,00	35.543,00	12.328,42	34,69	22.843,38	64,27	12.699,62
Multas e Juros de Mora	3.205,00	3.205,00	914,96	28,55	1.558,26	48,62	1.646,74
Indenizações e Restituições	16.651,00	16.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.651,00
Receita da Dívida Ativa	15.687,00	15.687,00	7.856,93	50,09	15.842,25	100,99	-155,25
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	3.556,53	0,00	5.442,87	0,00	-5.442,87
RECEITAS DE CAPITAL	449.682,00	2.167.259,16	1.158.768,36	53,47	1.158.768,36	53,47	1.008.490,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	449.682,00	2.167.259,16	1.158.768,36	53,47	1.158.768,36	53,47	1.008.490,80
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	449.682,00	2.167.259,16	1.158.768,36	53,47	1.158.768,36	53,47	1.008.490,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	493.901,00	493.901,00	126.592,35	25,63	219.650,45	44,47	274.250,55
RECEITAS CORRENTES	493.901,00	493.901,00	126.592,35	25,63	219.650,45	44,47	274.250,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	493.901,00	493.901,00	126.592,35	25,63	219.650,45	44,47	274.250,55
Contribuições Sociais	493.901,00	493.901,00	126.592,35	25,63	219.650,45	44,47	274.250,55
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.239.741,00	16.735.747,99	3.598.123,26	21,50	6.446.926,31	38,52	10.288.821,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.239.741,00	16.735.747,99	3.598.123,26	21,50	6.446.926,31	38,52	10.288.821,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.239.741,00	16.735.747,99	3.598.123,26	21,50	6.446.926,31	38,52	10.288.821,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	13.948.048,00	3.436.956,91	17.385.004,91	2.392.515,59	6.118.400,73	2.177.846,40	3.910.543,39	22,49	13.474.461,52
DESPESAS CORRENTES	12.606.594,00	1.458.437,51	14.065.031,51	1.906.996,99	5.285.532,13	2.094.309,16	3.786.622,93	26,92	10.278.408,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.756.676,00	48.140,66	7.804.816,66	1.297.340,60	2.543.033,77	1.301.630,25	2.525.563,42	32,36	5.279.253,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.849.918,00	1.410.296,85	6.260.214,85	609.656,39	2.742.498,36	792.678,91	1.261.059,51	20,14	4.999.155,34
DESPESAS DE CAPITAL	515.000,00	2.109.664,07	2.624.664,07	485.518,60	832.868,60	83.537,24	123.920,46	4,72	2.500.743,61
INVESTIMENTOS	145.000,00	2.109.664,07	2.254.664,07	485.518,60	485.868,60	0,00	350,00	0,02	2.254.314,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	347.000,00	83.537,24	123.570,46	33,40	246.429,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	826.454,00	-131.144,67	695.309,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.309,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	291.693,00	0,00	291.693,00	51.922,91	128.295,33	56.937,58	107.089,94	63,46	184.603,06
DESPESAS CORRENTES	251.693,00	0,00	251.693,00	51.922,91	98.295,33	51.922,91	97.145,33	38,60	154.547,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.693,00	0,00	251.693,00	51.922,91	98.295,33	51.922,91	97.145,33	38,60	154.547,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	30.000,00	5.014,67	9.944,61	24,86	30.055,39
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	30.000,00	5.014,67	9.944,61	24,86	30.055,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.239.741,00	3.436.956,91	17.676.697,91	2.444.438,50	6.246.696,06	2.234.783,98	4.017.633,33	22,73	13.659.064,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.239.741,00	3.436.956,91	17.676.697,91	2.444.438,50	6.246.696,06	2.234.783,98	4.017.633,33	22,73	13.659.064,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.429.292,98	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.239.741,00	3.436.956,91	17.676.697,91	2.444.438,50	6.246.696,06	2.234.783,98	6.446.926,31	-	13.659.064,58

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 05/06/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5BA57329

P M N U - RO
ANEXO 02

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Mar/Abr	Até o Bimestre Jan/Abr	No Bimestre Mar/Abr	Até o Bimestre Jan/Abr	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.948 0.48,00	17.385.004,91	2.392.515,59	6.118.400,73	2.177.846,40	3.910.543,39	97,33%	22,49%	13.474.461,52
LEGISLATIVA	643.391,00	643.391,00	80.958,65	145.683,43	80.958,65	145.683,43	3,63%	22,64%	497.707,57
Ação Legislativa	643.391,00	643.391,00	80.958,65	145.683,43	80.958,65	145.683,43	3,63	22,64	497.707,57
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.992.769,00	3.146.594,00	336.884,36	1.147.394,84	393.729,15	792.407,02	19,72%	25,18%	2.354.186,98
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.294.269,00	2.448.094,00	297.721,53	957.245,16	339.795,46	705.135,38	17,55	28,80	1.742.958,62
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	77.500,00	77.500,00	14.948,33	28.793,60	14.948,33	28.793,60	0,72	37,15	48.706,40
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	621.000,00	621.000,00	24.214,50	161.356,08	38.985,36	58.478,04	1,46	9,42	562.521,96
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	449.920,00	664.517,43	57.781,71	184.352,75	50.119,33	91.409,35	2,28%	13,76%	573.108,08
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	303.920,00	367.545,66	36.904,08	121.826,27	34.723,73	61.960,67	1,54	16,86	305.584,99
Assistência Comunitária	146.000,00	296.971,77	20.877,63	62.526,48	15.395,60	29.448,68	0,73	9,92	267.523,09
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.100.845,00	1.100.845,00	101.548,88	130.385,02	99.040,53	127.876,67	3,18%	11,62%	972.968,33
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.100.845,00	1.100.845,00	101.548,88	130.385,02	99.040,53	127.876,67	3,18	11,62	972.968,33
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.351.197,00	4.028.846,33	942.534,75	1.882.077,47	506.328,33	1.026.946,36	25,56%	25,49%	3.001.899,97
Atenção Básica	1.527.864,00	1.551.264,00	88.557,77	390.559,70	134.031,51	288.167,02	7,17	18,58	1.263.096,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.474.653,00	1.670.160,84	330.243,96	832.050,94	307.174,85	608.914,51	15,16	36,46	1.061.246,33
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	79.000,00	79.000,00	8.475,85	42.624,88	12.513,47	26.298,27	0,65	33,29	52.701,73
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	71.575,20	11.734,66	32.058,66	7.316,16	11.108,22	0,28	15,52	60.466,98
Alimentação e Nutrição	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ATÍPICA	224.680,00	650.846,29	503.522,51	584.783,29	45.292,34	92.458,34	2,30	14,21	558.387,95
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.569.342,00	4.671.500,22	635.684,57	1.987.404,65	798.268,58	1.327.322,33	33,04%	28,41%	3.344.177,89
Ensino Fundamental	3.880.664,00	3.822.822,22	510.680,38	1.557.413,58	677.794,84	1.067.935,62	26,58	27,94	2.754.886,60

Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	688.678,00	848.678,00	125.004,19	429.991,07	120.473,74	259.386,71	6,46	30,56	589.291,29
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	20.000,00	195.012,87	0,00	7.989,92	7.989,92	7.989,92	0,20%	4,10%	187.022,95
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	55.129,27	0,00	7.989,92	7.989,92	7.989,92	0,20	14,49	47.139,35
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	139.883,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.883,60
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	143.978,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	143.978,38
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	143.978,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.978,38
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	72.600,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00
Promoção da Produção Animal	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	449.000,00	2.441.333,56	237.122,67	418.112,65	175.490,20	303.630,66	7,56%	12,44%	2.137.702,90
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	449.000,00	2.441.333,56	237.122,67	418.112,65	175.490,20	303.630,66	7,56	12,44	2.137.702,90
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	35.946,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	35.946,79
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto Comunitário	0,00	35.946,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.946,79
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	371.584,00	240.439,33	0,00	215.000,00	65.921,71	87.277,65	2,17%	36,30%	153.161,68
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	221.000,00	221.000,00	0,00	215.000,00	65.921,71	87.277,65	2,17	39,49	133.722,35
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	150.584,00	19.439,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.439,33
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	291.693,00	291.693,00	51.922,91	128.295,33	56.937,58	107.089,94	0,03	1,46	184.603,06
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	110.200,00	110.200,00	29.625,78	48.185,74	29.625,78	47.035,74	1,17%	42,68%	63.164,26
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.700,00	100.700,00	28.013,78	44.312,16	28.013,78	43.162,16	1,07	42,86	57.537,84
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	9.500,00	9.500,00	1.612,00	3.873,58	1.612,00	3.873,58	0,10	40,77	5.626,42
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	5.500,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.835,00	8.835,00	1.386,51	3.674,53	1.386,51	3.674,53	0,09%	41,59%	5.160,47
Atenção Básica	8.835,00	8.835,00	1.386,51	3.674,53	1.386,51	3.674,53	0,09	41,59	5.160,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	127.158,00	127.158,00	20.910,62	46.435,06	20.910,62	46.435,06	1,16%	36,52%	80.722,94
Ensino Fundamental	101.033,00	101.033,00	14.728,15	31.852,59	14.728,15	31.852,59	0,79	31,53	69.180,41
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	26.125,00	26.125,00	6.182,47	14.582,47	6.182,47	14.582,47	0,36	55,82	11.542,53
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00	5.014,67	9.944,61	0,25%	24,86%	30.055,39
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00	5.014,67	9.944,61	0,25	24,86	30.055,39
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.239.741,00	17.676.697,91	2.444.438,50	6.246.696,06	2.234.783,98	4.017.633,33	100,00%	22,73%	13.659.064,58
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 05/06/2014									

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9E61F0D6

P M N U - RO
ANEXO 04

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	641.525,00	641.525,00	85.155,81	148.183,53	23,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	108.021,00	108.021,00	3.757,22	7.868,80	7,28
1.1.1- IPTU	89.129,00	89.129,00	0,00	412,90	0,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.205,00	3.205,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.687,00	15.687,00	2.842,26	5.897,64	37,60
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	914,96	1.558,26	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.865,00	60.865,00	20.822,53	30.729,79	50,49
1.2.1- ITBI	60.865,00	60.865,00	20.822,53	30.729,79	50,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	260.902,00	260.902,00	34.235,76	57.284,19	21,96
1.3.1- ISS	260.902,00	260.902,00	34.235,76	57.284,19	21,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	211.737,00	211.737,00	26.340,30	52.300,75	24,70
1.4.1- IRRF	211.737,00	211.737,00	26.340,30	52.300,75	24,70
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.203.085,00	8.203.085,00	1.330.161,56	3.069.130,89	37,41
2.1- Cota-Parte FPM	4.703.955,00	4.703.955,00	690.098,68	1.742.152,07	37,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.703.955,00	4.703.955,00	690.098,68	1.742.152,07	37,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.371.520,00	3.371.520,00	608.961,79	1.250.865,19	37,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.545,00	5.545,00	540,15	26.416,10	476,39
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.640,00	1.640,00	363,92	452,20	27,57
2.6- Cota-Parte IPVA	120.425,00	120.425,00	30.197,02	49.245,33	40,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.844.610,00	8.844.610,00	1.415.317,37	3.217.314,42	36,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	28.912,00	28.912,00	1.872,11	4.191,59	14,50
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	475.804,00	475.804,00	69.241,72	97.095,32	20,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	218.658,00	218.658,00	35.745,53	63.599,13	29,09
5.2- Outras Transferências do FNDE	257.146,00	257.146,00	33.496,19	33.496,19	13,03
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	504.716,00	504.716,00	71.113,83	101.286,91	20,07
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.882.858,00	1.882.858,00	259.992,82	599.017,79	31,81
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.071.601,14	1.071.601,14	138.019,68	348.430,28	32,51
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	761.510,76	761.510,76	121.792,33	250.172,99	32,85
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.109,00	4.109,00	108,03	324,09	7,89
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.828,00	2.828,00	72,78	90,43	3,20
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	42.809,10	42.809,10	0,00	0,00	0,00
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.523.939,00	3.523.939,00	553.069,90	1.262.700,35	35,83
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.037,00	3.500.037,00	549.413,33	1.256.364,86	35,90
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.902,00	23.902,00	3.656,57	6.335,49	26,51
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.617.179,00	1.617.179,00	289.420,51	657.347,07	40,65
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.251.500,00	2.251.500,00	412.189,52	663.558,96	29,47
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.251.500,00	2.251.500,00	412.189,52	663.558,96	29,47
14- OUTRAS DESPESAS	1.359.633,00	1.359.633,00	225.462,47	381.358,25	28,05
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.359.633,00	1.359.633,00	225.462,47	381.358,25	28,05
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.611.133,00	3.611.133,00	637.651,99	1.044.917,21	28,94
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %					52,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					263.650,04
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.211.152,50	2.211.152,50	353.829,34	804.328,61	36,38
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.611.133,00	3.611.133,00	637.651,99	1.044.917,21	28,94
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.611.133,00	3.611.133,00	637.651,99	1.044.917,21	28,94
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	714.803,00	874.803,00	126.656,21	273.969,18	31,32
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.325.936,00	4.485.936,00	764.308,20	1.318.886,39	29,40
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)					657.347,07
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)					6.335,49
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					663.682,56
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					381.234,65
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					11,85
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	218.658,00	118.658,00	54.871,00	54.871,00	46,24
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	151.906,00	151.906,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	370.564,00	270.564,00	54.871,00	54.871,00	20,28
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.696.500,00	4.756.500,00	819.179,20	1.373.757,39	28,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0	0
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				263.650,04	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.256.364,86	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				805.348,14	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				6.335,49	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				721.002,25	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E6043113

P M N U - RO
ANEXO 05

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			641.525,00	641.525,00	148.183,53	23,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			89.129,00	89.129,00	412,90	0,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			60.865,00	60.865,00	30.729,79	50,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			260.902,00	260.902,00	57.284,19	21,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			211.737,00	211.737,00	52.300,75	24,70
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			3.205,00	3.205,00	0,00	-
Dívida Ativa dos Impostos			15.687,00	15.687,00	7.455,90	47,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			8.203.085,00	8.203.085,00	3.069.130,89	37,41
Cota-Parte FPM			4.703.955,00	4.703.955,00	1.742.152,07	37,04
Cota-Parte ITR			1.640,00	1.640,00	452,20	27,57
Cota-Parte IPVA			120.425,00	120.425,00	49.245,33	40,89
Cota-Parte ICMS			3.371.520,00	3.371.520,00	1.250.865,19	37,10
Cota-Parte IPI-Exportação			0,00	0,00	0,00	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			5.545,00	5.545,00	26.416,10	476,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)			5.545,00	5.545,00	26.416,10	476,39
Outras			0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			8.844.610,00	8.844.610,00	3.217.314,42	36,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			993.320,00	993.320,00	344.392,64	34,67
Provenientes da União			993.320,00	993.320,00	344.392,64	34,67
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00	-
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			136.612,00	136.612,00	5.656,83	4,14
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.129.932,00	1.129.932,00	350.049,47	30,98
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 2º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.344.032,00	3.344.032,00	1.437.487,40	42,99	1.030.620,89	30,82
Pessoal e Encargos Sociais	2.094.278,00	2.094.278,00	735.913,81	35,14	725.453,81	34,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.249.754,00	1.249.754,00	701.573,59	56,14	305.167,08	24,42
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	16.000,00	10.339,52	64,62	0,00	-
Investimentos	16.000,00	16.000,00	10.339,52	64,62	0,00	-
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.360.032,00	3.360.032,00	1.447.826,92	43,09	1.030.620,89	30,67
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até 2º Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.129.932,00	1.129.932,00	350.049,47	24,18	350.049,47	33,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	851.334,00	1.102.817,04	276.527,86	19,10	143.434,53	13,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	0,00	570.144,67	425.722,18	29,40	0,00	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	28.557,55	1,97	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.129.932,00	1.129.932,00	378.607,02	26,15	350.049,47	33,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.230.100,00	2.230.100,00	1.069.219,90	73,85	680.571,42	66,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						33,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						586.622,74
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 4						

...					
Inscritos em 0					
Inscritos em 0					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 4			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 0			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 0			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 4			
...			
Diferença de limite não cumprido em 0			
Diferença de limite não cumprido em 0			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 2º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	1.536.699,00	1.536.699,00	391.576,33	27,05	291.841,55	28,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.474.653,00	1.474.653,00	822.505,94	56,81	608.914,51	59,08
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	79.000,00	79.000,00	42.624,88	2,94	26.298,27	2,55
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	32.058,66	2,21	11.108,22	1,08
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	224.680,00	224.680,00	159.061,11	10,99	92.458,34	8,97
TOTAL	3.360.032,00	3.360.032,00	1.447.826,92	100,00	1.030.620,89	100,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre)deverá ser o mesmo apresentado no"total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre)deverá ser o mesmo apresentado no"total k".

4 Limite anual mínimoa ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23da LC 141/2012

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D8239DF6

P M N U - RO
ANEXO 001

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158				
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07			Data: 05/06/2014 09:41:37	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2013	Mês: 12		Sistema CECAM	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	14.171.487,56	14.220.631,22	14.726.937,38	506.306,16
RECEITA TRIBUTARIA	621.260,91	621.260,91	567.355,27	-53.905,64
IMPOSTOS	602.526,64	602.526,64	544.076,86	-58.449,78
TAXAS	18.734,27	18.734,27	23.278,41	4.544,14
RECEITA DE CONTRIBUICOES	878.934,13	910.743,11	1.344.170,22	433.427,11
CONTRIBUICOES SOCIAIS	849.357,55	849.357,55	1.324.535,86	475.178,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	29.576,58	61.385,56	19.634,36	-41.751,20
RECEITA PATRIMONIAL	448.294,12	448.294,12	221.642,98	-226.651,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	448.294,12	448.294,12	221.642,98	-226.651,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.179.722,42	12.197.057,10	12.466.233,90	269.176,80
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.167.357,42	12.174.692,10	12.466.233,90	291.541,80
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	12.365,00	22.365,00	0,00	-22.365,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.275,98	43.275,98	127.535,01	84.259,03
MULTAS E JUROS DE MORA	10.906,61	10.906,61	6.032,48	-4.874,13
INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.214,62	5.214,62	8.405,90	3.191,28
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	27.080,90	27.080,90	65.685,90	38.605,00
RECEITAS DIVERSAS	73,85	73,85	47.410,73	47.336,88
RECEITAS DE CAPITAL	115.000,00	325.354,09	1.436.323,78	1.110.969,69
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	56.400,00	56.400,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	56.400,00	56.400,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	115.000,00	325.354,09	1.379.923,78	1.054.569,69
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	115.000,00	325.354,09	1.379.923,78	1.054.569,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.286.487,56	14.545.985,31	16.163.261,16	1.617.275,85
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	14.286.487,56	14.545.985,31	16.163.261,16	1.617.275,85
DÉFICIT (IV)	-	671.802,59	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)	14.286.487,56	15.217.787,90	16.163.261,16	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	12.479.457,65	13.090.257,65	12.564.180,05	12.459.464,79	12.346.287,55	526.077,60

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.520.613,01	8.315.986,65	7.984.307,38	7.984.307,38	7.973.444,64	331.679,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.958.844,64	4.774.271,00	4.579.872,67	4.475.157,41	4.372.842,91	194.398,33
DESPESAS DE CAPITAL	803.300,16	1.379.530,25	1.328.538,39	1.212.894,84	1.105.767,84	50.991,86
INVESTIMENTOS	397.300,16	982.827,68	931.897,21	816.253,66	709.126,66	50.930,47
AMORTIZACAO DA DIVIDA	406.000,00	396.702,57	396.641,18	396.641,18	396.641,18	61,39
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.003.729,75	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.003.729,75	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	14.286.487,56	15.217.787,90	13.892.718,44	13.672.359,63	13.452.055,39	1.325.069,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	14.286.487,56	15.217.787,90	13.892.718,44	13.672.359,63	13.452.055,39	1.325.069,46
SUPERÁVIT (IX)	-	-	2.270.542,72			
TOTAL(X) = (VII + IX)	14.286.487,56	15.217.787,90	16.163.261,16	-	-	-

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
31.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
83.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
399.IPRENU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
410.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2013		Mês: 12			
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	24.724,63	24.724,63	0,00	-24.724,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	24.724,63	24.724,63	0,00	-24.724,63
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	621.249,29	621.249,29	148.287,36	-769.536,65
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	621.249,29	621.249,29	148.287,36	-769.536,65
TOTAL	0,00	0,00	645.973,92	645.973,92	148.287,36	-794.261,28

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
31.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
83.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
399.IPRENU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
410.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2013			Mês: 12
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	7.718,80	0,00	10.005,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	7.718,80	0,00	10.005,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	481.340,80	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	481.340,80	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	489.059,60	0,00	10.005,21

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
31.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
83.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
399.IPRENU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

410.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6F04A213

P M N U - RO
ANEXO 002

Anexo 13 - Balanço Financeiro Exercício: 2013
Mês: 12

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	16.163.261,16	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	13.892.718,44	0,00
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	17.827.614,47	0,00	ORDINÁRIA	8.138.920,81	0,00
ORDINÁRIA	17.270.330,45	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES	3.084.571,62	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	17.270.330,45	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	5.054.349,19	0,00
VINCULADO	557.284,02	0,00	VINCULADO	5.753.797,63	0,00
FARMÁCIA BÁSICA	40.514,40	0,00	APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.086.630,48	0,00
REND APLICAÇÃO RECURSOS DOS 60%	9.465,41	0,00	APLICAÇÃO PAGTO DE PROFESSORES - 60%	2.356.077,90	0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO MDE - FUNDAMENTAL	5.957,94	0,00	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	1.463.381,64	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS MÍNIMOS DE 15	13.937,71	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	197.036,12	0,00
CONVÊNIOS DA UNIÃO	266.908,56	0,00	CONVÊNIOS DA UNIÃO	289.153,57	0,00
CONVÊNIOS DA UNIÃO	70.500,00	0,00	CONVÊNIOS DA UNIÃO	351.653,92	0,00
CONVÊNIOS DA UNIÃO	150.000,00	0,00	CONVÊNIOS DO ESTADO	9.864,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-1.664.353,31	0,00			
ORDINÁRIA	-1.664.353,31	0,00			
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-1.664.353,31	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.691.519,70	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	3.691.519,70	0,00
COTA RECEBIDA	557.760,36	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	2.582.775,51	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	2.081.585,22	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	1.108.744,19	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	1.108.744,19	0,00			
(-) DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTA	-56.570,07	0,00			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	2.071.072,67	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.751.913,85	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	440.663,05	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.135.033,52	0,00
DEPOSITOS ESPECIAIS	4.402,99	0,00	DEPOSITOS ESPECIAIS	4.402,99	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILI	280,32	0,00	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILI	280,32	0,00
INSS	93.030,23	0,00	INSS	92.560,69	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	612.420,69	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	610.523,59	0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	155.653,21	0,00	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	153.860,52	0,00
ICMS	2.503,10	0,00	ICMS	2.503,10	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	10.389,47	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	10.389,47	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRACAO PROPRIA	29.616,46	0,00	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRACAO PROPRIA	28.553,13	0,00
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	9.666,29	0,00	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	8.258,95	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	652.673,04	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	651.462,34	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	50.967,84	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	45.279,25	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	8.805,98	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	8.805,98	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	6.199.218,33	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	7.788.919,87	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS	479.767,54	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL	1.194.798,73	0,00	BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS	254.271,31	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27.314,67	0,00	BANCO DO BRASIL	1.573.972,26	0,00
BRADESCO	23.668,80	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100.845,35	0,00
FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	4.473.668,59	0,00	BRADESCO	18.213,66	0,00
			DEMAIS CONTAS BANCARIAS	0,00	0,00
			FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	5.841.617,29	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	28.125.071,86	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	28.125.071,86	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012					
'31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO','83 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO','399 - IPRENU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA','410 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO'					

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1B0E2891

P M N U - RO
ANEXO 003

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2013 Encerramento

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	12.148.489,56	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	238.150,15	0,00

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.788.919,87	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	651,53	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	7.788.919,87	0,00	PESSOAL A PAGAR	136,37	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.257.940,71	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	515,16	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	4.257.940,71	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO P	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	50.104,53	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINC	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	219.446,71	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	50.104,53	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	219.446,71	0,00
ESTOQUES	51.524,45	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	51.524,45	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.051,91	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	7.840,70	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.211,21	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.434.074,92	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	6.346.211,21	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	123.658,05	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	1.160.433,23	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	123.658,05	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.160.433,23	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO P	139.611,85	0,00
IMOBILIZADO	15.310.416,87	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	139.611,85	0,00
BENS MOVEIS	9.328.968,97	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	5.981.447,90	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM	0,00	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	5.046.166,13	0,00
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	5.046.166,13	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	6.584.361,36	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.960.779,59	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	1.960.779,59	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	19.037.423,53	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	19.037.423,53	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.998.203,12	0,00
TOTAL	27.582.564,48	0,00	TOTAL	27.582.564,48	0,00
ATIVO FINANCEIRO	7.788.919,87	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	654.276,47	0,00
ATIVO PERMANENTE	19.793.644,61	0,00	PASSIVO PERMANENTE	6.273.910,94	0,00
SALDO PATRIMONIAL				20.654.377,07	0,00

COMPENSAÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	7.667.424,81
Outras Destinações de Recursos	(205.940,07)
Recursos da educação no ensino fundamental.	0,00
Aplicação em atividades Administrativas	(127.371,71)
Ações e serviços de saúde aplicação direta	(2.031,82)
Piso de atenção básica - PAB	(4.402,96)
Programa de saúde da família - PSF	0,00
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	0,00
Vigilância Sanitária	0,00
Epidemiologia e controle de doenças	(4.589,86)
Média Alta Complexidade - MAC	(5.200,00)
Gestão do SUS	(2.129,82)
Programa PDDE	2.154,94
Aplicação pagto de professores - 60%	25.257,53
Outras despesas fundeb -40%	6.900,69
Outras Transferências de Recursos Estaduais	0,00
Convênios da União	(10.950,00)
Convênios da União	(211.820,55)
Convênios do Estado	0,00
	7.127.301,18

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ENTIDADES:
31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
83 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
399 - IPRENU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
410 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BA508503

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.
FORNECEDOR: GIDEÃO PEREIRA DE SOUZA
C.P.F.: 699.352.462-72
TEL/FAX: 81253380
ENDEREÇO: LH 81 LOTE 24 GLEBA 16, KM 41
NOME DO REPRESENTANTE: GIDEÃO PEREIRA DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):
Tabela 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Aulas de musica teórica e pratica para atender a Escola Manoel Francisco de Oliveira					
1	Aulas de musica teórica	horas	384	16,00	6.144,00
2	Aulas de musica prática	horas	672	16,00	10.752,00
Total					**16.896,00**
Aulas de musica teórica e pratica para atender a Escola Pólo Paulo Freire					
3	Aulas de musica teórica	horas	192	16,00	3.072,00
4	Aulas de musica prática	horas	336	16,00	5.376,00
Total					**8.448,00**
Aulas de musica teórica e pratica para atender a Escola polo Antônio Carlos					
5	Aulas de musica teórica	horas	192	16,00	3.072,00
6	Aulas de musica prática	horas	336	16,00	5.376,00
Total					**8.448,00**
Total geral					**33.792,00**

Nova União – RO, 31 de Junho de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3B628AF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2014

Pregão Eletrônico n° 009/CPL/2014

Processo Administrativo n° GI 281/2014
Registro de Preço n° 008/CPL/2014
Edital n° 093/CPL/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DA ATA Nº 008/2014 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CPL/2014.

ONDE SE LÊ: FORNECEDORES: 3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 12.859.131/0001-08
[...]

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
360	02	Unid	Rolamento NACHI	FAG	75,00	150,00
361	02	Unid	Rolamento para Roda da Grade Aradora	FAG	82,00	164,00
363	1	Und	Rotor alternador 28v	WMG	27,50	55,00
364	2	Und	Rotula da aste	ELKA	51,00	102,00
365	2	Pc	Salva vida prensada 1"(4 tramas)	ELKA	36,00	36,00

LEIA-SE: FORNECEDORES: 3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI- EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 12.859.131/0001-08
[...]

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
360	02	Unid	Rolamento para Roda da Grade Aradora	FAG	75,00	150,00
361	02	Unid	Rolamento trazeiro	FAG	82,00	164,00
363	1	Und	Rotula da aste	WMG	27,50	55,00
364	2	pc	Salva vida prensada 1"(4 tramas)	ELKA	51,00	102,00
365	2	Pc	Salva vidas prensada 5/8 04 tramas	ELKA	36,00	36,00

Ficam mantidos os demais pontos e itens da referida Ata.

Teixeirópolis - RO, 30 de junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081/GAB de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:71AB4965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº ***23/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***437/2014****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 20.000 km DO VEÍCULO TIPO STRADA WORKING CD PLACA NDP 7757 ANO/MODELO 2013/2014,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÕES***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS			
01	*Lts*	*03*	*Óleo para motor K PURE (revisão de 20.000 km).*	*FIAT*	*44,00*	*132,00*
02	*Und*	*01*	*Filtro lubrificante (revisão de 20.000 km).*	*FIAT*	*22,78*	*22,78*
03	*Und*	*01*	*Elemento filtra (revisão de 20.000 km).*	*FIAT*	*25,95*	*25,95*
04	*Und*	*01*	*Filtro combustível (revisão de 20.000 km).*	*FIAT*	*17,33*	*17,33*
VALOR TOTAL.....R$ 198,06						
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
01	*Serv. /hora*	*01 (01h20min)*	*Revisão programada de 20.000 km*	*FIAT*	*70,00*	*84,00*
02	*Serv. /hora*	*01 (01h00min)*	*Limpeza e revisão corpo de borboleta*	*FIAT*	*80,00*	*80,00*
03	*Serv. /hora*	*01 (00h50min)*	*Alinhamento CJ da direção*	*FIAT*	*80,00*	*40,00*
04	*Serv. /hora*	*01 (00h50min)*	*Balancear aro da roda*	*FIAT*	*80,00*	*40,00*
05	*Serv. /hora*	*01 (02h00min)*	*Limpeza bico injetor*	*FIAT*	*80,00*	*160,00*
VALOR TOTAL.....R$ 404,00						

Urupá – RO, 01/07/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:5B3B4399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***031/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***314/2014****,* ***SMS 024/14,*** *que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

A . J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
26	*Und*	*28*	*Chocolate em pó (alimento achocolatado para preparo instantâneo), com açúcar, 01 Kg. Com qualidade similar a marca: Muky, Toddy e Nescau.*	*CELLI*	*6,50*	*182,00*
27	*Und*	*90*	*Açúcar cristal branco e fino, 2 kg, com qualidade similar a marca: Itamarati, Mestre Cuca e Barracol*	*DELICIA*	*3,99*	*359,10*
29	*Und*	*80*	*Arroz branco classificação longo fino tipo 01 5 kg. Com qualidade similar a marca: Primavera, Soltinho e Mestre Cuca*	*MESTRE CUCA*	*10,72*	*857,60*
30	*Und*	*15*	*Azeitona drenada 500g com qualidade similar a marca: Zaeli e Campilar*	*CAMPILAR*	*7,24*	*108,60*
31	*Und*	*20*	*Bala doce dura 700g com qualidade similar a marca: Cepera e Erlan*	*ERLAN*	*3,35*	*67,00*
32	*Und*	*80*	*Biscoito água e sal com dupla embalagem, 400 Gr. com qualidade similar a marca: Marilan e Mabel*	*MARILAN*	*3,50*	*280,00*
33	*Und*	*80*	*Biscoito maisena 400 Gr. com qualidade similar a marca: Marilan e Mabel*	*MARILAN*	*3,50*	*280,00*
34	*Und*	*80*	*Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, 400 Gr. com qualidade similar a marca: Marilan e Mabel*	*MARILAN*	*4,20*	*336,00*
41	*Kg*	*20*	*Farinha de mandioca da região*	*REGIÃO*	*3,99*	*79,80*
43	*Und*	*10*	*Farinha de trigo com fermento, 01 kg. Com qualidade similar a marca: Dona Benta*	*FLOR DO OESTE*	*3,39*	*33,90*
46	*Und*	*10*	*Fubá de milho, tipo fino, 01 Kg. Com qualidade similar a marca: Mika, Campilar e Mestre Cuca.*	*BERNARDO*	*1,70*	*17,00*
48	*Und*	*20*	*Leite de coco 200 ml com qualidade similar a marca: Menina e Mais Coco*	*MENINA*	*2,40*	*48,00*
51	*Und*	*60*	*Macarrão tipo espaguete, com ovos 500 Gr. com qualidade similar a marca: Dona Benta, Dallas, Liane, Bertoline, Todeschini.*	*DEDICADA*	*2,25*	*135,00*

53	Und	12	Manteiga 500gr com qualidade similar a marca: Tradição e Parmalat	TRADIÇÃO	9,34	112,08
56	Und	96	Milho Verde 300g com qualidade similar a marca: Olé, Fugini e Goiás	DEZ	1,43	137,28
57	Und	120	Óleo de soja refinado, 900 ml. Com qualidade similar a marca:Liza, Soya, sadia	SOYA	3,46	415,20
59	Und	80	Pó artificial para gelatina, framboesa, abacaxi e morango 36g com qualidade similar a marca: Dr. Oetken, Campilar, Seninha e Neilar.	DEDICADA	0,63	50,40
61	Und	24	Tempero para carne, arroz e legumes 12x01x05 g com qualidade similar a marca Sazon, Arisco e Zaeli	NERO	2,57	61,68
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.560,64						
IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
28	Und	15	Amido Milho 500g com qualidade similar a marca: Campilar e Maizena	CAMPILAR	3,23	48,45
35	Und	50	Bombom sortido 400g com qualidade similar a marca: Garoto, Nestle e Lacta.	GAROTO	8,48	424,00
36	Und	60	Café em pó, torrado e moído 500gr, embalados e empacotados automaticamente. Com qualidade similar a marca: Urupá, Três Corações, Pilão, Comodoro.	COMODORO	7,00	420,00
37	Und	10	Chá mate, 250 Gr, com qualidade similar a marca Mate Leão e Campilar	CAMPILAR	5,39	53,90
38	Und	10	Coco Ralado 100 g com qualidade similar a marca: Zaeli, Campilar e Mestre Cuca	LA PREFERIDA	3,47	34,70
39	Und	25	Creme de Leite, 200 Gr com qualidade similar a marca: Parmalat, Itambé e Mococa	ITALAC	1,64	41,00
40	Und	48	Extrato de tomate, 350 Gr embalados em caixinha de papelão. Com qualidade similar a marca: Olé, Pomarola e Quero	DEDICADA	2,93	140,64
42	Und	10	Farinha de milho 1000 Gr com qualidade similar a marca: Zaeli e Yoki	NUTRIVITA	3,04	30,40
44	Und	15	Farinha de trigo sem fermento, 01 kg. Com qualidade similar a marca: Dona Benta, Lili, Anaconda, Mestre Cuca.	LILLI	3,38	50,70
45	Und	120	Feijão carioquinha de fácil cozimento tipo 01, 01 Kg. Com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Santa Olga e Bernardo	BERNARDO	3,48	417,60
47	Und	48	Leite Condensado embalagem 395 Gr com qualidade similar a marca: Parmalat, Tradição, Vencedor, Italac.	VENCEDOR	2,98	143,04
49	Und	50	Leite em pó integral sem açúcar 400 Gr. com qualidade similar a marca: Tradição e Itambé	ITALAC	7,46	373,00
50	Und	128	Leite integral UHTem embalagem de papelão, 1 lt. Com qualidade similar a marca: tradição, vencedor e mococa.	TRADIÇÃO	2,61	334,08
52	Und	36	Maionese 500gr com qualidade similar a marca: Arisco e hellmanns	SOYA	2,69	96,84
54	Und	24	Margarina vegetal cremosa, com sal, com no mínimo 65% lipídios, 01 Kg. Com qualidade similar a marca: Delícia e Qually	DELICIA	7,39	177,36
55	Und	15	Canjica de milho branco, tipo 01, 500 Gr. com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Zaeli, campilar e Bernardo	Q'DELICIA	1,64	24,60
58	Und	10	Pirulito Tuti fruti 700g com qualidade similar a marca: Big Big e Pop	DORI	6,98	69,80
60	Und	30	Sal refinado, 01 Kg: com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, União e Moc	RICAL	1,19	35,70
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.915,81						

Urupá – RO, 01/07/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:627F3B47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **031/2014**, referente ao processo administrativo nº **314/2014**, **SMS 025/14,** que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

A . J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Kg	40	Abobora extra	EXTRA	2,30	92,00
2	Kg	10	Alho graúdo Extra	EXTRA	11,33	113,30
3	Kg	120	Batata Inglesa extra	EXTRA	3,44	412,80
4	Kg	80	Beterraba extra	EXTRA	3,48	278,40
5	Kg	130	Carne alcatra	-	15,99	2.078,70
6	Kg	130	Carne colchão duro	-	12,99	1.688,70
7	Kg	130	Carne contra filé	-	17,49	2.273,70
8	Kg	80	Carne Moída Bovina tipo músculo	-	11,44	915,20
9	Kg	30	Cebola extra	EXTRA	2,53	75,90
10	Kg	40	Cenoura extra	EXTRA	3,38	135,20
11	Kg	40	Chuchu extra	EXTRA	2,89	115,60
12	Kg	80	Frango congelado, sem tempero. Com qualidade similar a marca: friato, Maringá, sadia e seara.	FRIATO	5,79	463,20
13	Kg	80	Laranja Extra	EXTRA	3,60	288,00
14	Kg	50	Lingüiça Mista	CASEIRA	12,50	625,00
15	Kg	50	Maça extra	EXTRA	3,99	199,50
16	Dz	20	Ovos de galinha	GRANJA	4,50	90,00
17	Kg	100	Pão francês	-	9,80	980,00
18	Kg	30	Pepino extra	EXTRA	2,78	83,40
19	Kg	15	Pimentão verde extra	EXTRA	5,44	81,60
20	Kg	25	Polpa de fruta sabor Cupuaçu com qualidade similar a marca: It Polpa	IT POLPA	9,19	229,75
21	Kg	25	Polpa de fruta sabor Acerola: com qualidade similar a marca: It Polpa	IT POLPA	9,19	229,75
22	Kg	25	Polpa de fruta sabor maracujá com qualidade similar a marca: It Polpa	IT POLPA	14,66	366,50
23	Kg	50	Repolho extra	EXTRA	2,69	134,50
24	Kg	80	Salsicha bovina, empacotada a vácuo: com qualidade similar a marca: aurora, perdigão e sadia.	COOPAVEL	5,44	435,20
25	Kg	80	Tomate extra	EXTRA	4,50	360,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 12.745,90

Urupá – RO, 01/07/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:1A899DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **031/2014**, referente ao processo administrativo nº **316/2014**, **SMS 021/14,** que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

A . J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
1	*Kg*	*40*	*Abobora extra*	*EXTRA*	*2,30*	*92,00*
2	*Kg*	*10*	*Alho graúdo Extra*	*EXTRA*	*11,33*	*113,30*
3	*Kg*	*50*	*Batata Inglesa extra*	*EXTRA*	*3,44*	*172,00*
4	*Kg*	*30*	*Beterraba extra*	*EXTRA*	*3,48*	*104,40*
5	*Kg*	*50*	*Carne alcatra*	*-*	*15,99*	*799,50*
6	*Kg*	*50*	*Carne colchão duro*	*-*	*12,99*	*649,50*
7	*Kg*	*50*	*Carne contra filé*	*-*	*17,49*	*874,50*
8	*Kg*	*50*	*Carne Moída Bovina tipo músculo*	*-*	*11,44*	*572,00*
9	*Kg*	*30*	*Cebola extra*	*EXTRA*	*2,53*	*75,90*
10	*Kg*	*50*	*Cenoura extra*	*EXTRA*	*3,38*	*169,00*
11	*Kg*	*50*	*Chuchu extra*	*EXTRA*	*2,89*	*144,50*
12	*Kg*	*50*	*Frango congelado, sem tempero. Com qualidade similar a marca: friato, Maringá, sadia e seara.*	*FRIATO*	*5,79*	*289,50*
13	*Kg*	*50*	*Laranja Extra*	*EXTRA*	*3,60*	*180,00*
14	*Kg*	*30*	*Lingüiça Mista*	*CASEIRA*	*12,50*	*375,00*
15	*Kg*	*50*	*Maça extra*	*EXTRA*	*3,99*	*199,50*
16	*Dz*	*20*	*Ovos de galinha*	*GRANJA*	*4,50*	*90,00*
17	*Kg*	*50*	*Pão francês*	*-*	*9,80*	*490,00*
18	*Kg*	*30*	*Pepino extra*	*EXTRA*	*2,78*	*83,40*
19	*Kg*	*15*	*Pimentão verde extra*	*EXTRA*	*5,44*	*81,60*
20	*Kg*	*20*	*Polpa de fruta sabor Cupuaçu com qualidade similar a marca: It Polpa*	*IT POLPA*	*9,19*	*183,80*
21	*Kg*	*20*	*Polpa de fruta sabor Acerola: com qualidade similar a marca: It Polpa*	*IT POLPA*	*9,19*	*183,80*
22	*Kg*	*20*	*Polpa de fruta sabor maracujá com qualidade similar a marca: It Polpa*	*IT POLPA*	*14,66*	*293,20*
23	*Kg*	*50*	*Repolho extra*	*EXTRA*	*2,69*	*134,50*
24	*Kg*	*50*	*Salsicha bovina, empacotada a vácuo: com qualidade similar a marca: aurora, perdigão e sadia.*	*COOPAVEL*	*5,44*	*272,00*
25	*Kg*	*60*	*Tomate extra*	*EXTRA*	*4,50*	*270,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 6.892,90						

Urupá – RO, 01/07/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:15A75894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **031/2014**, referente ao processo administrativo nº **316/2014**, **SMS 022/14,** que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

A . J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
26	*Und*	*28*	*Chocolate em pó (alimento achocolatado para preparo instantâneo), com açúcar, 01 Kg. Com qualidade similar a marca: Muky, Toddy e Nescau.*	*CELLI*	*6,50*	*182,00*
27	*Und*	*90*	*Açúcar cristal branco e fino, 2 kg, com qualidade similar a marca: Itamarati, Mestre Cuca e Barracol*	*DELICIA*	*3,99*	*359,10*
29	*Und*	*80*	*Arroz branco classificação longo fino tipo 01 5 kg. Com qualidade similar a marca: Primavera, Soltinho e Mestre Cuca*	*MESTRE CUCA*	*10,72*	*857,60*
30	*Und*	*15*	*Azeitona drenada 500g com qualidade similar a marca: Zaeli e Campilar*	*CAMPILAR*	*7,24*	*108,60*
31	*Und*	*20*	*Bala doce dura 700g com qualidade similar a marca: Cepera e Erlan*	*ERLAN*	*3,35*	*67,00*
32	*Und*	*80*	*Biscoito água e sal com dupla embalagem, 400 Gr. com qualidade similar a marca: Marilan e Mabel*	*MARILAN*	*3,50*	*280,00*
33	*Und*	*80*	*Biscoito maisena 400 Gr. com qualidade similar a marca: Marilan e Mabel*	*MARILAN*	*3,50*	*280,00*

34	Und	80	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, 400 Gr. com qualidade similar a marca: Marilan e Mabel	MARILAN	4,20	336,00
41	Kg	20	Farinha de mandioca da região	REGIÃO	3,99	79,80
43	Und	10	Farinha de trigo com fermento, 01 kg. Com qualidade similar a marca: Dona Benta	FLOR DO OESTE	3,39	33,90
46	Und	10	Fubá de milho, tipo fino, 01 Kg. Com qualidade similar a marca: Mika, Campilar e Mestre Cuca.	BERNARDO	1,70	17,00
51	Und	60	Macarrão tipo espaguete, com ovos 500 Gr. com qualidade similar a marca: Dona Benta, Dallas, Liane, Bertoline, Todeschini.	DEDICADA	2,25	135,00
53	Und	12	Manteiga 500gr com qualidade similar a marca: Tradição e Parmalat	TRADIÇÃO	9,34	112,08
56	Und	96	Milho Verde 300g com qualidade similar a marca: Olé, Fugini e Goiás	DEZ	1,43	137,28
57	Und	120	Óleo de soja refinado, 900 ml. Com qualidade similar a marca:Liza, Soya, sadia	SOYA	3,46	415,20
61	Und	24	Tempero para carne, arroz e legumes 12x01x05 g com qualidade similar a marca Sazon, Arisco e Zaeli	NERO	2,57	61,68
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.462,24						
IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
35	Und	50	Bombom sortido 400g com qualidade similar a marca: Garoto, Nestle e Lacta.	GAROTO	8,48	424,00
36	Und	60	Café em pó, torrado e moído 500gr, embalados e empacotados automaticamente. Com qualidade similar a marca: Urupá, Três Corações, Pilão, Comodoro.	COMODORO	7,00	420,00
37	Und	10	Chá mate, 250 Gr, com qualidade similar a marca Mate Leão e Campilar	CAMPILAR	5,39	53,90
39	Und	25	Creme de Leite, 200 Gr com qualidade similar a marca: Parmalat, Itambé e Mococa	ITALAC	1,64	41,00
40	Und	48	Extrato de tomate, 350 Gr embalados em caixinha de papelão. Com qualidade similar a marca: Olé, Pomarola e Quero	DEDICADA	2,93	140,64
44	Und	15	Farinha de trigo sem fermento, 01 kg. Com qualidade similar a marca: Dona Benta, Lili, Anaconda, Mestre Cuca.	LILLI	3,38	50,70
45	Und	120	Feijão carioquinha de fácil cozimento tipo 01, 01 Kg. Com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Santa Olga e Bernardo	BERNARDO	3,48	417,60
49	Und	50	Leite em pó integral sem açúcar 400 Gr. com qualidade similar a marca: Tradição e Itambé	ITALAC	7,46	373,00
50	Und	128	Leite integral UHTem embalagem de papelão, 1 lt. Com qualidade similar a marca: tradição, vencedor e mococa.	TRADIÇÃO	2,61	334,08
52	Und	36	Maionese 500gr com qualidade similar a marca: Arisco e hellmanns	SOYA	2,69	96,84
54	Und	24	Margarina vegetal cremosa, com sal, com no mínimo 65% lipídios, 01 Kg. Com qualidade similar a marca: Delícia e Qually	DELICIA	7,39	177,36
58	Und	10	Pirulito Tuti fruti 700g com qualidade similar a marca: Big Big e Pop	DORI	6,98	69,80
60	Und	30	Sal refinado, 01 Kg: com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, União e Moc	RICAL	1,19	35,70
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.634,62						

Urupá – RO, 01/07/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:5B10E8B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***031/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***317/2014****,* ***SMS 023/14,*** *que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

A. J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Kg	40	Abobora extra	EXTRA	2,30	92,00
2	Kg	10	Alho graúdo Extra	EXTRA	11,33	113,30
3	Kg	120	Batata Inglesa extra	EXTRA	3,44	412,80
4	Kg	80	Beterraba extra	EXTRA	3,48	278,40
5	Kg	130	Carne alcatra	-	15,99	2.078,70
6	Kg	130	Carne colchão duro	-	12,99	1.688,70
7	Kg	130	Carne contra filé	-	17,49	2.273,70
8	Kg	80	Carne Moída Bovina tipo músculo	-	11,44	915,20
9	Kg	30	Cebola extra	EXTRA	2,53	75,90
10	Kg	40	Cenoura extra	EXTRA	3,38	135,20
11	Kg	40	Chuchu extra	EXTRA	2,89	115,60
12	Kg	80	Frango congelado, sem tempero. Com qualidade similar a marca: friato, Maringá, sadia e seara.	FRIATO	5,79	463,20
13	Kg	80	Laranja Extra	EXTRA	3,60	288,00
14	Kg	50	Lingüiça Mista	CASEIRA	12,50	625,00
15	Kg	50	Maça extra	EXTRA	3,99	199,50
16	Dz	20	Ovos de galinha	GRANJA	4,50	90,00
17	Kg	100	Pão francês	-	9,80	980,00
18	Kg	30	Pepino extra	EXTRA	2,78	83,40
19	Kg	15	Pimentão verde extra	EXTRA	5,44	81,60
20	Kg	25	Polpa de fruta sabor Cupuaçu com qualidade similar a marca: It Polpa	IT POLPA	9,19	229,75
21	Kg	25	Polpa de fruta sabor Acerola: com qualidade similar a marca: It Polpa	IT POLPA	9,19	229,75
22	Kg	25	Polpa de fruta sabor maracujá com qualidade similar a marca: It Polpa	IT POLPA	14,66	366,50
23	Kg	50	Repolho extra	EXTRA	2,69	134,50
24	Kg	80	Salsicha bovina, empacotada a vácuo: com qualidade similar a marca: aurora, perdigão e sadia.	COOPAVEL	5,44	435,20
25	Kg	80	Tomate extra	EXTRA	4,50	360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 12.745,90						

Urupá – RO, 01/07/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:BDC34C08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **031/2014**, referente ao processo administrativo nº **313/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:]*

A . J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	Und	30	Água sanitária c/1000 ml com qualidade similar a marca: Q-boa, Q-bel	QBEL	1,39	41,70
65	Und	05	Baldes, 12 lts, concreto com pegador, alça em metal.	PRETO	5,14	25,70
66	Und	20	Esponja para louça c/ 02x01, com qualidade similar a marca: brilhus e assolan	BRILHUS	0,69	13,80
70	Und	40	Desinfetante a base de pinho 2000 ml com qualidade similar a marca: Sol e Qbel, By kim	QBEL	3,15	126,00
72	Und	50	Detergente 500 ml. Com qualidade similar a marca Minuano, Ype e Limpol.	MINUANO	1,40	70,00
74	Und	40	Esponja de aço c/ 08 und. Com qualidade similar a marca Bombril e Ype.	ASSOLAN	1,57	62,80
76	Und	30	Limpa alumínio 500 ml com qualidade similar a marca: Politriz e Limpex	LIMPEX	1,75	52,50
77	Und	50	Limpador instantâneo multiuso 500ml com qualidade similar a marca Veja e Minuano.	TRIEX	2,20	110,00
78	Und	20	Pano de chão alvejado 48cm x 73 cm	BRANCO	4,56	91,20
79	Und	30	Papel alumínio 1x7,5x45 cm de largura	WIDA	3,95	118,50
82	Und	05	Rodo em plástico, 40 cm, com 02 borrachas e cabo rosqueável.	INCAVAS	7,49	37,45
83	Und	60	Sabão em pó 1 kg. Com qualidade similar a marca Omo, Minuano, Brilhante, Ariel Tixan Ype	MINUANO	4,74	284,40
86	Und	30	Saco de lixo 100 lts c/ 05 und	BRASILEIRINHO	1,65	49,50
87	Und	20	Saco para lixo 50 lts c/10 und	BRASILEIRINHO	1,65	33,00
89	Und	08	Toalha para limpeza 48cm x 73 cm	ALGODÃO	4,50	36,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.152,55

IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	Und	60	Papel higiênico neutro 1x04x30 mts, branco, macio, com qualidade similar a marca Personal, Mili Bianco e Sublime.	TREVO	2,28	136,80
81	Und	15	Papel toalha 02x01x20cmx22cm	SCALA	2,94	44,10
84	Und	20	Sabão em barra c/ 05 x01. Com qualidade similar a marca Ype e Minuano	JAMARY	4,28	85,60
85	Und	20	Sabonete em barra de fragrância suave, 90 Gr. com qualidade similar a marca: Lux, Palmolive, Albany, Francis, Protex.	ALBANY	0,88	17,60
90	Und	05	Vassoura de nylon, 22 cm, com cerdas macias, cabo rosqueável, tipo doméstica.	VASS CARVALHO	6,82	34,10

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 318,20

Urupá – RO, 01/07/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:3FB2A9DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **031/2014**, referente ao processo administrativo nº **318/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

A . J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	Und	30	Água sanitária c/1000 ml com qualidade similar a marca: Q-boa, Q-bel	QBEL	1,39	41,70
65	Und	05	Baldes, 12 lts, concreto com pegador, alça em metal.	PRETO	5,14	25,70
66	Und	20	Esponja para louça c/ 02x01, com qualidade similar a marca: brilhus e assolan	BRILHUS	0,69	13,80
70	Und	40	Desinfetante a base de pinho 2000 ml com qualidade similar a marca: Sol e Qbel, By kim	QBEL	3,15	126,00
72	Und	50	Detergente 500 ml. Com qualidade similar a marca Minuano, Ype e Limpol.	MINUANO	1,40	70,00
74	Und	40	Esponja de aço c/ 08 und. Com qualidade similar a marca Bombril e Ype.	ASSOLAN	1,57	62,80
76	Und	30	Limpa alumínio 500 ml com qualidade similar a marca: Politriz e Limpex	LIMPEX	1,75	52,50
77	Und	50	Limpador instantâneo multiuso 500ml com qualidade similar a marca Veja e Minuano.	TRIEX	2,20	110,00
78	Und	20	Pano de chão alvejado 48cm x 73 cm	BRANCO	4,56	91,20
79	Und	30	Papel alumínio 1x7,5x45 cm de largura	WIDA	3,95	118,50
82	Und	05	Rodo em plástico, 40 cm, com 02 borrachas e cabo rosqueável.	INCAVAS	7,49	37,45
83	Und	60	Sabão em pó 1 kg. Com qualidade similar a marca Omo, Minuano, Brilhante, Ariel	MINUANO	4,74	284,40

			Tixan Ype			
86	Und	30	Saco de lixo 100 lts c/ 05 und	BRASILEIRINHO	1,65	49,50
87	Und	20	Saco para lixo 50 lts c/10 und	BRASILEIRINHO	1,65	33,00
89	Und	08	Toalha para limpeza 48cm x 73 cm	ALGODÃO	4,50	36,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.152,55						
IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
80	Und	60	Papel higiênico neutro 1x04x30 mts, branco, macio, com qualidade similar a marca Personal, Mili Bianco e Sublime.	TREVO	2,28	136,80
81	Und	15	Papel toalha 02x01x20cmx22cm	SCALA	2,94	44,10
84	Und	20	Sabão em barra c/ 05 x01. Com qualidade similar a marca Ype e Minuano	JAMARY	4,28	85,60
85	Und	20	Sabonete em barra de fragrância suave, 90 Gr. com qualidade similar a marca: Lux, Palmolive, Albany, Francis, Protex.	ALBANY	0,88	17,60
90	Und	05	Vassoura de nylon, 22 cm, com cerdas macias, cabo rosqueável, tipo doméstica.	VASS CARVALHO	6,82	34,10
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 318,20						

Urupá – RO, 01/07/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:DFBE5EF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***031/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***315/2014****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

A . J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
63	Und	45	Água sanitária c/1000 ml com qualidade similar a marca: Q-boa, Q-bel	QBEL	1,39	62,55
64	Und	45	Amaciante para roupa 2000 ml com qualidade similar a marca: minuano, Ype, fofo, confort.	Q-bel	2,79	125,55
65	Und	08	Baldes, 12 lts, concreto com pegador, alça em metal.	Preto	5,14	41,12
66	Und	20	Esponja para louça c/ 02x01, com qualidade similar a marca: brilhus e assolan	Brilhus	0,69	13,80
67	Und	08	Creme de tratamento condicionador na fragrância queratina e ceramidas, 01 kg (sendo 50% para cabelos normais e 50% para cabelos ressecados) com qualidade similar a marca: Embeleze, Niely Gold, Tressemé.	Origem	7,12	56,96
69	Und	50	Creme para cabelo para pentear, sem enxágue, ceramidas, queratina, com no mínimo 350g (sendo 50% para cabelos normais e 50% para cabelos ressecados) com qualidade similar a marca: Embeleze, Niely Gold, Tressemé, Seda, Garnier	Origem	5,70	285,00
70	Und	20	Desinfetante a base de pinho 2000 ml com qualidade similar a marca: Sol e Qbel, By kim	Q-bel	3,15	63,00
72	Und	60	Detergente 500 ml. Com qualidade similar a marca Minuano, Ype e Limpol.	Minuano	1,40	84,00
74	Und	60	Esponja de aço c/ 08 und. Com qualidade similar a marca Bombril e Ype.	Assolan	1,57	94,20
75	Und	20	Guardanapo 50x01	Uno	1,19	23,80
76	Und	38	Limpa alumínio 500 ml com qualidade similar a marca: Politriz e Limpex	Limpex	1,75	66,50
77	Und	50	Limpador instantâneo multiuso 500ml com qualidade similar a marca Veja e Minuano.	Triex	2,20	110,00
78	Und	20	Pano de chão alvejado 48cm x 73 cm	Branco	4,56	91,20
79	Und	30	Papel alumínio 1x7,5x45 cm de largura	Wida	3,95	118,50
82	Und	05	Rodo em plástico, 40 cm, com 02 borrachas e cabo rosqueável.	Incavas	7,49	37,45
83	Und	90	Sabão em pó 1 kg. Com qualidade similar a marca Omo, Minuano, Brilhante, Ariel Tixan Ype	Minuano	4,74	426,60
86	Und	35	Saco de lixo 100 lts c/ 05 und	Brasileirinho	1,65	57,75
87	Und	35	Saco para lixo 50 lts c/10 und	Brasileirinho	1,65	57,75
88	Und	20	Shampoo para cabelo nas fragrâncias cerâmidas, orquídea e queratina, com no mínimo 350gr. (sendo 50% para cabelos normais e 50% para cabelos ressecados) com qualidade similar a marca Embeleze, Niely Gold, Tressemé, Seda, Garnier.	Relvazon	5,96	119,20
89	Und	08	Toalha para limpeza 48cm x 73 cm	Algodão	4,50	36,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.970,93						
IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
62	Und	20	Absorvente higiênico com agentes naturais, alta absorção, com abas. pct c/08 unidades. Com qualidade similar a marca: Naturella, Sempre Livre, Intimus.	Diana	2,48	49,60
68	Und	20	Creme dental nos sabores: morango, uva e tuti fruti 50g.	Contente	3,69	73,80
71	Und	20	Desodorante aerosol, 100ml com qualidade similar a marca: Dove, Nívea, Garnier.	Rexona	7,95	159,00
73	Und	20	Escova dental adulto 38 tufos cerdas de nylon macio	Contente	4,01	80,20
80	Und	80	Papel higiênico neutro 1x04x30 mts, branco, macio, com qualidade similar a marca Personal, Mili Bianco e Sublime.	TREVO	2,28	182,40
81	Und	15	Papel toalha 02x01x20cmx22cm	SCALA	2,94	44,10
84	Und	30	Sabão em barra c/ 05 x01. Com qualidade similar a marca Ype e Minuano	JAMARY	4,28	128,40
85	Und	30	Sabonete em barra de fragrância suave, 90 Gr. com qualidade similar a marca: Lux, Palmolive, Albany, Francis, Protex.	ALBANY	0,88	26,40
90	Und	05	Vassoura de nylon, 22 cm, com cerdas macias, cabo rosqueável, tipo doméstica.	VASS CARVALHO	6,82	34,10
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 778,00						

Urupá – RO, 01/07/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:F0AB46FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E. 042/2014

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***42/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***1034/2013****,* **CONVENIO Nº 283/PGE/2013/CONTRAPARTIDA RECURSO PRÓPRIO,** *que tem por objetivo* ***Sistema de Registro de Preço – SRP Para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para transportar em média 430 (quatrocentos e trinta) Toneladas de Calcário Dolomitico do deposito da (Estância Carmela) localizado na BR 070 KM 680, Município de Cáceres – MT, descarregamento em Urupá – RO na antiga CAGERO,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

R DE SOUSA CLARO & CIA LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Tonelada*	*430*	*Transporte por Caminhão Trator acoplado a semi-reboque bi trem do tipo basculante, com carregamento na usina calcarieira localizado no depósito (Estância Carmelo) da Cidade de Cáceres – MT BR 070 km 680, o descarregamento será efetuado na antiga CAGERO na sede do Município de Urupá – RO.*	*Mercedes*	*171,13*	*73.585,90*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 73.585,90						

Urupá – RO, 01/07/2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7C9EB0A3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO III

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

1º Bimestre de 2014														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro		
RECEITAS CORRENTES(I)	1.019.326,22	1.137.106,58	1.355.380,33	1.459.972,04	1.350.350,95	1.299.957,62	1.257.685,30	1.225.889,06	1.329.575,59	1.722.032,60	1.570.878,47	1.523.891,45	16.252.046,21	13.296.158,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	45.987,41	50.717,11	66.461,06	57.076,60	40.658,31	45.798,46	33.890,71	42.905,99	36.707,50	103.492,81	24.479,03	39.407,20	587.582,19	651.403,00
IPTU	0,00	59,54	20.114,40	18.845,36	4.581,19	2.393,63	1.321,53	776,29	407,42	2.999,60	412,90	0,00	51.911,86	89.129,00
ISS	21.642,01	18.020,50	18.819,72	20.057,91	17.861,35	23.903,14	14.179,16	31.971,71	22.807,63	70.107,83	15.115,24	7.933,19	282.419,39	260.902,00
ITBI	9.914,06	13.194,21	1.445,81	1.398,39	3.395,32	4.894,99	1.153,76	1.984,63	4.720,71	6.481,40	3.333,20	6.574,06	58.490,54	60.865,00
IRRF	10.847,36	15.997,21	20.662,94	13.816,02	13.404,41	13.426,33	17.130,78	7.683,46	8.223,35	23.778,38	4.705,75	21.254,70	170.930,69	211.737,00
Outras Receitas Tributárias	3.583,98	3.445,65	5.418,19	2.958,92	1.416,04	1.180,37	105,48	489,90	548,39	125,60	911,94	3.645,25	23.829,71	28.770,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	248.278,67	46.577,14	50.981,91	48.459,88	46.124,76	1.375,52	163.564,08	15.802,57	67.479,53	688.644,06	430.060,00
Receita Patrimonial	5.039,89	3.939,19	4.087,33	4.745,89	35.797,93	31.790,31	48.457,49	62.343,38	12.734,47	6.015,62	38.231,05	69.702,21	322.884,76	427.047,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	966.458,22	1.073.263,45	1.279.762,60	1.149.087,57	1.210.912,82	1.162.246,70	1.117.716,29	1.068.410,51	1.276.238,19	1.388.971,23	1.488.919,88	1.340.233,49	14.522.220,95	11.752.105,00
Cota-Parte do FPM	312.711,70	335.532,63	482.114,78	402.224,76	286.435,37	374.509,66	309.955,89	309.960,65	431.148,97	650.438,93	508.765,86	543.287,53	4.947.086,73	3.632.353,86
Cota-Parte do ICMS	247.452,86	292.325,38	301.790,38	306.643,56	341.819,48	309.806,46	288.821,00	326.231,42	314.722,68	333.422,34	372.366,26	269.537,14	3.704.938,96	2.610.009,24
Cota-Parte do IPVA	10.428,13	0,00	8.923,16	18.287,46	13.345,48	17.034,94	9.909,61	9.990,54	4.741,00	9.799,43	7.659,70	11.388,61	121.508,06	77.615,90
Cota-Parte do ITR	0,00	68,16	48,48	100,12	0,00	10,00	1.422,99	1.387,59	322,21	136,60	61,25	27,03	3.584,43	-1.188,00
Transferencia LC87/1986	0,00	1.691,88	422,97	1.089,45	534,05	534,05	534,05	534,05	534,05	534,05	25.335,80	540,15	32.284,55	1.436,00
Transferencia LC61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB	264.725,53	276.072,78	355.519,10	310.965,37	277.834,96	321.840,09	279.712,15	289.330,77	335.429,85	350.275,90	369.693,35	337.258,18	3.768.658,03	3.500.037,00
Outras Transferências Correntes	131.140,00	167.572,62	130.943,73	109.776,85	290.943,48	138.511,50	227.360,60	130.975,49	189.339,43	44.363,98	205.037,66	178.194,85	1.944.160,19	1.929.465,00
Outras Receitas Correntes	1.840,70	9.186,83	5.069,34	783,31	16.404,75	9.140,24	9.160,93	6.104,42	2.519,91	59.988,86	3.445,94	7.069,02	130.714,25	35.543,00
DEDUÇÕES (II)	112.032,85	126.084,85	156.897,49	375.757,89	171.363,74	184.235,98	165.756,92	171.378,85	149.345,55	315.139,73	190.420,42	224.585,92	2.343.000,19	0,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	233.930,22	45.606,00	47.263,99	45.610,17	43.756,16	0,00	159.301,71	14.073,77	61.907,60	651.449,62	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	112.032,85	126.084,85	156.897,49	141.827,67	125.757,74	136.971,99	120.146,75	127.622,69	149.345,55	155.838,02	176.346,65	162.678,32	1.691.550,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	907.293,37	1.011.021,73	1.198.482,84	1.084.214,15	1.178.987,21	1.115.721,64	1.091.928,38	1.054.510,21	1.180.230,04	1.406.892,87	1.380.458,05	1.299.305,53	13.909.046,02	13.296.158,00

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:80ABBB37

P M N U - RO
ANEXO 03

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.355.380,33	1.459.972,04	1.350.350,95	1.299.957,62	1.257.685,30	1.225.889,06	1.329.575,59	1.722.032,60	1.570.878,47	1.523.891,45	1.189.607,12	1.383.148,25	16.668.368,78	13.296.158,00
Receita Tributária	66.461,06	57.076,60	40.658,31	45.798,46	33.890,71	42.905,99	36.707,50	103.492,81	24.479,03	39.407,20	33.842,45	50.592,39	575.312,51	651.403,00
IPTU	20.114,40	18.845,36	4.581,19	2.393,63	1.321,53	776,29	407,42	2.999,60	412,90	0,00	0,00	0,00	51.852,32	89.129,00
ISS	18.819,72	20.057,91	17.861,35	23.903,14	14.179,16	31.971,71	22.807,63	70.107,83	15.115,24	7.933,19	14.870,13	19.365,63	276.992,64	260.902,00
ITBI	1.445,81	1.398,39	3.395,32	4.894,99	1.153,76	1.984,63	4.720,71	6.481,40	3.333,20	6.574,06	3.905,53	16.917,00	56.204,80	60.865,00
IRRF	20.662,94	13.816,02	13.404,41	13.426,33	17.130,78	7.683,46	8.223,35	23.778,38	4.705,75	21.254,70	12.626,35	13.713,95	170.426,42	211.737,00
Outras receitas tributarias	5.418,19	2.958,92	1.416,04	1.180,37	105,48	489,90	548,39	125,60	911,94	3.645,25	2.440,44	595,81	19.836,33	28.770,00
Receita de Contribuições	0,00	248.278,67	46.577,14	50.981,91	48.459,88	46.124,76	1.375,52	163.564,08	15.802,57	67.479,53	46.988,13	51.607,43	787.239,62	430.060,00
Receita Patrimonial	4.087,33	4.745,89	35.797,93	31.790,31	48.457,49	62.343,38	12.734,47	6.015,62	38.231,05	69.702,21	59.210,19	70.166,17	443.282,04	427.047,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.279.762,60	1.149.087,57	1.210.912,82	1.162.246,70	1.117.716,29	1.068.410,51	1.276.238,19	1.388.971,23	1.488.919,88	1.340.233,49	1.044.165,33	1.203.854,86	14.730.519,47	11.752.105,00
Cota-parte do FPM	482.114,78	402.224,76	286.435,37	374.509,66	309.955,89	309.960,65	431.148,97	650.438,93	508.765,86	543.287,53	322.275,48	367.823,20	4.988.941,08	3.632.353,86
Cota-Parte do ICMS	301.790,38	306.643,56	341.819,48	309.806,46	288.821,00	326.231,42	314.722,68	333.422,34	372.366,26	269.537,14	294.155,60	314.806,19	3.774.122,51	2.610.009,24
Cota-Parte do IPVA	8.923,16	18.287,46	13.345,48	17.034,94	9.909,61	9.990,54	4.741,00	9.799,43	7.659,70	11.388,61	17.320,29	12.876,73	141.276,95	77.615,90
Cota-Parte do ITR	48,48	100,12	0,00	10,00	1.422,99	1.387,59	322,21	136,60	61,25	27,03	0,00	363,92	3.880,19	-1.188,00
Transferências da LC 87/1986	422,97	1.089,45	534,05	534,05	534,05	534,05	534,05	534,05	25.335,80	540,15	0,00	540,15	31.132,82	1.436,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	355.519,10	310.965,37	277.834,96	321.840,09	279.712,15	289.330,77	335.429,85	350.275,90	369.693,35	337.258,18	266.477,95	282.935,38	3.777.273,05	3.500.037,00
Outras Transferências correntes	130.943,73	109.776,85	290.943,48	138.511,50	227.360,60	130.975,49	189.339,43	44.363,98	205.037,66	178.194,85	143.936,01	224.509,29	2.013.892,87	1.929.465,00
Outras Receitas Correntes	5.069,34	783,31	16.404,75	9.140,24	9.160,93	6.104,42	2.519,91	59.988,86	3.445,94	7.069,02	5.401,02	6.927,40	132.015,14	35.543,00
DEDUÇÕES (II)	156.897,49	375.757,89	171.363,74	184.235,98	165.756,92	171.378,85	149.345,55	315.139,73	190.420,42	224.585,92	169.639,92	184.659,84	2.459.182,25	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	233.930,22	45.606,00	47.263,99	45.610,17	43.756,16	0,00	159.301,71	14.073,77	61.907,60	46.353,74	47.953,20	745.756,56	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	156.897,49	141.827,67	125.757,74	136.971,99	120.146,75	127.622,69	149.345,55	155.838,02	176.346,65	162.678,32	123.286,18	136.706,64	1.713.425,69	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II	)1.198.482,84	1.084.214,15	1.178.987,21	1.115.721,64	1.091.928,38	1.054.510,21	1.180.230,04	1.406.892,87	1.380.458,05	1.299.305,53	1.019.967,20	1.198.488,41	14.209.186,53	13.296.158,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 05/06/2014														

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F0AB731A

